

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEAB/DEAGRO –
COOPERA-PARANÁ Nº 001/2025
(Processo Administrativo nº 24.657.054-0)
TIPO DE PARCERIA: TERMO DE FOMENTO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR PONTUAÇÃO**

PERÍODO DE INSCRIÇÃO DO PROJETO DE NEGÓCIO E DA
PROPONENTE (OSC): 11/12/2025 A 01/02/2026.

FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO: disponível em
<https://www.seabforms.pr.gov.br/index.php/172134?lang=pt-BR>.

O Edital encontra-se no site oficial da Secretaria de Estado da Agricultura e
do Abastecimento – SEAB, disponível em:

<https://www.agricultura.pr.gov.br/Pagina/Editais-e-Licitacoes>

Sumário

1.	DISPOSIÇÕES GERAIS	4
2.	DO OBJETO DO CHAMAMENTO PÚBLICO	5
3.	DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIROS E DA VIGÊNCIA DO CHAMAMENTO PÚBLICO.....	6
4.	ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES, RECURSOS E DISPONIBILIDADE DOS AUTOS	7
4.1.	ESCLARECIMENTOS	7
4.2.	IMPUGNAÇÕES AO EDITAL.....	7
4.3.	RECURSOS E CONTRARRAZÕES	8
4.4.	DISPONIBILIDADE DOS AUTOS	8
5.	LEGISLAÇÃO APLICÁVEL	8
6.	GLOSSÁRIO	9
7.	DO CRONOGRAMA DO CHAMAMENTO PÚBLICO E DA CELEBRAÇÃO DOS TERMOS DE FOMENTO	11
8.	DO OBJETO DO TERMO DE FOMENTO	12
9.	JUSTIFICATIVA	12
10.	A QUEM SE DIRIGE O CHAMAMENTO PÚBLICO	13
11.	IMPEDIMENTOS À PARTICIPAÇÃO DESTE CHAMAMENTO PÚBLICO.....	15
12.	DO PROJETO DE NEGÓCIO.....	15
13.	DOS ITENS DO PROJETO DE NEGÓCIO SUJEITOS E NÃO SUJEITOS AO APOIO FINANCEIRO.....	17
14.	DOS VALORES FINANCEIROS DE APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO DE NEGÓCIO	19
15.	DAS INSCRIÇÕES	20
16.	DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO DA OSC	21
17.	DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS À INSCRIÇÃO DO PROJETO DE NEGÓCIO 24	
18.	DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS	26
19.	DA ETAPA DE ANÁLISE, SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DO PROJETO DE NEGÓCIO	26
20.	DO RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS DE NEGÓCIO	28
21.	DO RECURSO À DESCLASSIFICAÇÃO OU À ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DO PROJETO DE NEGÓCIO	29
22.	DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS DE NEGÓCIOS.....	29
23.	DA ETAPA DE HABILITAÇÃO DA OSC PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO	30
24.	VEDAÇÕES À HABILITAÇÃO DAS OSC'S PARA CELEBRAR DE TERMO DE	

FOMENTO	32
25. DO RESULTADO PRELIMINAR DA HABILITAÇÃO DAS OSC	33
26. DO RECURSO A NÃO HABILITAÇÃO DA OSC	33
27. DO RESULTADO FINAL DA HABILITAÇÃO DAS OSC	34
28. DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO.	34
29. DA EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS.....	37
30. DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS.....	38
31. DISPOSIÇÕES GERAIS	38

LISTA DE ANEXOS

ANEXO 1	40
ANEXO 2	48
ANEXO 3	49
ANEXO 4	50
ANEXO 5	51
ANEXO 6	52
ANEXO 7	53
ANEXO 8	67
ANEXO 9	89
ANEXO 10	94
ANEXO 11	96
ANEXO 12	108
ANEXO 13	109
ANEXO 14	112
ANEXO 15	143
ANEXO 16	173
ANEXO 17	194
ANEXO 18	195

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Programa de Apoio ao Cooperativismo da Agricultura Familiar no Paraná – COOPERA-PARANÁ é uma iniciativa coordenada pela **Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB**, vinculada à Política Agrícola do Estado do Paraná (Lei Estadual 9.917/1992), à Política Estadual de Apoio ao Cooperativismo (Lei Estadual nº 17.142/2012) e à **Ação de Fortalecimento da Agricultura Familiar**, no âmbito do **Plano Plurianual do Estado do Paraná (PPA) 2024 – 2027** (Lei Estadual nº 21.861/2023).

1.2. O objetivo do Programa COOPERA-PARANÁ é **promover o fortalecimento da agricultura familiar**, por meio do desenvolvimento sustentável e da viabilização técnico-econômica dos negócios de agricultores familiares e de suas organizações – sejam **Cooperativas Agropecuárias** ou **Associações de Produtores Rurais** –, enquadradas como **Organizações da Agricultura Familiar**, nos termos da Lei Federal nº 11.326/2006 e do Decreto Federal nº 9.064/2017, contribuindo para:

I. a geração de trabalho e renda para agricultores familiares;

II. a promoção social de produtores e trabalhadores rurais;

III. a preservação do meio ambiente rural; e

IV. a soberania e a segurança alimentar do Estado do Paraná.

1.3. As **estratégias** de ação com as Organizações da Agricultura Familiar, para consecução dos objetivos do Programa COOPERA-PARANÁ, são desenvolvidas por entidades públicas e privadas, em cooperação técnica, e estão estruturadas em quatro **eixos estratégicos**:

I. assistência técnica e gerencial;

II. educação cooperativista;

III. facilitação do acesso a mercados; e

IV. fomento a Projetos de Negócios e facilitação do acesso a crédito.

1.4. O eixo estratégico de **fomento a Projetos de Negócios** propostos pelas Organizações da Agricultura Familiar possui a **finalidade de implementar ou aprimorar** processos de: **i) agroindustrialização; ii) logística; iii) geração de energia renovável; iv) produção primária; v) governança e gestão; vi) comercialização; vii) assistência técnica e gerencial; e viii) irrigação**; respectivamente, relacionados aos seguintes **objetivos específicos do Programa COOPERA-PARANÁ**:

1.4.1. **Agregar valor aos produtos da agricultura familiar** e atender às exigências do mercado consumidor, por meio da implantação ou qualificação de processos de **agroindustrialização** (transformação, processamento e/ou beneficiamento) e da implementação de **boas práticas de fabricação e manipulação de alimentos**, promovendo a inovação, a padronização e a melhoria da qualidade e da sanidade dos produtos, de forma a ampliar a competitividade e a aceitação no mercado.

1.4.2. Facilitar, qualificar e consolidar o **acesso a mercados consumidores** de produtos agropecuários e a **mercados fornecedores** de fatores de produção, visando melhorar a competitividade dos produtos da agricultura familiar, por meio da otimização de processos de **logística**, tais como classificação, armazenagem, transporte, distribuição e outros.

1.4.3. **Preservar o meio ambiente** e ampliar a competitividade dos produtos da agricultura familiar, por meio do uso racional de recursos naturais e da substituição de matrizes energéticas convencionais por fontes de **energia renovável**.

1.4.4. Contribuir para a **sustentabilidade ambiental e econômica das unidades de produção da agricultura familiar** e **favorecer o suprimento de matéria-prima e/ou produtos in natura** necessários à viabilização dos negócios das organizações da agricultura familiar, por meio da adoção de **boas práticas agrícolas**.

1.4.5. **Melhorar o desempenho técnico, social e econômico** das organizações da agricultura familiar e consolidá-las no mercado consumidor, por meio da adoção de **boas práticas de governança e gestão**.

1.4.6. **Ampliar e consolidar a participação das organizações da agricultura familiar nos mercados** institucional (para associações e cooperativas) e privado (exclusivamente para cooperativas), em diferentes escalas territoriais (local, regional, estadual, nacional e internacional), por meio de **estratégias de marketing e comercialização**.

1.4.7. **Melhorar o desempenho dos negócios das organizações da agricultura familiar e de seus cooperados/associados**, por meio de **assistência técnica e gerencial** voltada aos processos produtivos e de gestão, no âmbito organizacional e das unidades de produção familiar.

1.4.8. Contribuir para a **segurança hídrica** dos sistemas de produção agropecuária, por meio da **adoção de tecnologias de irrigação** eficientes e sustentáveis.

2. DO OBJETO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

2.1. O objeto deste Chamamento Público é a **seleção de Projetos de Negócio apresentados por Organizações da Sociedade Civil – OSCs**, para fins de **fomento**, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Estadual nº 3.513/2016, bem como da Lei Estadual nº 16.244/2009 e do Decreto Estadual nº 12.091/2025, que tenham por objetivo de interesse público e recíproco com a Administração Pública Estadual o **fortalecimento da agricultura familiar**, no âmbito do **Programa de Apoio ao Cooperativismo da Agricultura Familiar no Paraná – COOPERA-PARANÁ**, por meio do desenvolvimento sustentável e da viabilização técnico-econômica dos negócios de **agricultores familiares e de suas organizações**, observados os seguintes requisitos de elegibilidade aplicáveis às **Organizações da Agricultura Familiar**:

2.1.1. estarem enquadradas como **Cooperativa da Agricultura Familiar** ou **Associação da Agricultura Familiar**, com **inscrição ativa no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF**, conforme a Lei Federal nº 11.326/2006 e o Decreto Federal nº 9.064/2017;

- 2.1.2. serem **pessoas jurídicas constituídas há, no mínimo, 2 (dois) anos;**
- 2.1.3. estarem **sediadas em território do Estado do Paraná;** e
- 2.1.4. apresentarem **faturamento bruto anual**, calculado pela média dos três últimos exercícios, de **até R\$ 300.000.000,00** (trezentos milhões de reais).
- 2.2. O Edital de Chamamento Público foi autorizado pelo Chefe do Poder Executivo do Estado do Paraná por **Despacho Governamental**, em **05/12/2025 (DIOE nº 12043)**.
- 2.3. Em resposta ao presente edital, as Cooperativas da Agricultura Familiar e as Associações da Agricultura Familiar podem propor **Projetos de Negócio** voltados à consecução de finalidades de interesse público e recíproco próprias ao Programa COOPERA-PARANÁ, concorrendo ao fomento da Ação de Fortalecimento da Agricultura Familiar do Estado do Paraná, mediante: processo de seleção e classificação dos seus Projetos de Negócio; verificação da regularidade jurídica e fiscal das proponentes (habilitação das OSC's); elaboração e aprovação dos Planos de Trabalho; formalização das parcerias com a Administração Pública Estadual por meio da celebração de Termos de Fomento; e, subsequente, repasse de recursos públicos financeiros.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIROS E DA VIGÊNCIA DO CHAMAMENTO PÚBLICO

3.1. O valor total dos recursos financeiros destinados ao apoio aos Projetos de Negócio das Organizações da Sociedade Civil – OSCs, objeto deste Edital, é de **R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais)**, a serem aplicados no exercício de 2026, observadas as seguintes informações orçamentárias:

3.1.1. **Dotação orçamentária: 6502.20.608.22.8257 – Ação de Fortalecimento da Agricultura Familiar**

3.1.2. **Natureza da despesa: 4450.42.02 – Auxílios a Entidades Privadas; e 3350.41.02 – Contribuições a Entidades Privadas;**

3.1.3. **Fonte: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos.**

3.1.4. **Espécie de Despesa: 04 – Investimento (R\$ 90.000.000,00); e 30 – ODC (R\$ 10.000.000,00)**

3.2. **A vigência deste Chamamento Público será de 2 (dois) anos, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial.**

3.3. O valor total dos recursos financeiros previstos no âmbito deste Edital poderá ser ampliado, desde que haja disponibilidade orçamentária e financeira previamente aprovada, mediante suplementação orçamentária no exercício de 2026 e/ou alocação de créditos e disponibilização de recursos orçamentário-financeiros no exercício de 2027.

3.4. As OSC's habilitadas à celebração de Termo de Fomento, cujos Projetos de Negócio forem selecionados e classificados por meio deste Edital de Chamamento Público, poderão, ainda, ser convocadas para as etapas de formalização no exercício de 2027, na

medida em que houver disponibilidade orçamentária e financeira expressamente prevista e desde que esteja no período de vigência do Edital.

3.5. Em caso de desistência, inabilitação, não regularização documental no prazo previsto ou perda do direito de celebrar por qualquer motivo legal, a Administração convocará, sucessivamente, os interessados remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar a parceria nos mesmos termos ofertados, observadas a disponibilidade orçamentário-financeira e as condições previstas no presente Edital e na legislação aplicável.

3.6. Nas parcerias com vigência plurianual, a Administração Pública Estadual deverá indicar, nos orçamentos dos exercícios subsequentes, a previsão dos créditos necessários à execução do respectivo Plano de Trabalho.

3.7. A cada exercício subsequente ao da celebração do Termo de Fomento, a indicação dos créditos orçamentários e dos respectivos empenhos necessários à cobertura das parcelas de despesa previstas no cronograma físico-financeiro do Plano de Trabalho será realizada mediante registro contábil e formalizada por meio de Termo de Apostilamento ao instrumento da parceria.

3.8. Findada a vigência deste Chamamento Público, não será possível a celebração de Termo de Fomento com Organização da Sociedade Civil habilitada, ainda que o respectivo Projeto de Negócio tenha sido selecionado e classificado por meio deste Edital.

4. ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES, RECURSOS E DISPONIBILIDADE DOS AUTOS

4.1. ESCLARECIMENTOS

4.1.1. Qualquer cidadão ou participante poderá solicitar esclarecimentos e providências à Coordenação Técnica do Programa do Programa COOPERA-PARANÁ sobre o presente Edital até **16 de dezembro de 2025**, encaminhando os pedidos ao endereço eletrônico cooperativismo@seab.pr.gov.br.

4.1.2. A Coordenação Técnica do Programa COOPERA-PARANÁ, no prazo não excedente a 5 (cinco) dias corridos contados do recebimento, enviará ao endereço eletrônico do solicitante os esclarecimentos e as eventuais providências, divulgando-os, concomitantemente, em <https://www.agricultura.pr.gov.br/Pagina/Editais-e-Licitacoes>.

4.2. IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

4.2.1. Qualquer cidadão ou participante poderá solicitar impugnação do Edital de Chamamento Público até **16 de dezembro de 2025**, devendo encaminhar o Formulário de Apresentação de Pedido de Impugnação do Edital ou de Interposição de Recursos (ANEXO 17) preenchido à Coordenação Técnica do Programa COOPERA-PARANÁ, via endereço eletrônico cooperativismo@seab.pr.gov.br.

4.2.2. A Coordenação Técnica do Programa COOPERA-PARANÁ, no prazo não excedente a 5 (cinco) dias corridos contados do recebimento, analisará as razões da

impugnação, emitindo parecer e encaminhando-as à apreciação da Chefia do Departamento de Desenvolvimento Rural (DEAGRO).

4.2.3. A decisão da Chefia do DEAGRO, proferida em prazo não excedente a 5 (cinco) dias corridos, será enviada ao endereço eletrônico do impugnante e concomitantemente divulgada na página <https://www.agricultura.pr.gov.br/Pagina/Editais-e-Licitacoes>.

4.3. RECURSOS E CONTRARRAZÕES

4.3.1. Os recursos e as contrarrazões aos recursos eventualmente apresentados pelas OSCs interessadas poderão ser dirigidos à Chefia do Departamento de Desenvolvimento Rural (DEAGRO) para juízo de reconsideração, observados a forma e os prazos previstos nos itens 20, 25 e 29 deste edital, não sendo considerados fora do prazo.

4.3.2. O acolhimento de recurso, de competência do Titular da pasta, implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

4.4. DISPONIBILIDADE DOS AUTOS

4.4.1. No curso do Chamamento Público, os autos deste procedimento estarão à disposição dos interessados junto ao Departamento de Desenvolvimento Rural Sustentável – DEAGRO.

5. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

5.1. O presente Chamamento Público e as parcerias entre as Organizações da Sociedade Civil e a Administração Pública Estadual, dele decorrentes, são regidos pelos dispositivos legais a seguir:

5.1.1. **Lei Federal nº 13.019**, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

5.1.2. **Decreto Estadual nº 3.513**, de 23 de fevereiro de 2016, que regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

5.1.3. **Lei Estadual nº 16.244**, de 22 de outubro de 2009, que autoriza o Poder Executivo a realizar repasse de recursos públicos, mediante termos de colaboração ou termos de fomento às organizações da sociedade civil que especifica;

5.1.4. **Decreto Estadual nº 12.091**, de 28 de novembro de 2025, que regulamenta a aplicação de recursos públicos em construção, ampliação, reforma ou conclusão de obra ou serviço de engenharia em imóveis de propriedade de organizações da sociedade civil pelos instrumentos da Lei Federal nº 13.019, 31 de julho de 2014, quando fundamentada na Lei nº 16.244, de 22 de outubro de 2009;

5.1.5. **Lei Estadual nº 9.917**, de 30 de março de 1992, que dispõe sobre a Política Agrícola do Estado do Paraná.

5.1.6. **Lei Federal nº 11.326**, de 24 de julho de 2006, que estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais;

5.1.7. **Decreto Federal nº 9.064**, de 31 de maio de 2017, que dispõe sobre a Unidade Familiar de Produção Agrária, institui o Cadastro Nacional da Agricultura Familiar e regulamenta a Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006;

5.1.8. **Lei Federal nº 5.764**, de 16 de dezembro de 1971, que define a Política Nacional de Cooperativismo, institui o regime jurídico das sociedades cooperativas, e dá outras providências;

5.1.9. **Lei Estadual nº 17.142**, de 9 de maio de 2012, que estabelece a Política Estadual de Apoio ao Cooperativismo;

5.1.10. **Lei Estadual nº 21.352**, de 1 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a organização administrativa básica do Poder Executivo Estadual e dá outras providências;

5.1.11. **Decreto Estadual nº 4.189**, de 25 de maio de 2016, que define competências e procedimentos para a realização de despesas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Paraná e dá outras providências;

5.1.12. **Lei Estadual nº 20.656**, de 3 de agosto de 2021, que estabelece normas gerais e procedimentos especiais sobre atos e processos administrativos que não tenham disciplina legal específica, no âmbito do Estado do Paraná;

5.1.13. **Lei Estadual nº 18.466**, de 27 de abril de 2015, que cria o Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual; e

5.1.14. **Decreto Estadual nº 4.258**, de 30 de novembro de 2023, que dispõe sobre o Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CAUF/PR) inserido no sistema de Gestão de Materiais e Serviços (GMS).

5.1.15. Aplicam-se, complementarmente ao disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Estadual nº 3.513/2016, **a Resolução nº 28/2011, a Resolução nº 04/2006 e a Instrução Normativa nº 61/2011, todas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná**, que regulamentam e normatizam os procedimentos operacionais de execução físico-financeira e de prestação de contas.

6. GLOSSÁRIO

6.1. **Administração Pública Estadual**: entidade governamental, para fins da Lei Federal nº 13.019/2014 e deste Edital de Chamamento Público, representada pela **Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB)**, revestida de competência para celebrar termo de fomento com **Organização da Sociedade Civil (OSC)**, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco;

6.2. **Organização da Sociedade Civil (OSC)**: para fins da Lei Federal nº 13.019/2014 e deste Edital de Chamamento Público, entidade elegível a formalização de parceria com a Administração Pública Estadual, por meio de termo de fomento;

6.3. **Parceria**: para fins da Lei Federal nº 13.019/2014 e deste Edital de Chamamento Público, conjunto de direitos, responsabilidades e obrigações decorrentes de relação

jurídica estabelecida formalmente entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividade ou de projeto expressos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.

6.4. **Projeto:** para fins da Lei Federal nº 13.019/2014 e deste Edital de Chamamento Público, denominado **Projeto de Negócio**, o qual apresenta conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto destinado à satisfação de interesses compartilhados pela Administração Pública Estadual e pela Organização da Sociedade Civil.

6.5. **Diálogo Técnico:** é o procedimento de interação entre a Administração Pública Estadual e as Organizações da Sociedade Civil proponentes de Projetos, previsto no Decreto Estadual nº 3.513/2016, que visa aprimorar a elaboração e a apresentação dos **Planos de Trabalho**, alinhando-os às reais necessidades do Estado e assegurando a qualidade das propostas, a identidade pública, a reciprocidade de interesse e a efetividade das parcerias.

6.6. **Dirigente:** pessoa que detenha poderes de administração, gestão ou controle da organização da sociedade civil, habilitada a assinar termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação com a administração pública para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, ainda que delegue essa competência a terceiros, conforme Decreto Estadual nº 3.513/2016.

6.7. **Gestor:** agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização, conforme Decreto Estadual nº 3.513/2016.

6.8. **Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF):** instrumento que identifica e qualifica o público beneficiário da Política Nacional da Agricultura Familiar, a Unidade Familiar de Produção Agrária (UFPA), os Empreendimentos Familiares Rurais e as formas associativas de organização da agricultura familiar, para fins da Lei Federal nº 11.326/2006 e Decreto Federal nº 9.064/2017.

6.9. **Cooperativa Singular da Agricultura Familiar:** pessoa jurídica que comprove que o quadro de cooperados é constituído por, no mínimo, cinquenta por cento de agricultores familiares com inscrição ativa no CAF, conforme Decreto Federal nº 9.064/2017.

6.10. **Cooperativa Central da Agricultura Familiar:** pessoa jurídica que comprove que a soma dos agricultores familiares com inscrição ativa no CAF constitua mais de cinquenta por cento do quantitativo de cooperados pessoas físicas de cooperativas singulares, conforme Decreto Federal nº 9.064/2017.

6.11. **Associação da Agricultura Familiar:** pessoa jurídica que comprove a totalidade das pessoas jurídicas associadas com inscrição ativa no CAF e, no caso de pessoas físicas associadas, que comprove que o quadro é constituído por mais da metade de agricultores familiares com inscrição ativa no CAF, conforme Decreto Federal nº 9.064/2017.

7. DO CRONOGRAMA DO CHAMAMENTO PÚBLICO E DA CELEBRAÇÃO DOS TERMOS DE FOMENTO

7.1. O cronograma das etapas do chamamento público e da celebração dos termos de fomento, encontra-se no Quadro 1.

Quadro 1. Cronograma do chamamento público e da celebração dos termos de fomento

CRONOGRAMA		INÍCIO	FIM
PUBLICAÇÃO DO EDITAL		11/dez/25	
APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS - SUBMISSÃO DOS PROJETOS		11/dez/25	01/fev/26
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO (ETAPAS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO)	I - Avaliação das propostas (Análise, Seleção e Classificação dos Projetos) - Caráter eliminatório e classificatório (Etapa competitiva)	02/fev/26	22/fev/26
	I.1 - Resultado Preliminar	23/fev/26	
	I.2 - Interposição de Recursos	23/fev/26	28/fev/26
	I.3 - Avaliação dos Recursos	02/mar/26	06/mar/26
	I.4 - Homologação do Resultado Final	06/mar/26	
	II - Verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração (Verificação documental de regularidade jurídica e fiscal) - Caráter eliminatório	06/mar/26	11/mar/26
	II.1 - Resultado Preliminar	11/mar/26	
	II.2 - Interposição de Recursos	11/mar/26	16/mar/26
	II.3 - Avaliação dos Recursos	17/mar/26	20/mar/26
	II.4 - Homologação do Resultado Final	20/mar/26	
CELEBRAÇÃO DOS TERMOS DE FOMENTO (ETAPAS DE FORMALIZAÇÃO)	I - Apresentação do Plano de Trabalho preliminar, orçamentos, mapa de preços e documentos/declarações referentes às etapas de formalização (com prazo de 7 dias, prorrogáveis por igual período, sob pena de desclassificação)	20/mar/26	03/abr/26
	II - Diálogo Técnico e Aprovação do Plano de Trabalho	04/abr/26	18/dez/26
	III - Emissão de Parecer Técnico e de Parecer Jurídico	04/abr/26	18/dez/26
	IV - Assinatura dos Termos de Fomento	04/abr/26	18/dez/26

8. DO OBJETO DO TERMO DE FOMENTO

8.1. Constitui objeto do Termo de Fomento a execução, pela **Organização da Sociedade Civil**, no âmbito do Programa de Apoio ao Cooperativismo da Agricultura Familiar no Paraná – COOPERA-PARANÁ, do **Projeto de Negócio** intitulado [*nome do projeto*], com o objetivo de interesse público e recíproco de promover o fortalecimento da agricultura familiar, mediante a implementação das atividades e metas e o alcance dos resultados previstos no Plano de Trabalho, o qual é parte integrante e indissociável do instrumento de parceria.

8.2. A celebração do Termo de Fomento estará condicionada à seleção do Projeto de Negócio e à habilitação da OSC, no âmbito do **Edital de Chamamento Público SEAB-DEAGRO nº 001/2025, do Programa de Apoio ao Cooperativismo da Agricultura Familiar no Paraná – COOPERA-PARANÁ**, bem como à aprovação do respectivo **Plano de Trabalho**, o qual constitui parte integrante e indissociável da parceria com a Administração Pública Estadual.

9. JUSTIFICATIVA

9.1. O agronegócio constitui uma das principais vocações econômicas do Estado do Paraná, sendo desenvolvido, em grande parte, por agricultores familiares. A agricultura, impulsionada pelo agronegócio, responde por mais de 33% do Produto Interno Bruto (PIB) estadual, consolidando-se como uma das atividades mais relevantes da economia paranaense e contribuindo de forma expressiva para o desenvolvimento econômico nacional.

9.2. Segundo o último Censo Agropecuário (2017), 75% dos estabelecimentos rurais paranaenses são da agricultura familiar. Entretanto, a população residente em áreas rurais do estado apresentou redução de 17% entre os Censos Demográficos de 2010 e 2022, representando, atualmente, 10,48% da população paranaense.

9.3. Embora o Paraná corresponda a apenas 2,3% do território nacional, é responsável por 10,6% do PIB do agronegócio brasileiro, destacando-se entre os principais produtores nacionais de grãos, frango e carne suína (IPARDES, 2020). Tal desempenho resulta da combinação entre condições edafoclimáticas favoráveis e avanços tecnológicos contínuos, fatores que asseguram elevados índices de produtividade e competitividade ao setor agropecuário.

9.4. Apesar do Valor Bruto da Produção do agronegócio ser predominante resultante da produção de commodities, a agricultura familiar exerce papel fundamental no que tange à diversificação produtiva, à segurança alimentar e ao abastecimento do mercado interno, uma vez que sua produção se destina, prioritariamente, ao consumo interno estadual e nacional.

9.5. Conforme o Censo Agropecuário de 2017, o Paraná contava com 305.115 estabelecimentos rurais, ocupando aproximadamente 14,7 milhões de hectares, correspondentes a 74% do território estadual. Essa estrutura fundiária é composta majoritariamente por pequenas e médias propriedades, que desempenham papel

relevante na geração de emprego, renda e coesão social no meio rural.

9.6. Os agricultores familiares respondem por parcela expressiva da produção agropecuária estadual e, em diversas cadeias produtivas, representam mais de 50% da produção total. Além disso, mantêm forte integração com os segmentos industrial e de serviços, o que evidencia sua importância estratégica na formação do produto agregado do agronegócio paranaense.

9.7. Apesar de sua representatividade econômica e social, mais da metade dos estabelecimentos agropecuários do estado apresenta renda média mensal inferior a dois salários mínimos, limitando as possibilidades de investimento em infraestrutura produtiva, em inovação e na melhoria das condições de vida das famílias rurais.

9.8. Nesse contexto, torna-se indispensável para a melhoria das condições de vida e renda da população rural, bem como ao favorecimento da permanência do agricultor no campo, a implementação de políticas públicas efetivas de fortalecimento da agricultura familiar, voltadas à pesquisa agropecuária, assistência técnica e extensão rural, acesso ao crédito e capacitação profissional, e acesso ao mercado consumidor.

9.9. Sob essa perspectiva, a organização coletiva dos agricultores familiares, por meio de associações e cooperativas, e o processo de agroindustrialização da produção configuram-se como instrumentos estratégicos de fortalecimento da base produtiva rural. Esses processos promovem a geração de emprego e renda, a agregação de valor às matérias-primas, a valorização dos produtos regionais, a diversificação produtiva, o fortalecimento da produção agroecológica e orgânica, a redução de perdas e a oferta regular de alimentos à população.

9.10. O fortalecimento dos processos organizativos e cooperativos possibilita, ainda, maior representatividade institucional, acesso ampliado a mercados, integração às políticas públicas e incremento da competitividade das organizações da agricultura familiar.

9.11. Entretanto, no Paraná, 106.231 estabelecimentos agropecuários mantêm vínculo com cooperativas, o que representa apenas aproximadamente 35% do total de estabelecimentos rurais (IBGE, 2017). De acordo com levantamento da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB), existem atualmente 199 cooperativas da agricultura familiar, abrangendo cerca de 35 mil agricultores em todo o território estadual.

9.12. Diante deste cenário, o Programa Coopera-Paraná, como política pública de desenvolvimento, objetiva fortalecer a agricultura familiar por meio do desenvolvimento sustentável e da consolidação das Organizações da Agricultura Familiar, fomentando o empreendedorismo, a inovação, a intercooperação, a expansão de mercados e, principalmente, estimulando a inclusão de agricultores familiares que ainda não se encontram vinculados a alguma cooperativa e/ou associação.

10. A QUEM SE DIRIGE O CHAMAMENTO PÚBLICO

10.1. Poderão participar deste Chamamento Público as **Organizações da Sociedade**

Civil (OSC) definidas nos termos da **Lei Federal nº 13.019/2014** e do **Decreto Estadual 3.513/2016**, bem como da **Lei Estadual nº 16.244/2009** e do **Decreto Estadual nº 12.091/2025**, que também se enquadrem no escopo do **Programa de Apoio ao Cooperativismo da Agricultura Familiar no Paraná – COOPERA-PARANÁ**, conforme as categorias a seguir:

- I. **Associações de Produtores Rurais**, compreendidas, para fins da Lei Federal nº 13.019/2014, como **entidades privadas sem fins lucrativos** que não distribuam entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os apliquem integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;
- II. **Cooperativas Agropecuárias** alcançadas, para fins da Lei Federal nº 13.019/2014, por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; e, ainda, autorizadas a receber repasses de recursos públicos estaduais, nos termos da Lei Estadual nº 16.244/2009.

10.1.1. Para serem consideradas elegíveis ao Chamamento Público e aptas à celebração dos Termos de Fomento dele decorrentes, as **Organizações da Sociedade Civil** referidas neste capítulo deverão cumulativamente:

- I. apresentar **inscrição ativa no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF**, conforme a Lei Federal nº 11.326/2006 e o Decreto Federal nº 9.064/2017;
- II. estar constituídas há, no mínimo, 2 (dois) anos, e atender a este e aos demais **requisitos para celebração de parcerias** previstos no Decreto Estadual nº 3.513/2016, bem como **não incorrer nas suas vedações**;
- III. ser **sediadas em território paranaense**;
- IV. apresentar **faturamento bruto anual**, calculado pela média dos três últimos exercícios, de até R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais);
- V. possuir objetivos e finalidades institucionais compatíveis com os objetivos específicos do Programa de Apoio ao Cooperativismo da Agricultura Familiar – COOPERA-PARANÁ;
- VI. (requisito **exclusivo para Associações**) possuir objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
- VII. (requisito **exclusivo para Associações**) conter, em Estatuto Social, cláusula determinando que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos do Decreto Estadual 3.513/2016 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
- VIII. apresentar escrituração contábil de acordo com os princípios

fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

IX. demonstrar experiência prévia com o objeto da parceria;

X. demonstrar capacidade técnica e operacional (compreendendo capitais físicos, financeiros, humano, social e institucional) instalada ou prevista no Projeto de Negócios, compatível com os resultados esperados; e

XI. demonstrar regularidade jurídica e fiscal;

10.1.2. Não será admitida a atuação em rede prevista no art. 35-A da Lei Federal 13.019, de 2014.

11. IMPEDIMENTOS À PARTICIPAÇÃO DESTE CHAMAMENTO PÚBLICO

11.1. É impedida de participar deste Chamamento Público a Organização da Sociedade Civil (OSC) que:

11.2. Tiver requerido sua inscrição após o prazo estabelecido no item 8 deste edital;

11.3. Apresentar faturamento bruto anual, calculado pela média dos três últimos exercícios, superior a R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais);

11.4. Não possuir inscrição ativa no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF, conforme a Lei Federal nº 11.326/2006 e o Decreto Federal nº 9.064/2017;

11.5. Não estiver constituída há, no mínimo, 2 (dois) anos;

11.6. Não for sediada em território paranaense;

11.7. Não possuir objetivos e finalidades institucionais compatíveis com os objetivos específicos do Programa de Apoio ao Cooperativismo da Agricultura Familiar – COOPERA-PARANÁ.

12. DO PROJETO DE NEGÓCIO

12.1. O **Projeto de Negócio** deverá, essencialmente, atender aos **requisitos legais e técnicos** de elegibilidade ao fomento pela Administração Pública Estadual, apresentando:

12.1.1. Uma **justificativa relevante e consistente** para a sua implementação, contendo **diagnóstico da realidade** a ser objeto das atividades da parceria e a demonstração do **nexo lógico** entre essa realidade e **as atividades ou metas a serem atingidas**;

12.1.2. **Metas quantitativas e mensuráveis** a serem atingidas e **atividades a serem executadas**, especificando clara, precisa e detalhadamente o que se pretende realizar ou obter, bem como os meios que serão utilizados para tanto;

12.1.3. **Prazo** de execução compatível e **valor** necessário à implementação das atividades e ao cumprimento das metas propostas;

12.1.4. **Cronograma físico-financeiro**, compreendendo o plano de atividades e o plano

de aplicação de recursos financeiros (desembolsos); e

12.1.5. **Viabilidade econômico-financeira** demonstrada por meio de **indicadores de resultado**;

12.1.6. **Previsão de recursos e elaboração de regulamento de uso** dos bens adquiridos, com vistas à **manutenção, conservação e reparos** dos mesmos;

12.1.7. **Previsão de assistência técnica e gerencial** compatível com as metas propostas, contemplando: profissionais qualificados, tempo adequado e recursos físicos e financeiros suficientes à execução do projeto;

12.1.8. O objetivo geral do **Projeto de Negócio** deverá ser **promover o fortalecimento da agricultura familiar**, por meio do **desenvolvimento sustentável** e da **viabilização técnica, econômica e financeira dos negócios da Organização e dos agricultores familiares associados ou cooperados**, contribuindo para:

- I. A **geração de trabalho e renda** aos agricultores familiares;
- II. A **promoção social** de produtores e trabalhadores rurais;
- III. A **preservação do meio ambiente rural**; e
- IV. A **soberania e a segurança alimentar** do Estado do Paraná.

12.1.9. **Os objetivos específicos e finalidades do Projeto de Negócio deverão ser compatíveis com os objetivos específicos do Programa de Apoio ao Cooperativismo da Agricultura Familiar – COOPERA-PARANÁ**, demonstrando o **mérito da proposta**, bem como a **identidade pública** e a **reciprocidade de interesse** entre a OSC e a Administração Pública na sua realização, em mútua cooperação;

12.1.10. As **metas do Projeto de Negócio** deverão ser selecionadas de acordo com a respectiva **finalidade** (agroindustrialização, logística, geração de energia renovável, produção primária, governança e gestão, comercialização, assistência técnica e gerencial e irrigação) e mensuradas conforme a padronização apresentada no Anexo 7 deste Edital de Chamamento Público, reiterando-se que a meta corresponde a um objetivo dimensionado por meio de indicadores de resultado e com prazo definido para seu atingimento.

12.1.11. Para possibilitar a gestão, o monitoramento e a avaliação da parceria, bem como a verificação do cumprimento do objeto e a prestação de contas, a proponente deverá **selecionar os objetivos e dimensionar os indicadores de resultado** das metas que melhor se adequem à realidade que se pretende transformar com o Projeto de Negócio, **assegurando que possam ser acompanhados, sistematizados e comprovados**.

12.1.12. Nos casos em que o Projeto de Negócio **preveja metas que envolvam a destinação de itens de investimento e/ou de custeio aos sócios da OSC**, com a finalidade de implementar ou aprimorar processos de produção primária, agroindustrialização, geração de energia elétrica e/ou sistemas de irrigação em unidades de produção agropecuária familiares individuais, **desde que tais destinações sejam indispensáveis à consecução dos objetivos de interesse público e recíproco da**

parceria com a Administração Pública, torna-se obrigatória a comprovação de que todos os sócios beneficiários:

- I. sejam agricultores familiares com Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (**CAF**) **ativo**;
- II. detenham a **posse ou a propriedade legítima das terras**;
- III. possuam **experiência prévia** relacionada ao objeto da parceria;
- IV. apresentem o **Cadastro Ambiental Rural (CAR)** da propriedade rural; e
- V. mantenham **vínculo direto de fornecimento de matéria-prima** ou **produtos transformados** com o Projeto de Negócio.

13. DOS ITENS DO PROJETO DE NEGÓCIO SUJEITOS E NÃO SUJEITOS AO APOIO FINANCEIRO

13.1. Constituem itens passíveis de apoio financeiro, mediante celebração de Termo de Fomento pelo Programa COOPERA-PARANÁ, necessários à implementação dos Projetos de Negócio e execução do objeto da parceria, observadas as condições estabelecidas neste Edital:

- a) Construção, reforma, ampliação ou conclusão de obra ou serviço de engenharia desde que em imóvel de propriedade da organização ou oficialmente cedido pelo Poder Público pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, com fundamento na Lei Estadual nº 16.244/2009 e no Decreto Estadual nº 12.091/2025;
- b) Benfeitorias para logística (como contêineres, câmaras frias, armazéns e barracões pré-fabricados) desde que instaladas em imóvel de propriedade da organização ou oficialmente cedido pelo Poder Público pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos;
- c) Máquinas, equipamentos e implementos agrícolas;
- d) Máquinas e equipamentos industriais novos, de fabricação nacional ou importados, desde que seja apresentado laudo emitido pelo INPI ou por órgão competente, atestando a inexistência de produto similar nacional;
- e) Máquinas e equipamentos hidráulicos e elétricos novos;
- f) Máquinas e equipamentos de análises técnicas laboratoriais novos;
- g) Máquinas, equipamentos e softwares de agricultura de precisão novos;
- h) Equipamentos de informática, softwares e sistemas de gestão novos;
- i) Marcas, licenças e patentes;
- j) Móveis, utensílios e materiais de escritório;
- k) Infraestrutura e equipamentos destinados à exposição e comercialização de produtos em pontos de venda fixos e/ou itinerantes, como feiras;

- l) Caminhões e veículos utilitários de carga novos;
- m) Máquinas e equipamentos para instalação de sistemas de geração de energia fotovoltaica;
- n) Benfeitorias em propriedades rurais (tais como cercas, estufas e piquetes);
- o) Serviço de instalação de sistema de irrigação ou fertirrigação (incluindo materiais e mão-de-obra);
- p) Serviço de perfuração de poço tubular profundo (desde que apresentada a Licença Ambiental, previamente); e
- q) Ferramentas de manejo de irrigação.
- r) Serviços para desenvolvimento de rótulos e designs de produtos;
- s) Materiais de comunicação visual;
- t) Serviços técnicos de análise laboratorial;
- u) Materiais para manutenção de bens imóveis e móveis;
- v) Materiais de acondicionamento e embalagens;
- w) Matrizes e reprodutores (classificados como *semoventes* na classificação orçamentária estadual), desde que se prevejam, obrigatoriamente, para todos os animais: identificação por método oficial padrão; contratação de seguro; e manejo sanitário e produtivo, sob responsabilidade técnica de profissional habilitado (médico-veterinário e/ou zootecnista);
- x) Assistência técnica e gerencial para execução e gestão do Projeto, compreendendo engenheiros agrônomos, engenheiros de alimentos, administradores, economistas, especialistas de mercado, contadores, entre outros;
- y) Matéria-prima ou insumos utilizados na produção, exclusivamente para formar ou repor estoques, demonstrada e justificada sua necessidade para o cumprimento dos objetivos do Projeto de Negócio;

13.2. É obrigatória a contratação de profissional de engenharia civil ou arquitetura com registro na entidade de classe para auxiliar e orientar a OSC na fiscalização do Projeto Técnico Arquitetônico que envolva obra civil, admitindo-se, para essa contratação, desde que esteja previsto no Projeto de Negócio e no Plano de Trabalho, o uso de recursos financeiros repassados mediante o Termo de Fomento dentro do limite de apoio financeiro para itens de custeio.

13.3. Não são passíveis de apoio financeiro pelo Programa COOPERA PARANÁ os seguintes itens do Projeto de Negócio:

- a) Aquisição de terrenos e imóveis;
- b) Taxas de administração, gerência ou afins;
- c) Tarifas bancárias, multas, juros ou correção monetária decorrentes de culpa do

tomador dos recursos ou pelo descumprimento de determinações legais ou convenientes, salvo se decorrentes de atrasos da administração pública na liberação de recursos financeiros, hipótese em que haverá complementação de recursos para suprir o adimplemento;

- d) Prestação de serviços por servidores públicos ativos, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
- e) Contratação de assistência técnica para a elaboração do Projeto;
- f) Proposta de produção ou industrialização de fumo;
- g) Aquisição de animais de pequeno, médio e grande porte, que não sejam classificados como matrizes e/ou reprodutores;
- h) Aquisição de armas ou munições;
- i) Construção civil para obras de implantação, ampliação, adequação e reforma em imóveis nas propriedades dos cooperados ou associados; e
- j) Aquisição de veículos de passeio.

13.4. O valor total das metas referentes aos apoios destinados a beneficiários individuais não poderá ultrapassar 50% (cinquenta por cento) do valor total solicitado em fomento à Administração Pública Estadual para a execução do Projeto de Negócio.

13.5. O somatório de valores destinados a itens de custeio é limitado a 10% (dez por cento) do valor total do Projeto de Negócio, conforme item 14 deste Edital de Chamamento Público.

14. DOS VALORES FINANCEIROS DE APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO DE NEGÓCIO

14.1. Para a implementação do Projeto de Negócio selecionado e classificado, a Organização da Sociedade Civil (OSC) elegível poderá receber apoio financeiro de até R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais).

14.2. O Projeto de Negócio poderá prever metas de **contratação de serviços e/ou aquisição de bens de uso e benefício comum dos sócios da organização**, bem como poderá prever **metas que envolvam a destinação de itens de investimento e/ou de custeio diretamente** às propriedades rurais ou agroindústrias dos cooperados ou associados, **desde que tais destinações sejam indispensáveis à consecução dos objetivos de interesse público e recíproco da parceria com a Administração Pública.**

14.3. O somatório dos apoios destinados diretamente às propriedades rurais ou agroindústrias dos cooperados ou associados **não poderá exceder 50%** (cinquenta por cento), em equivalente financeiro, do valor total previsto para o Projeto de Negócio, mediante a celebração de Termo de Fomento.

14.4. O apoio financeiro para metas do Projeto de Negócio que contemplem itens destinados às propriedades rurais ou agroindústrias dos associados ou cooperados da organização ficará **limitado a R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por beneficiário individual.**

14.5. O valor exato do apoio financeiro destinado a cada Projeto de Negócio será definido após a conclusão do Chamamento Público, na etapa de celebração do Termo de Fomento, com base no Plano de Trabalho elaborado pela Organização da Sociedade Civil em diálogo técnico com a Administração Pública Estadual e previamente aprovado por esta.

14.6. A Organização da Sociedade Civil, nas hipóteses em que for considerada necessária e justificada para a celebração da parceria, deverá apresentar contrapartida em bens e/ou serviços economicamente mensuráveis de acordo com os valores de mercado, correspondente a no mínimo 10% (dez por cento) do valor total do Projeto de Negócio, não devendo depositar os respectivos valores mensurados na conta bancária específica do termo de fomento.

14.7. Não será exigida contrapartida financeira; contudo, as Organizações da Sociedade Civil deverão prever a alocação de recursos próprios, caso o valor total do Projeto de Negócio ultrapasse os limites de repasse financeiro estabelecidos pela Administração Pública Estadual neste edital, de modo a assegurar a integral execução do objeto da parceria.

15. DAS INSCRIÇÕES

15.1. As inscrições da Organização da Sociedade Civil (OSC) e do respectivo Projeto de Negócio serão gratuitas, deverão ocorrer no período **de 11 de dezembro de 2025 a 01 de fevereiro de 2026**, e deverão ser realizadas pelo representante legal da OSC ou pelo responsável técnico pela elaboração do Projeto, por meio do formulário de inscrição eletrônico disponível no site oficial da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, em <https://www.seabforms.pr.gov.br/index.php/172134?lang=pt-BR>.

15.2. Após o preenchimento do formulário online, a inclusão de todos documentos obrigatórios e acessórios ao Projeto de Negócio e a conclusão do processo de inscrição, um e-mail de confirmação da inscrição será automaticamente remetido ao endereço eletrônico informado pela proponente.

15.3. Compete à proponente certificar-se do recebimento do e-mail de confirmação da inscrição e, caso não o receber, entrar em contato com a Coordenação Técnica do Programa COOPERA-PARANÁ pelo endereço eletrônico cooperativismo@seab.pr.gov.br.

15.4. Os Núcleos Regionais da SEAB realizarão a conferência do formulário de inscrição e dos documentos anexados, podendo, por notificação formal enviada ao e-mail informado pela proponente, solicitar a correção ou substituição de informações e/ou documentos; por conseguinte, a OSC terá uma segunda oportunidade para atender aos requisitos do

processo de inscrição, devendo providenciar as correções no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar do recebimento da notificação.

15.5. Os Núcleos Regionais da SEAB também serão responsáveis pela instrução do caderno administrativo referente à parceria proposta pelas OSCs, no Sistema de Protocolo Integrado – eProtocolo do Estado do Paraná, utilizando as informações e documentos inseridos no formulário eletrônico, e observando a nomenclatura e a ordem de apresentação dos documentos padronizadas conforme Checklist Documental (ANEXO 18).

15.6. O representante legal da OSC deverá providenciar o cadastro e o acesso ao Sistema de Protocolo Integrado – eProtocolo do Estado do Paraná, junto ao Núcleo Regional da SEAB, a fim de executar, acompanhar e gerir as etapas de celebração do Termo de Fomento subsequentes àquelas, referentes à apresentação da proposta, no âmbito deste Chamamento Público.

15.7. Para fins de cumprimento do prazo de inscrição, será considerada como data de inscrição a data de conclusão do preenchimento e do envio dos documentos no formulário eletrônico de inscrição, bem como a do recebimento do e-mail de confirmação da inscrição.

15.8. Incumbe à OSC interessada guardar os documentos originais, bem como as cópias, mensagens e arquivos anexos encaminhados por meio do formulário online, no ato da inscrição.

15.9. A inscrição da OSC e do Projeto de Negócio via formulário online implica plena anuência aos termos e condições estabelecidos neste Chamamento Público, considerando-se ambas realizadas de forma simultânea.

16. DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO DA OSC

16.1. A inscrição da OSC é efetivada pela apresentação de todos os seguintes documentos obrigatórios, via formulário online:

16.1.1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, emitida do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil que comprove a existência de, no mínimo, 2 (dois) anos

16.1.2. Comprovante de Endereço da Sede Administrativa da OSC (comprovando que o endereço do domicílio fiscal da OSC é o mesmo registrado no CNPJ) - Conta de Consumo;

16.1.3. Cópia do estatuto social e suas alterações, com comprovante do registro em cartório, no caso de associação, ou na junta comercial, no caso de cooperativa;

16.1.4. Cópia da ata de assembleia de eleição da atual diretoria, com registro em cartório, no caso de associação, ou na junta comercial, no caso de cooperativa;

16.1.5. Relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme seu estatuto social, com respectivo endereço, número e órgão expedidor da

carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoa Física – CPF (ANEXO 2);

16.1.6. Declaração de Aceitação de Divulgação de Dados Pessoais dos dirigentes da Organização da Sociedade Civil (ANEXO 3);

16.1.7. Cópias dos Registros Gerais (RG), Cadastros de Pessoa Física (CPF) e comprovantes de endereço dos representantes legais (Dirigentes);

16.1.8. Extrato do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF da Pessoa Jurídica (com data de emissão limitada à data final do período de submissão de Projetos de Negócio do Edital de Chamamento Público);

16.1.9. Declaração do representante legal da Organização da Sociedade Civil informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 20 do Decreto Estadual 3.513/2016 (ANEXO 4);

16.1.10. Escrituração Contábil (Balanço Patrimonial dos 3 últimos exercícios; Demonstração de Sobras ou Perdas (DSP) detalhada - para Cooperativas; Demonstração de Resultado do Exercício (DRE) detalhada - para Associações);

16.1.11. Declaração emitida por Contador habilitado, atestando que a OSC está em dia com a apresentação das informações contábeis e que seus Livros e Fundos Obrigatórios atendem às Normas Legais e Estatutárias (ANEXO 5);

16.1.12. Análise de Desempenho da Organização, elaborada por Contador habilitado, com base na Escrituração Contábil (ANEXO 6);

16.1.13. Documentos Comprobatórios de Capacidade Técnica/Operacional;

16.1.14. Documentos Comprobatórios de Experiência Prévia;

16.1.15. Documentos Comprobatórios de regularidade para com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, anexando, inclusive, a prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, certidão liberatória junto ao Tribunal de Contas do Estado e certidão negativa de débitos trabalhistas.

16.2. Para fins de comprovação da experiência prévia e capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil, serão admitidos quaisquer dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros:

I. Instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, cooperação internacional, empresas ou com outras organizações da sociedade civil;

II. Relatório de atividades desenvolvidas; registros de reuniões de comitês educativos, assembleias ou fóruns participativos;

III. Publicações e pesquisas realizadas ou outras formas de produção de conhecimento;

- IV. Documentos de formalização da relação de trabalho da equipe de colaboradores da OSC (Certificados de Capacitação/Formação; Currículo Profissional; Contratos de Prestação de Serviços; Registro de Colaboradores CLT)
 - V. Declarações de experiência prévia emitidas por redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos de políticas públicas e membros de órgãos públicos ou universidades;
 - VI. Prêmios locais ou internacionais recebidos;
 - VII. Atestados de capacidade técnica emitidos por redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos de políticas públicas e membros de órgãos públicos ou universidades;
 - VIII. Contratos públicos e/ou privados de Compra e/ou Venda;
 - IX. Contratos de Intercooperação;
 - X. Contratos de Financiamento;
 - XI. Certificados de Capacitação/Formação de dirigentes e sócios;
 - XII. Certificados ou Selos de Qualidade;
 - XIII. Certificados ou Selos de Sustentabilidade;
 - XIV. Certificados Orgânicos;
 - XV. Pesquisas de Satisfação com as Partes Interessadas;
 - XVI. Registro de Indicação Geográfica emitido pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI ou certificado de organização habilitada;
 - XVII. Manual de Boas Práticas;
 - XVIII. Reconhecimento de Utilidade Pública da Organização;
 - XIX. Políticas e Regulamentos Internos (Regimento Interno); e
 - XX. Relatórios de Monitoramento e Avaliação e Parecer Técnico Parcial/Final da Prestação de Contas de Termos de Fomento já celebrados com a SEAB (emitidos pelo Gestor do Termo de Fomento).
- 16.3. Para fins de comprovação de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, a seguir:
- I. Certidão de Regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União e inexistência de débitos perante a Seguridade Social;
 - II. Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais;
 - III. CRF – Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);
 - IV. Certidão Negativa de Débito Trabalhista;
 - V. Certidão Negativa de Débitos junto ao Município;

VI. Consulta ao Cadastro Informativo Estadual (Cadin-PR), sem pendências;

VII. Cadastro regular no Sistema de Gestão de Obras, Materiais e Serviços (GMS) do Estado do Paraná; e

VIII. Certidão Liberatória do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

16.4. Para gerar EVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES, a fim de pontuar em critérios de seleção específicos, a OSC – opcionalmente – poderá submeter os seguintes documentos:

- I. Registro na OCEPAR/OCB ou Documento de Filiação em outra Entidade Representativa;
- II. Plano Organizacional ou Plano de Negócios da Organização;
- III. Plano de Formação/Capacitação (para dirigentes e/ou quadro social); e
- IV. Projeto de Pesquisa e/ou Inovação.

17. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS À INSCRIÇÃO DO PROJETO DE NEGÓCIO

17.1. A inscrição do Projeto de Negócio é efetivada pela apresentação de todos os seguintes documentos obrigatórios, via formulário online:

17.1.1. Projeto de Negócio, conforme modelo deste edital (ANEXO 8);

17.1.2. Análise de Viabilidade Econômica/Financeira do Projeto de Negócio com Memorial de Cálculos, desenvolvida pelo responsável técnico pela elaboração do Projeto de Negócio (ANEXO 10 para Associações; ANEXO 11 para Cooperativas)

17.1.3. Declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre as instalações e condições materiais da organização, quando essas forem necessárias para a realização do objeto pactuado (ANEXO 12);

17.1.4. Cópia da Ata de Reunião de Aprovação do Projeto de Negócio; e

17.1.5. Termo/Declaração de Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER pública oficial ou Contrato de assistência técnica e gerencial privada, para execução e gestão do Projeto de Negócio;

17.1.6. Plano de Atividades para execução e gestão do Projeto de Negócio, desenvolvido pela entidade de Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER pública oficial ou de assistência técnica e gerencial privada, conforme modelo do edital (ANEXO 13);

17.2. Se o Projeto de Negócios prever obras, obrigatoriamente, deverá apresentar os seguintes documentos:

17.2.1. Documento de prova da propriedade (matrícula) ou posse legítima (escritura de posse) do imóvel, ou Instrumento Legal de Constituição de Direito de Uso de Imóvel do Poder Público por, pelo menos, 5 anos.

17.2.2. Projetos de Engenharia, seguindo, no mínimo, os elementos previstos na

Resolução nº 04/2006 TCE-PR e listados na Orientação Técnica OT-IBR 001/2006 do Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas - IBRAOP:

- I. Arquitetônicos (prancha de situação, estatística, plantas de layout do empreendimento, planta de terraplanagem, planta baixa, cobertura, cortes longitudinal e transversal, elevações, distribuição dos equipamentos no empreendimento);
 - II. Complementares (estrutural, fundações, elétrica, telefônico, hidráulico-sanitário, drenagem, pluvial, SPDA e outros conforme necessidade);
 - III. Medidas de acessibilidade para pessoas idosas, com deficiência ou mobilidade reduzida, conforme as características do objeto da parceria, de modo a possibilitar pleno exercício de seus direitos pela disponibilização ou adaptação dos espaços, equipamentos, transporte, comunicação ou a quaisquer bens ou serviços.
- 17.2.3. Memorial Descritivo e especificações técnicas da obra;
- 17.2.4. Planilha de Serviços Sintética não Desonerada e Cronograma Físico-Financeiro da obra, segundo modelo disponível em:
https://www.secid.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2025-04/17-Planilha%20de%20Servi%C3%A7os%20Sint%C3%A9tica%20-%20FEVEREIRO%20DE%202025%20-%20N%C3%83O%20DESONERADA.xlsx.
- 17.2.5. Guia de ocupação e uso do solo;
- 17.2.6. ART do responsável pela elaboração dos projetos e orçamento da obra e respectivo comprovante de pagamento;
- 17.2.7. Registro fotográfico do empreendimento ou do local da futura instalação;
- 17.3. Se o Projeto de Negócios prever benfeitorias para logística (como contêineres, câmaras frias, armazéns e barracões pré-fabricados), obrigatoriamente, deverá apresentar o documento de prova da propriedade (matrícula) ou posse legítima (escritura de posse) do imóvel, ou Instrumento Legal de Constituição de Direito de Uso de Imóvel do Poder Público por, pelo menos, 5 anos.
- 17.4. Se o **Projeto de Negócios prever meta que envolva a destinação de itens de investimento e/ou de custeio aos sócios da OSC, obrigatoriamente**, deverá apresentar os seguintes documentos:
- 17.4.1. Detalhamento das Metas de Apoio Individual, conforme modelo deste edital (ANEXO 9), com as listas de CAF e CAR dos sócios;
 - 17.4.2. Documento de posse (escritura de posse) ou propriedade legítima (matrícula) do imóvel rural dos beneficiários individuais;
 - 17.4.3. Cópia da Ata de Reunião de Aprovação da Lista de Beneficiários Individuais; e
 - 17.4.4. Projeto de Irrigação com ART de cada beneficiário individual (se estiver previsto).
- 17.5. Poderão ser apresentados os seguintes **DOCUMENTOS COMPLEMENTARES para evidenciar a viabilidade técnica do Projeto de Negócio**:

17.5.1. Registros fotográficos (empreendimento, terrenos, entre outros) - no caso do Projeto prever investimentos na aquisição de máquinas e equipamentos para a(s) agroindústria(s);

17.5.2. Parecer de aprovação do Projeto Arquitetônico da Vigilância Sanitária Municipal, para estabelecimento de produção de alimento de origem vegetal e/ou animal;

17.5.3. Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento;

17.5.4. Licença Ambiental;

17.5.5. Licença Corpo de Bombeiros;

17.5.6. Parecer de aprovação do Projeto Arquitetônico do Serviço de Inspeção Sanitária, para estabelecimento de produção de alimento de origem animal;

17.5.7. Protocolo administrativo de indicação para o SUSAF, para estabelecimento de produção de alimento de origem animal;

17.5.8. Registro de Inspeção Sanitária; e

17.5.9. Registro no Ministério da Agricultura e da Pecuária – MAPA, para estabelecimento de produção de bebidas, polpas e/ou farinhas, bem como de torrefação de café.

18. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS

18.1. A Comissão de Seleção de Projetos, instituída pela Resolução SEAB nº 133/2025, publicada na Edição nº 12.016 do Diário Oficial do Estado do Paraná, é o colegiado responsável pela análise, seleção e classificação dos Projetos de Negócio.

18.2. As competências dos membros da Comissão de Seleção, bem como os procedimentos operacionais para a análise dos Projetos de Negócio, observarão os termos da legislação específica e da Resolução SEAB nº 133/2025.

19. DA ETAPA DE ANÁLISE, SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DO PROJETO DE NEGÓCIO

19.1. A fase de seleção e classificação dos Projetos de Negócios tem caráter eliminatório e classificatório.

19.2. A análise técnica dos Projetos de Negócios será realizada pela Comissão de Seleção de Projetos, com base nos critérios de seleção apresentados nas fichas de análise de Cooperativas ou Associações (ANEXO 14 – Ficha de Análise de Associação e ANEXO 15 – Ficha de Análise de Cooperativa).

19.3. Cooperativas e associações possuem fichas de análise equivalentes quanto ao número e à pontuação dos critérios de seleção, diferenciando-se, contudo, na composição desses critérios, os quais consideram as especificidades legais, fiscais e relacionadas ao modelo de negócios de cada personalidade jurídica.

19.4. Os critérios de seleção possuem estreita correlação com os objetivos e diretrizes do Programa COOPERA-PARANÁ e deste Chamamento Público para seleção de projetos, estando organizados em três blocos principais, referentes ao escopo: 1) da Organização da Sociedade Civil; 2) do Projeto de Negócio; e 3) das metas de apoio às unidades de produção individuais.

19.5. As **diretrizes deste Chamamento Público para seleção de Projetos de Negócio** são:

19.5.1. **No escopo da Organização da Sociedade Civil (bloco 1)**, para avaliar sua capacidade de implementar o Projeto de Negócio:

- I. Alinhamento ao Edital de Chamamento Público;
- II. Capacidade Econômica;
- III. Capacidade Técnica e Operacional;
- IV. Conformidade e Capacidade Institucional; e
- V. Governança Corporativa e Autogestão.

19.5.2. **No escopo do Projeto de Negócio (bloco 2)**, bem como **no escopo das metas de apoio às unidades de produção individuais (bloco 3)**:

- I. Alinhamento ao Edital de Chamamento Público;
- II. Impacto Ambiental;
- III. Impacto de Soberania e Segurança Alimentar;
- IV. Impacto Econômico;
- V. Impacto Social;
- VI. Impacto de Governança Corporativa; e
- VII. Viabilidade Técnica, Econômica e Financeira.

19.6. A pontuação de cada critério de seleção foi atribuída de acordo com sua **relevância estratégica para o Programa COOPERA-PARANÁ** e seu **impacto no êxito do Projeto de Negócio**.

19.7. Cada Projeto de Negócio será analisado, individualmente, por 3 (três) membros da Comissão de Seleção.

19.8. O resultado da análise de cada critério será consolidado pela resposta apresentada pela maioria dos três analistas de cada Projeto de Negócio, podendo ser “sim”, “não” ou “não se aplica”, conforme as opções de resposta previstas nas fichas de análise de cooperativas e associações.

19.9. A resposta “sim” ou “não se aplica” (esta última, apenas para os critérios em que estiver prevista na ficha de análise) consolida a pontuação atribuída a cada critério, enquanto a resposta “não” zera a respectiva pontuação.

19.10. A pontuação total de cada Projeto de Negócio será obtida pelo somatório de pontos

consolidados para cada critério de seleção.

19.11. Os Projetos de Negócios serão classificados em uma lista única de classificação para todas as Organizações da Sociedade Civil (OSC's) de acordo com a pontuação total consolidada nos critérios de seleção das fichas de análise de associações e cooperativas, ponderadas de 0% a 100%.

19.12. Será desclassificado, o Projeto de Negócio que não atender a qualquer um dos critérios eliminatórios especificados nas fichas de análise de cooperativas ou associações.

19.13. Havendo empate entre Projetos de Negócio, será priorizado aquele proposto por Organização da Sociedade Civil com maior percentual de agricultores familiares em seu quadro social, conforme o Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) da pessoa jurídica;

19.13.1. Persistindo o empate, será priorizado o Projeto de Negócio proposto por Organização da Sociedade Civil sediada em município de menor Índice Iparides de Desempenho Municipal (IPDM), ano-base 2022; e

19.13.2. Ainda persistindo o empate, será priorizado o Projeto de Negócio proposto por Organização da Sociedade Civil com maior percentual de mulheres em seu quadro social, conforme o Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) da pessoa jurídica.

19.14. A Comissão de Seleção de Projetos deverá concluir a análise técnica dos Projetos de Negócio no prazo estabelecido no Cronograma do edital, prorrogável, mediante justificativa, por até 10 (dez) dias, e encaminhar o resultado preliminar à Chefia do Departamento de Desenvolvimento Rural – DEAGRO, que providenciará sua divulgação no site oficial da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB.

19.15. A Comissão de Seleção de Projetos poderá, a qualquer tempo, realizar ou solicitar diligências, verificar a autenticidade das informações apresentadas e esclarecer eventuais dúvidas, observando os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

20. DO RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS DE NEGÓCIO

20.1. O Departamento de Desenvolvimento Rural – DEAGRO, da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, divulgará o resultado preliminar da seleção e classificação dos Projetos de Negócio apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil elegíveis a este Edital de Chamamento Público, conforme análise realizada pela Comissão de Seleção.

20.2. O resultado preliminar da etapa de seleção e classificação dos Projetos de Negócio será publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná e divulgado no site oficial da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, disponível em <http://www.agricultura.pr.gov.br/Pagina/Editais-e-Licitacoes>, dentro do prazo estabelecido no Cronograma deste Edital.

21. DO RECURSO À DESCLASSIFICAÇÃO OU À ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DO PROJETO DE NEGÓCIO

21.1. As Organizações da Sociedade Civil poderão interpor recurso quanto à desclassificação ou à ordem de classificação do Projeto de Negócio, no prazo de até 5 (cinco) dias contados da publicação do resultado preliminar da etapa de avaliação das propostas (Análise, Seleção e Classificação dos Projetos de Negócio).

21.2. O recurso deverá ser apresentado mediante o preenchimento do Formulário de Apresentação de Pedido de Impugnação do Edital ou de Interposição de Recursos (ANEXO 17), devidamente assinado pelo representante legal da entidade, a ser protocolado no caderno administrativo do Sistema de Protocolo Integrado – eProtocolo Paraná, referente ao respectivo Projeto de Negócio, e despachado à chefia do Departamento de Desenvolvimento Rural – DEAGRO/SEAB.

21.3. Recebido o recurso, a chefia do DEAGRO/SEAB dará publicidade às demais OSC participantes, concedendo-lhes o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para, querendo, apresentarem contrarrazões.

21.4. O conjunto de recurso e contrarrazões será encaminhado à Comissão de Seleção de Projetos, que poderá, no prazo de 10 (dez) dias contados do término do período de recebimento das contrarrazões: reconsiderar sua decisão; ou encaminhar o recurso, com as informações necessárias, para apreciação do Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento.

21.5. Os Projetos de Negócios das OSC's que interpuserem recursos serão reanalisados por outros três membros da Comissão de Seleção, para que haja dupla camada de análise.

21.6. A interposição de recursos e respectivas decisões serão divulgadas no site oficial da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, disponível em <http://www.agricultura.pr.gov.br/Pagina/Editais-e-Licitacoes>, e respondidas via Sistema eProtocolo.

22. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS DE NEGÓCIOS

22.1. Compete ao Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento a homologação do resultado final da classificação dos Projetos de Negócios.

22.2. O resultado final da etapa de seleção e classificação dos Projetos de Negócio será publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná e divulgado no site oficial da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, disponível em <http://www.agricultura.pr.gov.br/Pagina/Editais-e-Licitacoes>, dentro do prazo estabelecido no Cronograma deste Edital.

22.3. A homologação do resultado final da etapa de seleção e classificação de Projetos de Negócio do Chamamento Público não gera direito subjetivo à celebração da parceria,

constituindo mera expectativa, sem prejuízo do respeito à ordem de classificação.

23. DA ETAPA DE HABILITAÇÃO DA OSC PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO

23.1. A Organização da Sociedade Civil – OSC cujo Projeto de Negócio for selecionado na etapa competitiva do edital passará à etapa de habilitação para a celebração do Termo de Fomento, caracterizada pela verificação documental dos requisitos de regularidade jurídica e fiscal.

23.2. A verificação documental da regularidade jurídica e fiscal da OSC será realizada pela equipe técnica do Programa COOPERA-PARANÁ, no Departamento de Desenvolvimento Rural – DEAGRO/SEAB, e sistematizada pela Coordenação Técnica do Programa, para posterior validação e divulgação do resultado preliminar pela chefia do DEAGRO/SEAB.

23.3. São requisitos à habilitação da OSC:

23.3.1. Ser pessoa jurídica de direito privado formalmente constituída e registrada segundo as disposições do Código Civil Brasileiro e ainda:

I. Em sendo associação, ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado, e no ato constitutivo constar a previsão de que, em caso de dissolução, seu patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei 13.019, de 2014, e cujo objeto social preferencialmente seja o mesmo.

II. Em sendo cooperativa, atender às exigências previstas nas legislações específicas do cooperativismo.

23.3.2. Possuir, no mínimo, **2 (dois) anos de existência**, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

23.3.3. Apresentar **inscrição ativa no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF**, conforme a Lei Federal nº 11.326/2006 e o Decreto Federal nº 9.064/2017;

23.3.4. Ser **sediada em território do Estado do Paraná**;

23.3.5. Apresentar **faturamento bruto anual**, calculado pela média dos três últimos exercícios, de **até R\$ 300.000.000,00** (trezentos milhões de reais);

23.3.6. Possuir **objetivos e finalidades institucionais** compatíveis com os objetivos específicos do Programa de Apoio ao Cooperativismo da Agricultura Familiar – COOPERA-PARANÁ;

23.3.7. Possuir **escrituração contábil** de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade, bem como possuir sistema de contabilidade, sob responsabilidade declarada de profissional habilitado.

23.3.8. Ter demonstrado que possui **experiência prévia** na realização, com efetividade,

das atividades previstas no Projeto de Negócio.

23.3.9. Ter demonstrado que possui instalações, condições materiais e **capacidade técnica e operacional** para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

I. Para fins de demonstração de capacidade técnica e operacional, não será necessária a demonstração de capacidade instalada prévia, independentemente a capacidade operacional da capacidade instalada, admitindo-se a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para cumprimento do objeto da parceria.

23.3.10. Ter apresentado prova de **regularidade para com as Fazendas Públicas Federal, Estadual**, anexando, inclusive, a prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, cuja verificação será feita pela SEAB, na Internet, dispensando a reapresentação pela OSC.

23.3.11. Ter apresentado **Certidão Liberatória junto ao Tribunal de Contas do Estado**, certidão negativa de débitos trabalhistas e prova de regularidade com a Fazenda Municipal.

23.3.12. Não ter apresentado restrição no Cadastro Informativo Estadual - **Cadin Estadual**.

23.3.13. Estar **regular junto ao Cadastro** Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná – Sistema de Gestão de Obras, Materiais e Serviços (**GMS**).

23.3.14. Ter apresentado certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou **cópia do estatuto registrado** e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;

23.3.15. Ter apresentado **cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual e relação nominal atualizada dos dirigentes** da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;

23.3.16. Ter **comprovado** que a Organização da Sociedade Civil funciona no **endereço** por ela declarado;

23.3.17. Ter apresentado **declaração de que não incide em nenhuma das vedações contidas no art. 20 do Decreto Estadual 3.513/2016**, bem como:

I. não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública estadual celebrante, ou seu cônjuge,

II. não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:

a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual;

- b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
- c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

24. VEDAÇÕES À HABILITAÇÃO DAS OSC'S PARA CELEBRAR DE TERMO DE FOMENTO

24.1.1. Ficará impedida de celebrar Termo de Fomento com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, a Organização da Sociedade Civil – OSC que possua parceria vigente com a SEAB (Termo de Fomento ou de Colaboração) decorrente de chamamentos públicos anteriores.

24.1.2. Também ficará vedada de celebrar Termo de Fomento, a OSC que apresentar quaisquer dos seguintes impedimentos:

- I. Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
- II. Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- III. Tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública do Estado do Paraná, estendendo-se a vedação aos respectivos familiares, nos termos da definição contida no inciso III do art. 2º do Decreto nº 2.485, de 21 de agosto de 2019, ou norma que o substituir;
- IV. Tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados; ou, ainda, se a decisão pela rejeição tiver sido reconsiderada, revista, ou estiver pendente de julgamento de recurso com efeito suspensivo. Tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade: suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração; declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública; ou sanção prevista no inciso II ou inciso III do art. 73 da lei federal nº 13.019, de 2014;
- V. Tenha tido as contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por tribunal ou conselho de contas de qualquer esfera da Federação, em decisão definitiva e irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
- VI. Tenha entre seus dirigentes pessoa:
 - a) Cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou

rejeitadas por tribunal ou conselho de contas de qualquer esfera da federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

b) Julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c) Considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da lei federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

24.2. É impedida de celebrar parceria a OSC, cujo objeto do Projeto de Negócio que inscreveu em resposta ao presente chamamento público, apresente sobreposição com o objeto de qualquer outra parceria (Termo de Fomento ou Termo de Colaboração) que tenha celebrado com a Administração Pública de qualquer esfera da Federação.

24.3. É igualmente vedada a transferência de novos recursos no âmbito de parcerias em execução celebrada com a Administração Pública de qualquer esfera de governo, excetuando-se os casos de serviços essenciais que não podem ser adiados sob pena de prejuízo ao erário ou à população, desde que precedida de expressa e fundamentada autorização da autoridade competente, sob pena de responsabilidade solidária.

25. DO RESULTADO PRELIMINAR DA HABILITAÇÃO DAS OSC

25.1. O Departamento de Desenvolvimento Rural – DEAGRO, da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, divulgará o resultado preliminar da habilitação da Organização da Sociedade Civil – OSC para celebração do Termo de Fomento, em decorrência deste Edital de Chamamento Público.

25.2. O resultado preliminar da habilitação da OSC será publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná e divulgado no site oficial da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, disponível em <http://www.agricultura.pr.gov.br/Pagina/Editais-e-Licitacoes>, dentro do prazo estabelecido no Cronograma deste Edital.

26. DO RECURSO A NÃO HABILITAÇÃO DA OSC

26.1. As Organizações da Sociedade Civil – OSC poderão interpor recurso quanto à não habilitação, visando à regularização da documentação de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, no prazo de até 5 (cinco) dias contados da publicação do resultado preliminar da etapa correspondente.

26.2. A não regularização da documentação de regularidade jurídica e fiscal no prazo previsto no parágrafo anterior implicará a decadência do direito à celebração do Termo de Fomento, facultando-se à Administração Pública Estadual a convocação dos interessados remanescentes, na ordem de classificação do chamamento público.

26.3. O recurso deverá ser apresentado mediante preenchimento do Formulário de Apresentação de Pedido de Impugnação do Edital ou de Interposição de Recursos

(ANEXO 17), devidamente assinado pelo representante legal da OSC, e protocolado no caderno administrativo do Sistema de Protocolo Integrado – eProtocolo Paraná, referente ao respectivo Projeto de Negócio, sendo despachado à chefia do Departamento de Desenvolvimento Rural – DEAGRO/SEAB.

26.4. Recebido o recurso, a chefia do DEAGRO/SEAB dará publicidade às demais OSC participantes, concedendo-lhes o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para, querendo, apresentarem contrarrazões.

26.5. O conjunto de recurso e contrarrazões será encaminhado à Comissão de Seleção de Projetos, que poderá, no prazo de 10 (dez) dias contados do término do período de recebimento das contrarrazões: reconsiderar sua decisão; ou encaminhar o recurso, com as informações necessárias, para apreciação do Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento.

26.6. A interposição de recursos e respectivas decisões serão divulgadas no site oficial da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, disponível em <http://www.agricultura.pr.gov.br/Pagina/Editais-e-Licitacoes>, e respondidas via Sistema eProtocolo.

27. DO RESULTADO FINAL DA HABILITAÇÃO DAS OSC

27.1. Compete ao Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento a homologação do resultado final da habilitação das Organizações da Sociedade Civil – OSCs para celebração de Termo de Fomento.

27.2. O resultado final da etapa de habilitação das OSCs será publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná e divulgado no site oficial da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, disponível em <http://www.agricultura.pr.gov.br/Pagina/Editais-e-Licitacoes>, dentro do prazo estabelecido no Cronograma deste Edital.

28. DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO.

28.1. A Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB convocará as Organizações da Sociedade Civil – OSCs habilitadas, cujos Projetos de Negócio forem selecionados, a apresentarem o Plano de Trabalho, em ordem decrescente de classificação, encaminhando-lhes o modelo de Plano de Trabalho a ser utilizado.

28.2. O Plano de Trabalho em sua versão inicial apresentado pelas OSCs convocadas após a homologação do resultado final da fase de seleção e classificação será aprimorado em diálogo técnico com a Administração Pública Estadual, por meio de reuniões registradas em ata e comunicações oficiais, observadas:

I.as exigências previstas no edital;

II.a concepção do Projeto de Negócio apresentado e selecionado na fase de chamamento público; e

III.as necessidades da política pública.

28.3. O Plano de Trabalho deverá conter, no mínimo, os elementos previstos no art. 22 da Lei Fed. nº 13.019, de 2014, e no art. 9º do Dec. Est. nº 3.513, de 2016, incluindo:

I.a descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;

II.a forma de execução das ações;

III.a descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas, bem como as metas qualitativas, quando cabível seguido da definição dos indicadores, documentos ou meios que serão utilizados para aferição de seu cumprimento;

IV.a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, acompanhada da comprovação da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos indiretos necessários à execução do objeto;

V.o plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pela Administração Pública;

VI.o cronograma de desembolso;

VII.as ações que demandarão pagamento em espécie, quando for o caso, observado o art. 50 do Decreto Estadual 3.513/2016;

VIII.a periodicidade, o índice ou a forma de reajuste de pagamentos a terceiros, caso o objeto contemple contratação de serviços de terceiros por prazo superior a 1 (um) ano com cláusula contratual de reajuste, ou preveja ações cujos valores sejam definidos por norma legal;

IX.a previsão de duração da execução do objeto; e

28.4. O valor da parceria deverá ser consolidado no Plano de Trabalho com base nos valores obtidos no mapa de formação de preços, utilizando-se a média, a mediana ou o menor valor de cada item, calculados a partir de um conjunto de três ou mais preços, em observância às orientações previstas nos §§ 1º e 2º do Decreto Estadual nº 3.513/2016.

28.5. Excepcionalmente, e mediante justificativa plausível, o valor de um item do Plano de Trabalho poderá ser consolidado com base em um orçamento de preço ou na média de dois orçamentos de preços.

28.6. Os parâmetros técnicos e operacionais para a elaboração do Plano de Trabalho constam deste Edital e de seus Anexos, sendo que modelos e roteiros serão disponibilizados no ato da convocação para sua apresentação, sem prejuízo a ajustes durante o diálogo técnico.

28.7. Além da versão inicial do Plano de Trabalho, a OSC deverá apresentar os documentos e informações adicionais necessários à celebração do Termo de Fomento, listados a seguir:

- I. Pesquisa de preços de todos os bens a serem adquiridos e/ou serviços a serem contratados com recursos da parceria, realizada com base em, no mínimo, três orçamentos ou, excepcionalmente, mediante justificativa plausível, com um ou dois orçamentos.
- II. Mapa comparativo de preços, indicando o valor de referência para as compras e/ou contratações, que poderá ser a média, a moda ou o menor valor;
- III. Declaração de contrapartida em bens e/ou serviços;
- IV. Declaração sobre a remuneração de pessoal contratado com recursos da parceria;
- V. Declaração de não recebimento de recursos de outras fontes para aquisição de bens e contratação de serviços que constituam objeto da parceria;
- VI. Declaração sobre o atendimento às exigências de acessibilidade para pessoas com deficiência física no empreendimento (caso haja obras);
- VII. Declaração de concordância com as normas estabelecidas pela SEAB para aquisição de bens e contratação de serviços que constituam objeto da parceria; e
- VIII. Declaração de guarda e manutenção de documentos.

28.8. Para a elaboração do Plano de Trabalho, da pesquisa e do mapa comparativo de preços, bem como das declarações mencionadas neste capítulo, a Administração Pública Estadual encaminhará os respectivos modelos no ato de convocação para apresentação.

28.9. A OSC convocada que, sem justificativa, embaraçar ou protelar por mais de 15 (quinze) dias a apresentação da versão inicial do Plano de Trabalho e dos documentos exigidos para a celebração será notificada pela Coordenação Técnica do Programa COOPERA-PARANÁ, por meio de e-mail e eProtocolo;

28.10. Caso a OSC, após a notificação da Coordenação Técnica do Programa COOPERA-PARANÁ, não apresente justificativa nem encaminhe toda a documentação necessária à formalização do Termo de Fomento, no período de mais 15 (quinze) dias, será caracterizada inércia, implicando o reposicionamento de seu Projeto de Negócio para o final da lista de classificação e a consequente convocação da OSC subsequente, conforme a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentário-financeira.

28.11. A OSC que desistir da celebração do Termo de Fomento, ainda, poderá formalizar desistência por meio de Ofício encaminhado à chefia do Departamento de Desenvolvimento Rural – DEAGRO/SEAB, via eProtocolo.

28.12. A aprovação do Plano de Trabalho não gera direito subjetivo à celebração da parceria, constituindo mera expectativa, sem prejuízo do respeito à ordem de classificação.

28.13. Além da aprovação do Plano de Trabalho, a celebração do Termo de Fomento (ANEXO 16) estará condicionada à adoção das seguintes providências pela Administração Pública Estadual, em conformidade com a legislação aplicável:

I.Emissão de Parecer Técnico e Parecer Jurídico;

II.Prévia designação do gestor da parceria; e

III.Prévia designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

28.14. O Plano de trabalho é parte indissociável do Termo de Fomento e deverá ser assinado pelos representantes legais e pelo contador da OSC, bem como pelo gestor da parceria, previamente designado, e pela autoridade competente da Administração Pública Estadual, no Sistema de Protocolo Integrado – eProtocolo.

28.15. A celebração do Termo de Fomento (ANEXO 16) estará também condicionada à adoção das seguintes providências pela Organização da Sociedade Civil:

I.Aquisição de certificado digital com token, para assinatura digital qualificada do Termo de Fomento pelos representantes legais da OSC, por meio do Sistema de Protocolo Integrado – eProtocolo; e

II.Abertura de conta corrente no Banco do Brasil, isenta de tarifa bancária, exclusiva e específica ao depósito e à movimentação do recurso financeiro da parceria.

28.16. O Termo de Fomento deverá ser firmado por meio de assinatura digital qualificada, pelos representantes legais da OSC e pela autoridade competente da Administração Pública Estadual, no Sistema de Protocolo Integrado – eProtocolo.

28.17. A OSC que, sem justificativa, não firmar o Termo de Fomento no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da emissão do instrumento de parceria será eliminada, possibilitando a convocação da OSC subsequente, na ordem de classificação, observada a disponibilidade de recursos financeiros.

28.18. A OSC que não celebrar o Termo de Fomento durante o período de vigência deste Chamamento Público não poderá celebrá-lo posteriormente.

29. DA EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

29.1. Os processos de fiscalização, monitoramento e avaliação do Termo de Fomento serão realizados pelos gestores das parcerias, designados pela Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, nos termos dos arts. 58 a 60 da Lei Federal nº 13.019/2014 e dos artigos 63 a 67 do Decreto Estadual nº 3.513/2016.

29.2. A liberação de recursos obedecerá ao cronograma de desembolso e guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do Termo de Fomento, estabelecidas no Plano de Trabalho aprovado pela Administração Pública Estadual, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014, e no art. 44, § 3º do Dec. Est. nº 3.513, de 2016.

29.3. A SEAB viabilizará o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos referentes às parcerias celebradas em resultado do presente Chamamento Público.

29.4. O recebimento de recursos financeiros, ainda que em parcelas, estará condicionado à manutenção da regularidade e validade dos requisitos e documentos exigidos na fase de habilitação da OSC, bem como à observância dos dispositivos legais que vedam a transferência de recursos públicos.

29.5. A indicação dos créditos orçamentários necessários à cobertura da despesa a ser transferida em exercício futuro será formalizada por meio de certidão de apostilamento do instrumento da parceria, no exercício em que a despesa estiver consignada.

30. DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

30.1. O modo e a periodicidade das prestações de contas estarão previstos no Termo de Fomento (ANEXO 16) e no Plano de Trabalho.

30.2. As prestações de contas deverão ser compatíveis com o período de realização das etapas, vinculadas às metas e à vigência da parceria, iniciando-se com a liberação dos recursos financeiros destinados à implementação do Projeto de Negócio, em conformidade com o Capítulo VI do Decreto Estadual nº 3.513/2016, a legislação mencionada no item 5 da parte geral deste Edital e as normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR.

30.3. Independentemente da apresentação ou aprovação da prestação de contas, o representante legal da OSC deverá preservar, em local seguro e em bom estado de conservação, por 10 (dez) anos contados do término da vigência da parceria, todos os documentos originais relacionados à parceria, mantendo-os à disposição dos agentes do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de outros órgãos de controle.

31. DISPOSIÇÕES GERAIS

31.1. Os prazos começam a correr a partir da data da notificação ou intimação, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, considerando-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento cair em dia em que não houver expediente ou este for encerrado antes da hora normal.

31.2. A OSC é responsável pela veracidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos que apresentar em qualquer fase do chamamento público.

31.3. A falsidade ou inverdade de declaração ou documento apresentado acarretará a eliminação da OSC, a aplicação de sanções administrativas, a comunicação do fato às autoridades competentes e a apuração do cometimento de eventual crime. A identificação de falsidade ou inverdade após a celebração da parceria ensejará a rescisão da parceria, a rejeição das contas ou a aplicação de sanções estabelecidas no art. 73 da Lei 13.019, de 2014, em qualquer situação observado direito de ampla defesa.

31.4. Todas as despesas de elaboração do Projeto de Negócio e de participação no chamamento público são de inteira responsabilidade das OSC participantes, sendo

insuscetíveis de remuneração, apoio ou indenização pela Administração Pública.

31.5. A OSC, na implementação do Projeto de Negócio, compromete-se a divulgar o apoio do Governo do Estado do Paraná, empregando as logomarcas oficiais nos materiais associados (tais como placas em obras, adesivos em veículos e equipamentos, cartazes, folders, panfletos, peças de vídeo, publicações) conforme o padrão de identidade visual do Estado disponível em: <https://www.comunicacao.pr.gov.br/Pagina/Identidade-Visual-do-Governo-do-Parana>.

31.6. O apoio do Governo do Estado do Paraná deverá ser citado nas entrevistas e nas notas concedidas pelos representantes das OSC à imprensa de rádio, jornal, TV e internet.

31.7. Ao Governo do Estado do Paraná é reservado o pleno direito de divulgar, distribuir ou exibir, por qualquer meio ou suporte, os resultados da implementação do Projeto de Negócio, independentemente de prévia comunicação ou autorização da OSC.

31.8. A OSC parceira compromete-se a participar de todas as ações e atividades promovidas pelo Programa de Apoio ao Cooperativismo da Agricultura Familiar, a prestar informações quando solicitado e a facilitar a atuação de instituição eventualmente contratada para avaliar os impactos sociais, econômicos e tecnológicos ou o grau de satisfação da comunidade decorrentes da implementação do Projeto de Negócio.

31.9. Incumbe à Administração Pública Estadual solucionar os casos omissos ou não previstos no presente Chamamento Público, observados os incidentes princípios e disposições legais.

31.10. Este chamamento público poderá a qualquer tempo ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, não gerando a revogação ou a anulação direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

31.11. O Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba é o competente para dirimir questões oriundas do Chamamento Público não solvidas pela via administrativa.

Curitiba, 11 de dezembro de 2025.

MARCIO NUNES

Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento

ANEXO 1

RELAÇÃO DE NÚCLEOS REGIONAIS DA SEAB

NÚCLEO REGIONAL	MUNICÍPIO	NÚCLEO REGIONAL	MUNICÍPIO
Apucarana	Apucarana	Cianorte	Japurá
Apucarana	Arapongas	Cianorte	Jussara
Apucarana	Bom Sucesso	Cianorte	Rondon
Apucarana	Califórnia	Cianorte	São Manoel do Paraná
Apucarana	Cambira	Cianorte	São Tomé
Apucarana	Jandaia do Sul	Cianorte	Tapejara
Apucarana	Kaloré	Cianorte	Tuneiras do Oeste
Apucarana	Marilândia do Sul	Cornélio Procópio	Abatiá
Apucarana	Marumbi	Cornélio Procópio	Andirá
Apucarana	Mauá da Serra	Cornélio Procópio	Assaí
Apucarana	Novo Itacolomi	Cornélio Procópio	Bandeirantes
Apucarana	Rio Bom	Cornélio Procópio	Congonhinhas
Apucarana	Sabáudia	Cornélio Procópio	Cornélio Procópio
Campo Mourão	Altamira do Paraná	Cornélio Procópio	Itambaracá
Campo Mourão	Araruna	Cornélio Procópio	Jataizinho
Campo Mourão	Barbosa Ferraz	Cornélio Procópio	Leópolis
Campo Mourão	Boa Esperança	Cornélio Procópio	Nova América da Colina
Campo Mourão	Campina da Lagoa	Cornélio Procópio	Nova Fátima
Campo Mourão	Campo Mourão	Cornélio Procópio	Nova Santa Bárbara
Campo Mourão	Corumbataí do Sul	Cornélio Procópio	Rancho Alegre
Campo Mourão	Engenheiro Beltrão	Cornélio Procópio	Ribeirão do Pinhal
Campo Mourão	Farol	Cornélio Procópio	Santa Amélia
Campo Mourão	Fênix	Cornélio Procópio	Santa Cecília do Pavão
Campo Mourão	Goioerê	Cornélio Procópio	Santa Mariana
Campo Mourão	Iretama	Cornélio Procópio	Santo Antônio do Paraíso
Campo Mourão	Janiópolis	Cornélio Procópio	São Jerônimo da Serra
Campo Mourão	Juranda	Cornélio Procópio	São Sebastião da Amoreira
Campo Mourão	Luiziana	Cornélio Procópio	Sapopema
Campo Mourão	Mamborê	Cornélio Procópio	Sertaneja
Campo Mourão	Moreira Sales	Cornélio Procópio	Uraí
Campo Mourão	Nova Cantú	Curitiba	Adrianópolis
Campo Mourão	Peabiru	Curitiba	Agudos do Sul
Campo Mourão	Quarto Centenário	Curitiba	Almirante Tamandaré
Campo Mourão	Quinta do Sol	Curitiba	Araucária
Campo Mourão	Rancho Alegre d'Oeste	Curitiba	Balsa Nova
Campo Mourão	Roncador	Curitiba	Bocaiúva do Sul
Campo Mourão	Terra Boa	Curitiba	Campina Grande do Sul
Campo Mourão	Ubiratã	Curitiba	Campo do Tenente
Cascavel	Anahy	Curitiba	Campo Largo
Cascavel	Boa Vista da Aparecida	Curitiba	Campo Magro

NÚCLEO REGIONAL	MUNICÍPIO	NÚCLEO REGIONAL	MUNICÍPIO
Cascavel	Braganey	Curitiba	Cerro Azul
Cascavel	Cafelândia	Curitiba	Colombo
Cascavel	Campo Bonito	Curitiba	Contenda
Cascavel	Capitão Leônidas Marques	Curitiba	Curitiba
Cascavel	Cascavel	Curitiba	Doutor Ulysses
Cascavel	Catanduvas	Curitiba	Fazenda Rio Grande
Cascavel	Céu Azul	Curitiba	Itaperuçu
Cascavel	Corbéia	Curitiba	Lapa
Cascavel	Diamante D'Oeste	Curitiba	Mandirituba
Cascavel	Foz do Iguaçu	Curitiba	Piên
Cascavel	Ibema	Curitiba	Pinhais
Cascavel	Iguatu	Curitiba	Piraquara
Cascavel	Itaipulândia	Curitiba	Quatro Barras
Cascavel	Lindoeste	Curitiba	Quitandinha
Cascavel	Matelândia	Curitiba	Rio Branco do Sul
Cascavel	Medianeira	Curitiba	Rio Negro
Cascavel	Missal	Curitiba	São José dos Pinhais
Cascavel	Nova Aurora	Curitiba	Tijucas do Sul
Cascavel	Ramilândia	Curitiba	Tunas do Paraná
Cascavel	Santa Lúcia	Dois Vizinhos	Boa Esperança do Iguaçu
Cascavel	Santa Tereza do Oeste	Dois Vizinhos	Cruzeiro do Iguaçu
Cascavel	Santa Terezinha de Itaipu	Dois Vizinhos	Dois Vizinhos
Cascavel	São Miguel do Iguaçu	Dois Vizinhos	Nova Esperança do Sudoeste
Cascavel	Serranópolis do Iguaçu	Dois Vizinhos	Nova Prata do Iguaçu
Cascavel	Três Barras do Paraná	Dois Vizinhos	Salto do Lontra
Cascavel	Vera Cruz do Oeste	Dois Vizinhos	São Jorge d'Oeste
Cianorte	Cianorte	Francisco Beltrão	Ampére
Cianorte	Cidade Gaúcha	Francisco Beltrão	Barracão
Cianorte	Guaporema	Francisco Beltrão	Bela Vista da Caroba
Cianorte	Indianópolis	Francisco Beltrão	Bom Jesus do Sul
Francisco Beltrão	Capanema	Jacarezinho	Siqueira Campos
Francisco Beltrão	Enéas Marques	Jacarezinho	Tomazina
Francisco Beltrão	Flor da Serra do Sul	Jacarezinho	Wenceslau Braz
Francisco Beltrão	Francisco Beltrão	Laranjeiras do Sul	Diamante do Sul
Francisco Beltrão	Manfrinópolis	Laranjeiras do Sul	Espigão Alto do Iguaçu
Francisco Beltrão	Marmeleiro	Laranjeiras do Sul	Guaraniaçu
Francisco Beltrão	Pérola d'Oeste	Laranjeiras do Sul	Laranjeiras do Sul
Francisco Beltrão	Pinhal de São Bento	Laranjeiras do Sul	Marquinho
Francisco Beltrão	Planalto	Laranjeiras do Sul	Nova Laranjeiras
Francisco Beltrão	Pranchita	Laranjeiras do Sul	Porto Barreiro
Francisco Beltrão	Realeza	Laranjeiras do Sul	Quedas do Iguaçu
Francisco Beltrão	Renascença	Laranjeiras do Sul	Rio Bonito do Iguaçu
Francisco Beltrão	Salgado Filho	Laranjeiras do Sul	Virmond
Francisco Beltrão	Santa Izabel do Oeste	Londrina	Alvorada do Sul

NÚCLEO REGIONAL	MUNICÍPIO
Francisco Beltrão	Santo Antônio do Sudoeste
Francisco Beltrão	Verê
Guarapuava	Campina do Simão
Guarapuava	Candói
Guarapuava	Cantagalo
Guarapuava	Foz do Jordão
Guarapuava	Goioxim
Guarapuava	Guarapuava
Guarapuava	Pinhão
Guarapuava	Prudentópolis
Guarapuava	Reserva do Iguçu
Guarapuava	Turvo
Irati	Fernandes Pinheiro
Irati	Guamiranga
Irati	Imbituva
Irati	Inácio Martins
Irati	Irati
Irati	Mallet
Irati	Rebouças
Irati	Rio Azul
Irati	Teixeira Soares
Ivaiporã	Arapuã
Ivaiporã	Ariranha do Ivaí
Ivaiporã	Borrazópolis
Ivaiporã	Cruzmaltina
Ivaiporã	Faxinal
Ivaiporã	Godoy Moreira
Ivaiporã	Grandes Rios
Ivaiporã	Ivaiporã
Ivaiporã	Jardim Alegre
Ivaiporã	Lidianópolis
Ivaiporã	Lunardelli
Ivaiporã	Rio Branco do Ivaí
Ivaiporã	Rosário do Ivaí
Ivaiporã	São João do Ivaí
Ivaiporã	São Pedro do Ivaí
Jacarezinho	Barra do Jacaré
Jacarezinho	Cambará
Jacarezinho	Carlópolis
Jacarezinho	Conselheiro Mairinck
Jacarezinho	Curiúva
Jacarezinho	Figueira
Jacarezinho	Guapirama
Jacarezinho	Ibaiti

NÚCLEO REGIONAL	MUNICÍPIO
Londrina	Bela Vista do Paraíso
Londrina	Cafeara
Londrina	Cambé
Londrina	Centenário do Sul
Londrina	Florestópolis
Londrina	Guaraci
Londrina	Ibiporã
Londrina	Jaguapitã
Londrina	Londrina
Londrina	Lupionópolis
Londrina	Miraselva
Londrina	Pitangueiras
Londrina	Porecatu
Londrina	Prado Ferreira
Londrina	Primeiro de Maio
Londrina	Rolândia
Londrina	Sertanópolis
Londrina	Tamarana
Maringá	Ângulo
Maringá	Astorga
Maringá	Atalaia
Maringá	Colorado
Maringá	Doutor Camargo
Maringá	Floraí
Maringá	Floresta
Maringá	Flórida
Maringá	Iguaraçu
Maringá	Itaguajé
Maringá	Itambé
Maringá	Ivatuba
Maringá	Lobato
Maringá	Mandaguaçu
Maringá	Mandaguari
Maringá	Marialva
Maringá	Maringá
Maringá	Munhoz de Mello
Maringá	Nossa Senhora das Graças
Maringá	Nova Esperança
Maringá	Ourizona
Maringá	Paçandu
Maringá	Presidente Castelo Branco
Maringá	Santa Fé
Maringá	Santa Inês
Maringá	Santo Inácio

NÚCLEO REGIONAL	MUNICÍPIO	NÚCLEO REGIONAL	MUNICÍPIO
Jacarezinho	Jaboti	Maringá	São Jorge do Ivaí
Jacarezinho	Jacarezinho	Maringá	Sarandi
Jacarezinho	Japira	Maringá	Uniflor
Jacarezinho	Joaquim Távora	Paranaguá	Antonina
Jacarezinho	Jundiá do Sul	Paranaguá	Guaraqueçaba
Jacarezinho	Pinhalão	Paranaguá	Guaratuba
Jacarezinho	Quatiguá	Paranaguá	Matinhos
Jacarezinho	Ribeirão Claro	Paranaguá	Morretes
Jacarezinho	Salto do Itararé	Paranaguá	Paranaguá
Jacarezinho	Santana do Itararé	Paranaguá	Pontal do Paraná
Jacarezinho	Santo Antônio da Platina	Paranavaí	Alto Paraná
Jacarezinho	São José da Boa Vista	Paranavaí	Amaporã
Paranavaí	Cruzeiro do Sul	Toledo	Entre Rios do Oeste
Paranavaí	Diamante do Norte	Toledo	Formosa do Oeste
Paranavaí	Guairaçá	Toledo	Guaira
Paranavaí	Inajá	Toledo	Iracema do Oeste
Paranavaí	Itaúna do Sul	Toledo	Jesuítas
Paranavaí	Jardim Olinda	Toledo	Marechal Cândido Rondon
Paranavaí	Loanda	Toledo	Maripá
Paranavaí	Marilena	Toledo	Mercedes
Paranavaí	Mirador	Toledo	Nova Santa Rosa
Paranavaí	Nova Aliança do Ivaí	Toledo	Ouro Verde do Oeste
Paranavaí	Nova Londrina	Toledo	Palotina
Paranavaí	Paraíso do Norte	Toledo	Pato Bragado
Paranavaí	Paranacity	Toledo	Quatro Pontes
Paranavaí	Paranapoema	Toledo	Santa Helena
Paranavaí	Paranavaí	Toledo	São José das Palmeiras
Paranavaí	Planaltina do Paraná	Toledo	São Pedro do Iguaçu
Paranavaí	Porto Rico	Toledo	Terra Roxa
Paranavaí	Querência do Norte	Toledo	Toledo
Paranavaí	Santa Cruz do Monte Castelo	Toledo	Tupãssi
Paranavaí	Santa Isabel do Ivaí	Umuarama	Alto Paraíso
Paranavaí	Santa Mônica	Umuarama	Alto Piquiri
Paranavaí	Santo Antônio do Caiuá	Umuarama	Altônia
Paranavaí	São Carlos do Ivaí	Umuarama	Brasilândia do Sul
Paranavaí	São João do Caiuá	Umuarama	Cafezal do Sul
Paranavaí	São Pedro do Paraná	Umuarama	Cruzeiro do Oeste
Paranavaí	Tamboara	Umuarama	Douradina
Paranavaí	Terra Rica	Umuarama	Esperança Nova
Pato Branco	Bom Sucesso do Sul	Umuarama	Francisco Alves
Pato Branco	Chopinzinho	Umuarama	Icaraíma
Pato Branco	Clevelândia	Umuarama	Iporã
Pato Branco	Coronel Domingos Soares	Umuarama	Ivaté
Pato Branco	Coronel Vivida	Umuarama	Maria Helena

NÚCLEO REGIONAL	MUNICÍPIO
Pato Branco	Honório Serpa
Pato Branco	Itapejara d'Oeste
Pato Branco	Mangueirinha
Pato Branco	Mariópolis
Pato Branco	Palmas
Pato Branco	Pato Branco
Pato Branco	São João
Pato Branco	Saudade do Iguaçu
Pato Branco	Sulina
Pato Branco	Vitorino
Pitanga	Boa Ventura de São Roque
Pitanga	Cândido de Abreu
Pitanga	Laranjal
Pitanga	Manoel Ribas
Pitanga	Mato Rico
Pitanga	Nova Tebas
Pitanga	Palmital
Pitanga	Pitanga
Pitanga	Santa Maria do Oeste
Ponta Grossa	Arapoti
Ponta Grossa	Carambeí
Ponta Grossa	Castro
Ponta Grossa	Imbaú
Ponta Grossa	Ipiranga
Ponta Grossa	Ivaí
Ponta Grossa	Jaguariaíva
Ponta Grossa	Ortigueira
Ponta Grossa	Palmeira
Ponta Grossa	Piraí do Sul
Ponta Grossa	Ponta Grossa
Ponta Grossa	Porto Amazonas
Ponta Grossa	Reserva
Ponta Grossa	São João do Triunfo
Ponta Grossa	Sengés
Ponta Grossa	Telêmaco Borba
Ponta Grossa	Tibagi
Ponta Grossa	Ventania
Toledo	Assis Chateaubriand

NÚCLEO REGIONAL	MUNICÍPIO
Umuarama	Mariluz
Umuarama	Nova Olímpia
Umuarama	Perobal
Umuarama	Pérola
Umuarama	São Jorge do Patrocínio
Umuarama	Tapira
Umuarama	Umuarama
Umuarama	Xambrê
União da Vitória	Antônio Olinto
União da Vitória	Bituruna
União da Vitória	Cruz Machado
União da Vitória	General Carneiro
União da Vitória	Paula Freitas
União da Vitória	Paulo Frontin
União da Vitória	Porto Vitória
União da Vitória	São Mateus do Sul
União da Vitória	União da Vitória

1 – NR APUCARANA

Chefe Regional Cristovon Videira Ripol
End.: Rua Munhoz da Rocha, nº 51 CEP: 86.800-010
Fone: (43) 3308-8800

2 – NR CAMPO MOURÃO

Chefe Regional João Ricardo Barbosa Rissardo
End.: Avenida João Bento, nº 1899 CEP: 87.300-030
Fone: (44) 3525-1410

3 – NR CASCAVEL

Chefe Regional Lissandro Sarolli Veran
End.: Avenida Brasil, nº2040 CEP: 85.812-040
Fone: (45) 2101-4998 Fax: (45) 2101-4997

4 – NR CIANORTE

Chefe Regional Francisco Cascardo Neto
End.: Avenida Dr. José Roberto Furquim de Castro, 185 - Zona 01
CEP: 87200-000
Telefone/Fax: (44) 3619-1600

5 – NR CORNÉLIO PROCÓPIO

Chefe Regional Fernando Itimura
End.: Avenida Minas Gerais, nº 1351 CEP: 86.300-00
Fone: (43)3520-3700 Fax: (43) 3524-1654

6 – NR CURITIBA

Chefe Regional Valdenir Batista Veloso
End.: Rua dos Funcionários, nº 1560 CEP:80.035-050
Fone: (41) 3313-4090 Fax: (41) 3313-4089

7 – NR DOIS VIZINHOS

Chefe Regional Adão Carlos dos Santos
End.: Rua Souza Naves, 77 CEP: 85660-000
Fone: (46) 3536-8255

8 – NR FRANCISCO BELTRÃO

Chefe Regional Denise Chiapetti Adamchuk
End.: Rua Bahia, 57 CEP: 85605-270
Fone: (46) 3211-3544

9 – NR GUARAPUAVA

Chefe Regional Arthur Bittencourt Filho
End.: Rua Vicente Machado, nº 1827 CEP: 85.010-260
Fone: (42) 3303-2100/2112

10 – NR IRATI

Chefe Regional Adriana Baumel

End.: Rua Doutor Correia, nº 100, Centro CEP: 84.500-021
Fone: (42) 3421-3500

11 – NR IVAIPORÃ

Chefe Regional Vitoria Maria Montenegro Holzmann
End.: Avenida Souza Naves, nº 2410 CEP: 86.870-000
Fone: (43) 3472-8350

12 – NR JACAREZINHO

Chefe Regional Fernando Emmanuel Gonçalves Vieira
End.: Rua Do Rosário, nº 641 CEP: 86.400-000
Fone: (43) 3527-2311 Fax: (43) 3527-2312

13 – NR LARANJEIRAS DO SUL

Chefe Regional Valter José Rodacki
End.: Rua Capitão Félix Fleuri, nº 1090 CEP: 85.301- 070
Fone: (42) 3635-8250 e 3635-8255

14 – NR LONDRINA

Chefe Regional Antonio Carlos Barreto
End.: Rua Celso Garcia Cid, km 375 CEP: 86.038-080
Fone: (43) 2104-7900 Fax: (43) 2104-7903

15 – NR MARINGÁ

Chefe Regional Jucival Pereira de Sá
End.: Rua Artur Thomas, 410 CEP: 87013-250
Fone e Fax: (44) 2103-5850

16 – NR PARANAGUÁ

Chefe Regional Mauricio Tadeu Lunardon
End.: Avenida Coronel José Lobo, 218 - Oceania/Costeira
CEP: 83203-340
Fone: (41) 2152-6350

17 – NR PARANAVAI

Chefe Regional José Jorge de Oliveira Neto
End.: Rua Antônio Felipe, 2686 - Jardim Ouro Verde CEP: 87704-030
Fone: (44) 3421-1450

18 – NR PATO BRANCO

Chefe Regional Leunira Vigano Tesser
End.: Rua Silveira Martins, 456 - Bairro Brasília CEP: 85504-018
Telefone/Fax: (46) 3309-2100

19 – NR PITANGA

Chefe Regional José Guilherme Stipp Camilo
End.: Rua Primeiro de Abril, nº 260 CEP: 85.200-000
Fone: (42) 3646-2212 (42) 3646-2846

20 – NR PONTA GROSSA

Chefe Regional Marcelo Ferreira Hupalo

End.: Rua Nestor Guimarães, nº 166

Fone: (42) 2102-2744

CEP: 84.040-130

Fax: (42) 2102-2701

21 – NR TOLEDO

Chefe Regional Paulo Roberto Salesse

End.: Avenida Parigot de Souza, 4300 - Vila Santa Maria

CEP: 85903-170

Telefones: (45) 2103-5163 / 2103-5050

22 – NR UMUARAMA

Chefe Regional Jose Antônio de Andrade Duarte

End.: Rodovia PR 323 KM 303 - Parque de Exposições Dário Pimenta Nóbrega

CEP: 87500-000

Fone: (44) 3361-1331

23 – NR UNIÃO DA VITORIA

Chefe Regional Sidnei Cieslak

End.: Rua Professora Amazília, nº 747

Fone: (42) 3521-3800

CEP: 84.600-000

Fax: (42) 3522-1520

24 – SEDE - SEAB

End.: Rua dos Funcionários, nº 1559

CEP: 80035-050

Fone: (41) 3313-4000

ANEXO 2

MODELO DE RELAÇÃO NOMINAL DA DIRIGENTES DA OSC

Decreto 3513/2016 - Art. 3º Para os efeitos deste Decreto, considera-se:

Dirigente: pessoa que detenha poderes de administração, gestão ou controle da organização da sociedade civil, habilitada a assinar termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação com a administração pública para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, ainda que delegue essa competência a terceiros

Data Início do Mandato:			Data Fim do Mandato:	
CARGO	NOME	R.G.	CPF	ENDEREÇO

OBS: marcar com um X quem são os responsáveis em assinar o Termo de Fomento (responsáveis legais da OSC) conforme definido em estatuto

1. Não há no quadro de dirigentes acima identificados: **(a)** membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública estadual; ou **(b)** cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea "a".

(Local e data), de de

 Assinatura do responsável legal da OSC
 Nome:

ANEXO 3

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DE DIVULGAÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Eu,(nome do(a) Dirigente da OSC).....,
.....(cargo)..... da(OSC)....., residente na
.....(endereço completo)....., por minha livre vontade,
estou ciente do tratamento de meus dados pessoais pela Secretaria de Estado da
Agricultura e do Abastecimento - Seab, para a celebração do Termo de Fomento entre a
.....(OSC)..... e o Estado do Paraná, por meio da Seab, que tem por
objeto(transcrever o objeto acordado no Plano de Trabalho).

Os dados pessoais incluem:

- I. Nome completo
- II. Data de nascimento
- III. Número do documento de identidade
- IV. Número do Cadastro de Pessoa Física (CPF)
- V. Endereço residencial
- VI. Número de telefone
- VII. Endereço de e-mail

Declaro estar ciente de que o tratamento dessas informações é necessário à formalização do termo de fomento e ao cumprimento das obrigações legais e administrativas decorrentes de sua celebração.

Entendo que os dados fornecidos serão tratados de acordo com a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e o Decreto Estadual nº 6.474, de 14 de dezembro de 2020, e que tenho o direito de obter da Seab, a qualquer momento e mediante requisição:

- a) a confirmação da existência de tratamento;
- b) o acesso aos dados;
- c) a correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- d) a anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a LGPD;
- e) a informação das entidades públicas e privadas com as quais a Seab porventura venha a realizar o uso compartilhado de dados;

Esta declaração é válida da data de assinatura do ajuste e permanecerá em vigor até a sua conclusão, cancelamento ou rescisão,

Local e data,

Assinatura do Dirigente da (Nome da OSC)

ANEXO 4

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO INCORRÊNCIA EM VEDAÇÕES

A [NOME DA OSC] declara, para os devidos fins, que a entidade e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, e no art. 20 do Decreto Estadual nº 3.513, de 2016. Nesse sentido, esta entidade:

1. Está regularmente constituída;
2. Não foi omissa ou se encontra em mora, débito ou atraso no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual ou municipal;
3. Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública estadual, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros e aos parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
4. Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, *caput*, inciso IV, alíneas “a” (*a irregularidade que motivou a rejeição foi sanada, com quitação dos débitos eventualmente imputados*) e “c” (*a apreciação das contas está pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo*) da Lei nº 13.019, de 2014;
5. Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;
6. Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
7. Não tem entre seus dirigentes pessoa:
 - a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
 - b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou
 - c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

Esta entidade também declara e se compromete a entregar objeto que não seja o mesmo (duplicidade de metas, ou redundância nos produtos e/ ou resultados), nem se confunda de modo que admita a inferência de se tratar de dupla remuneração pelo mesmo serviço, atividade, equipe, insumo ou resultado entre a(s) parceria(s) passada(s) ou em execução com o(s) produto(s) objetivado(s) na implementação do Projeto de Negócio com o qual participará do Edital de Chamamento Público, e, portanto, não incursa na proibição prevista no § 2º do art. 42 do Dec. Est. nº 3.513, de 2016.

[LOCAL], [DATA]

.....
[NOME E CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL DA OSC]

ANEXO 5

MODELO DE DECLARAÇÃO CONTABILIDADE

Declaramos, em cumprimento ao disposto no art. 14, inc. III, do Decreto Estadual nº 3.513/2016 e no art. 1º, §3º, inc. V da Lei Estadual nº 16.244, que a, inscrita no CNPJ nº. com sede a Rua - Município de - PR, é regida por normas de organização interna que preveem, expressamente, escrituração contábil de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade e possui sistema de contabilidade sob a responsabilidade do contador, habilitado no Conselho Regional de Contadores – CRC/PR, sob nº, com a finalidade de contabilizar os recursos recebidos, suas aplicações e pagamentos efetuados e que os mesmos ficarão à disposição para eventuais auditorias.

[PARA COOPERATIVAS]

Declaramos, também, que:

- I. A Escrituração Contábil Fiscal da Cooperativa apresenta as devidas diferenciações entre atos cooperativos e não cooperativos, bem como a destinação do resultado acumulado de cada exercício.
- II. Os fundos obrigatórios da Cooperativa encontram-se previstos em seu Estatuto Social e, efetivamente, constituídos e operacionais.
- III. O Livro de Matrícula da Cooperativa está atualizado (com todos os sócios registrados) e em conformidade legal.

[PARA ASSOCIAÇÕES]

Declaramos, também, que o Livro de Matrícula da Associação está atualizado (com todos os sócios registrados) e em conformidade legal.

Por ser verdade firmamos a presente declaração.

_____ / _____ / _____

**Assinatura do responsável legal
da OSC**

Nome:

Assinatura do Contador Responsável

CRC nº:

Nome:

ANEXO 6

MODELO DE ANÁLISE DE DESEMPENHO DA OSC

Indicadores Econômicos/Financeiros			
	2022	2023	2024
Resultado Operacional			
Ingressos/Receitas Totais			
Ativo Circulante			
Ativo Não Circulante			
Ativo Total			
Passivo Circulante			
Passivo Não Circulante			
Patrimônio Líquido			

1. Margem Operacional (MO)

$$MO = \frac{\text{Resultado Operacional}}{\text{Ingressos, Receitas Totais}} \times 100$$

2. Liquidez Corrente (LC)

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

3. Endividamento Total (ET)

$$ET = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Ativo Total}} \times 100$$

4. Capital de Giro (CDG)

$$CDG = \frac{(\text{Patrimônio Líquido} + \text{Passivo Não Circulante}) - \text{Ativo Não Circulante}}{\text{Ativo Total}} \times 100$$

	2022	2023	2024
1. Margem Operacional (%)	0%	0%	0%
2. Liquidez Corrente	0	0	0
3. Endividamento Total (%)	0%	0%	0%
4. Capital de Giro (%)	0%	0%	0%

Representante Legal da OSC	Contador Responsável
Assinatura: _____ Nome: CPF:	Assinatura: _____ Nome: CRC:

ANEXO 7

PADRÃO DE METAS, OBJETIVOS E INDICADORES DE RESULTADO PARA O PROJETO DE NEGÓCIO

FINALIDADE DA META:	AGROINDUSTRIALIZAÇÃO			
OBJETIVO DO PROJETO DE NEGÓCIO:	Agregar valor aos produtos da agricultura familiar e atender às exigências do mercado consumidor, por meio da implantação ou qualificação de processos de agroindustrialização (transformação, processamento e/ou beneficiamento) e da implementação de boas práticas de fabricação e manipulação de alimentos , promovendo a inovação, a padronização e a melhoria da qualidade e da sanidade dos produtos, de forma a ampliar a competitividade e a aceitação no mercado.			
PROCESSOS ENVOLVIDOS (exemplos):	- Beneficiamento de grãos - recebimento, limpeza, classificação; - Beneficiamento de vegetais - padronização, higienização, embalagem, rotulagem, climatização, refrigeração, desidratação, processamento mínimo; - Panificação;		- Processamento de frutas - produção de sucos, geléias, e/ou polpas congeladas; - Processamento de leite: envase, produção de leite em pó, queijos, bebidas lácteas e outros derivados lácteos.	
AÇÕES RELACIONADAS (exemplos):	- Implementar Boas Práticas de Fabricação e Manipulação de Alimentos. - Implementar processos de Gestão da Produção. - Implementar Procedimentos Operacionais Padrão. - Realizar a regularização sanitária da agroindústria.	- Desenvolver e/ou qualificar produtos agroindustrializados da agricultura familiar, incorporando inovação, adequação nutricional, novas formas de apresentação ao consumidor. - Regularizar rótulos e embalagens.	- Utilizar fontes próprias e sustentáveis de água, reduzindo custos operacionais e assegurando disponibilidade em quantidade e qualidade adequadas para as operações agroindustriais da organização.	
ITENS DE INVESTIMENTO E CUSTEIO:	Benfeitorias (obras/reformas), máquinas, equipamentos, utensílios, serviços técnicos de análise laboratorial.			
EXEMPLOS:	-Máquina de Pré-limpeza -Elevador -Rosca transportadora de grãos -Plansifter -Desidratadora -Seladora à vácuo -Empacotadora/embaladora	-Etiquetadora -Impressora -Câmara fria -Containers reefers -Packin-house -Poços Artesianos	-Panela -Desidratadora -Forno -Pasteurizador -Geladeira -Congelador -Ultracongelador	-Central Sistema CIP -Fermenteira -Medidor de vazão -Lavadora de alta pressão -Climatizadora de frutas -Assadeira

FINALIDADE DA META:	AGROINDUSTRIALIZAÇÃO					
OBJETIVO DA META	INDICADOR DE RESULTADO	QUANTIDADE (dimensionar)			VARIÇÃO ENTRE PERÍODOS (+aumento/-redução)	QUALIDADE (especificar ou descrever)
		UNIDADE DE MEDIDA	VALOR ATUAL	VALOR ESPERADO		
Promover eficiência produtiva (ganhos de produtividade e redução de perdas).	Produção (em volume) média anual de produtos processados	especificar (kg/ano; ton/ano; l/ano...)	dimensionar	dimensionar	dimensionar	especificar os produtos
	Capacidade média de processamento	especificar (kg/hora; kg/mês; kg/ano; l/dia...)	dimensionar	dimensionar	dimensionar	especificar processo (p.ex. beneficiamento; higienização; embalagem; rotulagem; climatização; refrigeração; congelamento; processamento mínimo; panificação)
	Rendimento da matéria-prima	especificar (kg/kg; kg/l; %;...)	dimensionar	dimensionar	dimensionar	especificar
	Produtividade média	especificar (kg/hora; kg/mês; kg/ano; l/hora; l/dia...)	dimensionar	dimensionar	dimensionar	especificar
	Eficiência operacional	especificar unidade de medida de tempo	dimensionar	dimensionar	dimensionar	especificar processo (p.ex. beneficiamento; higienização; embalagem; rotulagem; climatização; refrigeração; congelamento; processamento mínimo; panificação)
	Perda/desperdício média	especificar (kg/hora; kg/mês; kg/ano; l/dia; %...)	dimensionar	dimensionar	dimensionar	especificar

FINALIDADE DA META:		AGROINDUSTRIALIZAÇÃO				
OBJETIVO DA META	INDICADOR DE RESULTADO	QUANTIDADE (dimensionar)			VARIÇÃO ENTRE PERÍODOS (+aumento/-redução)	QUALIDADE (especificar ou descrever)
		UNIDADE DE MEDIDA	VALOR ATUAL	VALOR ESPERADO		
Preservar a qualidade do produto/alimento.	Padrão de qualidade do alimento	especificar	dimensionar	dimensionar	dimensionar	especificar padrão de qualidade (Contagem de Células Somáticas; Contagem Bacteriana Total; presença de antibióticos; teor de proteína; teor de gordura; BRIX; acidez;...)
Ampliar o tempo de conservação / tempo de prateleira de alimentos.	Tempo de Conservação ou Tempo de Prateleira	especificar (horas; dias; meses;...)	dimensionar	dimensionar	dimensionar	especificar quais produtos
Diversificar o mix de comercialização.	Mix de comercialização (tipos de produtos comercializados)	especificar	dimensionar	dimensionar	dimensionar	especificar quais produtos
Favorecer a regularidade de oferta de alimentos.	Período de oferta de produtos sazonais	não se aplica	não se aplica	não se aplica	não se aplica	especificar produto e período em meses
	Produção (em volume) média na safra	kg/safra	dimensionar	dimensionar	dimensionar	especificar produto e período de safra
	Produção (em volume) média na entressafra	kg/entressafra	dimensionar	dimensionar	dimensionar	especificar produto e período de entressafra
Abrir e/ou consolidar canais de comercialização.	Canais de comercialização	número (contratos, pontos de venda, feiras/ano; ...)	dimensionar	dimensionar	dimensionar	especificar quais canais: (varejo, institucional, feiras, e-commerce etc.)
Atender nichos de mercado específicos.	Nichos de mercado	não se aplica	não se aplica	não se aplica	não se aplica	especificar (gourmet; premium; funcional; vegano; fit;...)
Expandir a abrangência de mercado (local, regional, estadual, nacional e/ou internacional).	Abrangência de mercado	não se aplica	não se aplica	não se aplica	não se aplica	especificar abrangência de mercado: local, regional, estadual, nacional e/ou internacional.
Promover a regularização sanitária da agroindústria.	Agroindústria coletiva com Regularidade Sanitária, pelo órgão competente (VISA ou MAPA ou Serviço de Inspeção)	unidade/ano	dimensionar	dimensionar	não se aplica	especificar qual registro: Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento, Registro no MAPA, Selo de Inspeção Sanitária ou documento equivalente
	Agroindústria individual com Regularidade Sanitária, pelo órgão competente (VISA ou MAPA ou Serviço de Inspeção)	unidade/ano	dimensionar	dimensionar	não se aplica	especificar qual registro: Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento, Registro no MAPA, Selo de Inspeção Sanitária ou documento equivalente

FINALIDADE DA META:	AGROINDUSTRIALIZAÇÃO					
	OBJETIVO DA META	INDICADOR DE RESULTADO	QUANTIDADE (dimensionar)			QUALIDADE (especificar ou descrever)
			UNIDADE DE MEDIDA	VALOR ATUAL	VALOR ESPERADO	
Promover a regularização ambiental da agroindústria.	Licença ambiental 1) Licença Prévia (LP) – aprova a localização e concepção do empreendimento. 2) Licença de Instalação (LI) – autoriza a instalação do empreendimento conforme os planos aprovados. 3) Licença de Operação (LO) – autoriza a operação da agroindústria, desde que cumpridas as exigências das fases anteriores	documento comprobatório	não se aplica	não se aplica	não se aplica	Especificar etapa do Processo de Licenciamento Ambiental. Documentos Complementares (dependendo do tipo de agroindústria): - Cadastro Ambiental Rural (CAR); - Certidão de Conformidade Ambiental; - Outorga de uso da água (se houver captação ou lançamento de efluentes); - Autorização de manejo de resíduos.
Promover a segurança sanitária do alimento.	Boas Práticas de Fabricação e Manipulação de Alimentos	não se aplica	não se aplica	não se aplica	não se aplica	especificar quais POPs/PACs implementados
Promover a regularização dos produtos da agroindústria (sanitária, rótulos, embalagens, e outras pertinentes).	Produtos (processados/beneficiados) regularizados	unidade/ano	dimensionar	dimensionar	dimensionar	Especificar registro, certificação e/ou selo.
Conquistar a certificação de orgânico para produto processado.	Produtos (processados) Orgânicos Certificados	unidade/ano	dimensionar	dimensionar	não se aplica	Especificar quais produtos
Conquistar a certificação de agroindústria orgânica.	Agroindústrias Orgânicas Certificadas	unidade/ano	dimensionar	dimensionar	não se aplica	Especificar quais agroindústrias
Conquistar o Registro de Identificação Geográfica para produtos processados.	Produtos (processados) com I.G.	unidade/ano	dimensionar	dimensionar	não se aplica	Especificar quais produtos
Implementar inovação em produto (p. ex. produto com serviço agregado: minimamente processado; pré-cozido;...).	Inovação em Produto Processado/Beneficiado	não se aplica	não se aplica	não se aplica	não se aplica	Descrever produtos agroindustrializados qualificados, reformulados ou lançados
Implementar inovação em processo (p.ex. automatização).	Inovação em Processo	não se aplica	não se aplica	não se aplica	não se aplica	Descrever
Implementar inovação em marketing (p.ex. posicionamento da marca).	Inovação em Marketing	não se aplica	não se aplica	não se aplica	não se aplica	Descrever
Implantar tecnologia de uso racional da água.	Consumo de água	l/dia	dimensionar	dimensionar	dimensionar	não se aplica
Conquistar certificação para exportação de produtos processados/beneficiados.	Certificado ou selo	não se aplica	não se aplica	não se aplica	não se aplica	Especificar quais produtos e quais selos/certificados (p.ex. Global G.A.P., comércio justo,...)
Agregar valor à produção por meio de processos de beneficiamento/transformação da produção do agricultor familiar associado, com ou sem inovação.	Preço médio ao produtor rural por produto	especificar (R\$/kg; R\$/saca; R\$/litro; R\$/embalagem)	dimensionar	dimensionar	dimensionar	Especificar quais produtos
Rentabilizar o negócio da organização e dos sócios (melhorar resultados de eficiência econômica/financeira - aumentar entradas e/ou diminuir saídas).	Valor Comercializado (Ingressos/Receita/Faturamento Bruto)	R\$/ano	dimensionar	dimensionar	dimensionar	não se aplica
	Custo Operacional de Agroindustrialização (Dispêndios/Despesa)	R\$/ano	dimensionar	dimensionar	dimensionar	não se aplica
	Margem Líquida	R\$/ano	dimensionar	dimensionar	dimensionar	não se aplica
	Valor médio repassado ao cooperado (sócio fornecedor)	R\$/mês	dimensionar	dimensionar	dimensionar	não se aplica
	Renda média do sócio	R\$/mês	dimensionar	dimensionar	dimensionar	não se aplica
	Sobras à disposição da AGO	R\$/mês	dimensionar	dimensionar	dimensionar	não se aplica

FINALIDADE DA META:	LOGÍSTICA		
OBJETIVO DO PROJETO DE NEGÓCIO:	Facilitar, qualificar e consolidar o acesso a mercados consumidores de produtos agropecuários e a mercados fornecedores de fatores de produção, visando melhorar a competitividade dos produtos da agricultura familiar, por meio da otimização de processos de logística , tais como classificação, armazenagem, transporte, distribuição e outros.		
PROCESSOS ENVOLVIDOS (exemplos):	Recebimento, pesagem, separação, classificação, armazenagem, acondicionamento, expedição, transporte, distribuição.		
AÇÕES RELACIONADAS (exemplos):	- Implementar um sistema de logística próprio para entregas de produtos comercializados aos mercados consumidores. - Implementar um sistema de logística próprio para coleta da produção dos fornecedores (sócios).	- Implementar um sistema de logística próprio para distribuição de insumos aos associados. - Implementar Procedimentos Operacionais Padrão.	- Implantar/estruturar uma Central de Distribuição.
ITENS DE INVESTIMENTO E CUSTEIO:	- Veículos, benfeitorias, máquinas, equipamento e utensílios.		
EXEMPLOS:	- Caminhão basculante para caçamba roll-on/roll-off, baú isotérmico, caixas plásticas, lavadora de alta pressão,	- Container, silo, armazém, barracão.	- Máquinas/equipamentos de mobilização de cargas. - Central de Distribuição.

FINALIDADE DA META:	LOGÍSTICA					
	OBJETIVO DA META	INDICADOR DE RESULTADO	QUANTIDADE (dimensionar)			QUALIDADE
			UNIDADE DE MEDIDA	VALOR ATUAL	VALOR ESPERADO	VARIAÇÃO ENTRE PERÍODOS (+aumento/-redução)
Otimizar logística - ampliar a capacidade de coleta de matéria-prima ou produtos in natura dos sócios fornecedores.	Volume transportado/captado	especificar (kg/ano; ton/ano;...)	dimensionar	dimensionar	dimensionar	especificar produtos
Otimizar logística - ampliar a capacidade de escoamento/distribuição da produção para o mercado consumidor.	Volume transportado/distribuído	especificar (kg/ano; ton/ano;...)	dimensionar	dimensionar	dimensionar	especificar produtos
Otimizar logística - ampliar a capacidade de armazenamento/acondicionamento da produção.	Volume armazenado/acondicionado	especificar (kg/ano; ton/ano;...)	dimensionar	dimensionar	dimensionar	especificar produtos
Otimizar logística - realizar distribuição de insumos aos associados.	Volume transportado	especificar (kg/ano; ton/ano;...)	dimensionar	dimensionar	dimensionar	especificar produtos
Otimizar logística - reduzir tempo de transporte.	Tempo de transporte	especificar (horas; dias;...)	dimensionar	dimensionar	dimensionar	não se aplica
Otimizar logística - reduzir custo de transporte.	Custo de transporte médio unitário	especificar (R\$/hora; R\$/kg;...)	dimensionar	dimensionar	dimensionar	não se aplica
Otimizar logística - reduzir custo de armazenagem.	Custo de armazenagem médio unitário	especificar (R\$/hora; R\$/kg;...)	dimensionar	dimensionar	dimensionar	não se aplica
Otimizar logística - preservar qualidade dos alimentos.	Padrão de qualidade do alimento	especificar	dimensionar	dimensionar	dimensionar	especificar padrão de qualidade
Otimizar logística - reduzir perdas no processo de logística.	Perda média no processo de logística	especificar (kg/hora; kg/mês; kg/ano;...)	dimensionar	dimensionar	dimensionar	especificar

FINALIDADE DA META:	LOGÍSTICA					
	OBJETIVO DA META	INDICADOR DE RESULTADO	QUANTIDADE (dimensionar)			QUALIDADE
			UNIDADE DE MEDIDA	VALOR ATUAL	VALOR ESPERADO	VARIAÇÃO ENTRE PERÍODOS (+aumento/-redução)
Segregar logística para produtos orgânicos.	Volume transportado de produtos orgânicos	especificar (kg/ano; ton/ano;...)	dimensionar	dimensionar	dimensionar	especificar produtos
Abrir e/ou consolidar canais de comercialização.	Canais de comercialização	especificar (contratos;...)	dimensionar	dimensionar	dimensionar	especificar quais canais
Expandir a abrangência de mercado (local, regional, estadual, nacional e/ou internacional), organizando a distribuição de alimentos em uma Central de Distribuição.	Abrangência de mercado	não se aplica	não se aplica	não se aplica	não se aplica	especificar abrangência de mercado: local, regional, estadual, nacional e/ou internacional.
Atender nichos de mercado específicos.	Nichos de mercado	não se aplica	não se aplica	não se aplica	não se aplica	especificar (gourmet; premium; funcional; vegano; fit;...)
Favorecer a regularidade de oferta de alimentos.	Período de oferta de produtos sazonais	não se aplica	não se aplica	não se aplica	não se aplica	especificar período em meses
	Produção (em volume) média na safra	kg/safra	dimensionar	dimensionar	dimensionar	especificar período de entressafra
	Produção (em volume) média na entressafra	kg/entressafra	dimensionar	dimensionar	dimensionar	especificar período de entressafra
Rentabilizar o negócio da organização e dos sócios (melhorar resultados de eficiência econômica/financeira - aumentar entradas e/ou diminuir saídas).	Valor Comercializado (Ingressos/Receita/Faturamento Bruto)	R\$/ano	dimensionar	dimensionar	dimensionar	não se aplica
	Custo Operacional de Logística (Dispêndios/Despesa)	R\$/ano	dimensionar	dimensionar	dimensionar	não se aplica
	Margem Líquida	R\$/ano	dimensionar	dimensionar	dimensionar	não se aplica
	Valor médio repassado ao cooperado (sócio fornecedor)	R\$/mês	dimensionar	dimensionar	dimensionar	não se aplica
	Renda média do sócio	R\$/mês	dimensionar	dimensionar	dimensionar	não se aplica
	Sobras à disposição da AGO	R\$/mês	dimensionar	dimensionar	dimensionar	não se aplica

FINALIDADE DA META:	GERAÇÃO DE ENERGIA RENOVÁVEL					
OBJETIVO DO PROJETO DE NEGÓCIO:	Preservar o meio ambiente e ampliar a competitividade dos produtos da agricultura familiar, por meio do uso racional de recursos naturais e da substituição de matrizes energéticas convencionais por fontes de energia renovável.					
PROCESSOS ENVOLVIDOS (exemplos):	- Geração de energia elétrica renovável.					
AÇÕES RELACIONADAS (exemplos):	- Instalar tecnologia de geração de energia renovável (solar, eólica, biodigestão).					
ITENS DE INVESTIMENTO E CUSTEIO:	- Benfeitorias, máquinas e equipamentos.					
EXEMPLOS:	- Sistema de energia fotovoltaica, placas solares, gerador de energia fotovoltaica, e outros.					
OBJETIVO DA META	INDICADOR DE RESULTADO	QUANTIDADE (dimensionar)				QUALIDADE
		UNIDADE DE MEDIDA	VALOR ATUAL	VALOR ESPERADO	VARIAÇÃO ENTRE PERÍODOS (+aumento/-redução)	(especificar ou descrever)
Reduzir o consumo de energia elétrica proveniente da companhia estadual.	Consumo de energia elétrica	Kwh/mês	dimensionar	dimensionar	dimensionar	não se aplica
Reduzir o gasto com energia elétrica.	Gasto com energia elétrica	R\$/mês	dimensionar	dimensionar	dimensionar	não se aplica

FINALIDADE DA META:	PRODUÇÃO PRIMÁRIA			
OBJETIVO DO PROJETO DE NEGÓCIO:	Contribuir para a sustentabilidade ambiental e econômica das unidades de produção da agricultura familiar e favorecer o suprimento de matéria-prima e/ou produtos <i>in natura</i> necessários à			
PROCESSOS ENVOLVIDOS (exemplos):	- Manejo do solo; manejo hídrico; tratos culturais; manejo fitossanitário; produção de mudas; produção de sementes; manejo reprodutivo e/ou sanitário do rebanho.			
AÇÕES RELACIONADAS (exemplos):	- Implementar Boas Práticas Agrícolas, nas operações de manejo do solo, manejo hídrico, tratos culturais, manejo fitossanitário, manejo sanitário do rebanho...).	- Contribuir para o uso e manejo racional de recursos naturais, como solo e água.	- Adequar e qualificar processos e produtos às normas de certificação da produção orgânica. - Instalar e/ou equipar laboratório de análises técnicas.	
ITENS DE INVESTIMENTO E CUSTEIO:	- Máquinas/equipamentos/implementos agrícolas	- Benfeitorias na propriedade rural	- Utensílios agrícolas	- Insumos agrícolas
EXEMPLOS:	- Trator, Carreta, Semeadeira, Sulcador, Pulverizador, Colheitadeira, Ordenhadeira	- Cerca para piqueteamento - Estufas	- Equipamentos de agricultura de	

OBJETIVO DA META	INDICADOR DE RESULTADO	PRODUÇÃO PRIMÁRIA				QUALIDADE (especificar ou descrever)
		QUANTIDADE (dimensionar)				
		UNIDADE DE MEDIDA	VALOR ATUAL	VALOR ESPERADO	VARIAÇÃO ENTRE PERÍODOS (+aumento/-redução)	
Melhorar a eficiência produtiva das culturas (refletida em ganhos de produtividade, redução de perdas, melhoria de padrão de qualidade) - grãos e olerícolas (frutas, legumes e verduras).	Produção	especificar (kg/ano; ton/ano;...)	dimensionar	dimensionar	dimensionar	especificar os produtos
	Área produtiva	ha/ano	dimensionar	dimensionar	dimensionar	especificar os produtos
	Produtividade	especificar (kg/ha; ton/ha;...)	dimensionar	dimensionar	dimensionar	especificar os produtos
	Perda média	especificar (kg/ha; ton/ha;...)	dimensionar	dimensionar	dimensionar	especificar
	BRIX - teor de sólidos solúveis	%	dimensionar	dimensionar	dimensionar	especificar o produto, e a finalidade (p. ex. suco, vinho, in natura,...) e o destino da produção (p. ex. mercado externo,...)
	Acidez	%	dimensionar	dimensionar	dimensionar	especificar o produto, e a finalidade (p. ex. suco, vinho, in natura,...) e o destino da produção (p. ex. mercado externo,...)
	Padrão de qualidade não especificado anteriormente (especificar)	especificar	dimensionar	dimensionar	dimensionar	especificar o produto e descrever o padrão de qualidade desejado
Melhorar a eficiência produtiva da pecuária de leite (refletida em indicadores de qualidade, sanidade e produtividade do leite, e em índices zootécnicos do rebanho).	Produção	especificar (l/ano, l/dia;...)	dimensionar	dimensionar	dimensionar	não se aplica
	Vacas em lactação	unidade	dimensionar	dimensionar	dimensionar	não se aplica
	Área produtiva	ha/ano	dimensionar	dimensionar	dimensionar	não se aplica
	Produtividade	especificar (l/ano; l/dia; l/vaca/ano; l/vaca/dia;...)	dimensionar	dimensionar	dimensionar	não se aplica
	Eficiência de inseminação	%	dimensionar	dimensionar	dimensionar	não se aplica
	Dias em aberto (período seco)	dias	dimensionar	dimensionar	dimensionar	não se aplica
	Taxa de natalidade de bezerras (as)	%	dimensionar	dimensionar	dimensionar	não se aplica
	Taxa de mortalidade de vacas	%	dimensionar	dimensionar	dimensionar	não se aplica
	Teor de proteína	%	dimensionar	dimensionar	dimensionar	não se aplica
	Teor de gordura	%	dimensionar	dimensionar	dimensionar	não se aplica
	CCS (contagem de células somáticas)	células por ml de leite	abaixo de 500 mil céls/ml	abaixo de 500 mil céls/ml	não se aplica	não se aplica
	CBT (contagem bacteriana total)	UFC (unidades formadoras de colônia) por ml de leite	abaixo de 300 mil UFC/ml	abaixo de 300 mil UFC/ml	não se aplica	não se aplica
	Presença de antibióticos	positivo ou negativo	não se aplica	não se aplica	não se aplica	negativo

FINALIDADE DA META:		PRODUÇÃO PRIMÁRIA				
OBJETIVO DA META	INDICADOR DE RESULTADO	QUANTIDADE (dimensionar)				QUALIDADE
		UNIDADE DE MEDIDA	VALOR ATUAL	VALOR ESPERADO	VARIÇÃO ENTRE PERÍODOS (+aumento/-redução)	(especificar ou descrever)
Melhorar a eficiência produtiva da pecuária de corte (refletida em indicadores de qualidade, sanidade e produtividade da carne, e em índices zootécnicos do rebanho) - bovinos, suínos, aves, peixes, caprinos, ovinos e outros.	Produção	kg/ano	dimensionar	dimensionar	dimensionar	não se aplica
	Área produtiva	ha/ano	dimensionar	dimensionar	dimensionar	não se aplica
	Produtividade	kg/ha/ano	dimensionar	dimensionar	dimensionar	não se aplica
	Idade ao Primeiro Parto	meses	dimensionar	dimensionar	dimensionar	não se aplica
	Intervalo Entre Partos	meses	dimensionar	dimensionar	dimensionar	não se aplica
	Taxa de Prenhez	%	dimensionar	dimensionar	dimensionar	não se aplica
	Taxa de Natalidade	%	dimensionar	dimensionar	dimensionar	não se aplica
	Mortalidade pré desmama	%	dimensionar	dimensionar	dimensionar	não se aplica
	Peso à Desmama	%	dimensionar	dimensionar	dimensionar	não se aplica
	Mortalidade pós desmama	%	dimensionar	dimensionar	dimensionar	não se aplica
	Ganho de Peso Diário (GPD)	kg/carcaça/dia	dimensionar	dimensionar	dimensionar	não se aplica
	Taxa de Lotação	UA/ha	dimensionar	dimensionar	dimensionar	não se aplica
	Taxa de Desfrute	%	dimensionar	dimensionar	dimensionar	não se aplica
	Idade de abate	meses	dimensionar	dimensionar	dimensionar	não se aplica
	Uso de Reprodutores Melhoradores	%	dimensionar	dimensionar	dimensionar	não se aplica
	Uso de Inseminação Artificial	%	dimensionar	dimensionar	dimensionar	não se aplica
	Taxa de sobrevivência - piscicultura	%	dimensionar	dimensionar	dimensionar	não se aplica
	Capacidade de suporte do viveiro ou Biomassa econômica do viveiro - piscicultura	kg/ha/ciclo de produção	dimensionar	dimensionar	dimensionar	não se aplica
	Taxa de conversão alimentar - piscicultura	Kg ração / kg de peixe	1,0 a 1,2	1,0 a 1,2	não se aplica	não se aplica
	Densidade de estocagem - piscicultura	nº de peixes/ha	dimensionar	dimensionar	dimensionar	não se aplica
Melhorar a eficiência produtiva da avicultura de postura (refletida em indicadores de qualidade, sanidade e produtividade da ovos, e em índices zootécnicos do rebanho).	Produção	ovos/lote	dimensionar	dimensionar	dimensionar	não se aplica
	Rebanho médio por lote: quantidade de aves alojadas	aves/lote	dimensionar	dimensionar	dimensionar	não se aplica
	Produtividade	ovos/ave alojada	dimensionar	dimensionar	dimensionar	não se aplica
	Nº de lotes por granja	lotes/granja	dimensionar	dimensionar	dimensionar	não se aplica
	Ganho de Peso Diário (GPD)	kg/dia	dimensionar	dimensionar	dimensionar	não se aplica
	Taxa de Conversão de Ovos (TCO): Relação entre o número de ovos produzidos e a quantidade de ração consumida pelas aves poedeiras.	%	dimensionar	dimensionar	dimensionar	não se aplica
	Taxa de mortalidade das matrizes	%	dimensionar	dimensionar	dimensionar	não se aplica
	Percentual de ovos vendáveis	%	dimensionar	dimensionar	dimensionar	não se aplica
	Peso médio dos ovos	g	dimensionar	dimensionar	dimensionar	não se aplica
	Padrão de qualidade (especificar)	especificar	dimensionar	dimensionar	dimensionar	especificar (grau de limpeza, integridade e forma da casca; posição da câmara de ar; e pelas características físicas da clara e da gema)

FINALIDADE DA META:	PRODUÇÃO PRIMÁRIA					
	OBJETIVO DA META	INDICADOR DE RESULTADO	QUANTIDADE (dimensionar)			QUALIDADE
			UNIDADE DE MEDIDA	VALOR ATUAL	VALOR ESPERADO	VARIÇÃO ENTRE PERÍODOS (+aumento/-redução)
Atuar na cadeia de suprimento, fornecendo insumos aos sócios, para reduzir custos operacionais.	Insumos fornecidos pela organização	especificar	dimensionar	dimensionar	dimensionar	especificar os insumos
Promover a preservação ambiental.	Boas Práticas Agrícolas e Boas Práticas de Manejo	não se aplica	não se aplica	não se aplica	não se aplica	especificar quais boas práticas
Promover a regularização ambiental da propriedade rural.	Cadastro Ambiental Rural (CAR)	não se aplica	não se aplica	não se aplica	não se aplica	o CAR
Produzir e comercializar produtos orgânicos certificados.	Produtos orgânicos certificados	unidade	dimensionar	dimensionar	dimensionar	especificar quais produtos e qual tipo de certificação
Conquistar a certificação orgânica para produtos e estabelecimentos de produção de alimentos.	Propriedades rurais com certificado de produção orgânica	unidade	dimensionar	dimensionar	dimensionar	especificar quais propriedades e qual tipo de certificação
Conquistar o Registro de Identificação Geográfica.	Produtos com I.G.	unidade/ano	dimensionar	dimensionar	não se aplica	Especificar quais produtos
Reduzir necessidade e uso de defensivos agrícolas e de fertilizantes químicos.	Uso de defensivos agrícolas	unidade	dimensionar	dimensionar	dimensionar	especificar quais defensivos
	Uso de fertilizantes químicos	unidade	dimensionar	dimensionar	dimensionar	especificar quais fertilizantes químicos
Fidelizar fornecedores associados/cooperados.	Taxa de produtores rurais sócios que entregam mais de 50% da sua produção para a organização	%	dimensionar	dimensionar	dimensionar	não se aplica
Aumentar o provimento de matéria-prima e/ou produtos in natura dos sócios para a organização.	Volume de produção entregue à organização	especificar (kg; ton; l; unidade;...)	dimensionar	dimensionar	dimensionar	especificar produtos
Associar mais produtores rurais.	Produtores rurais associados	unidade	dimensionar	dimensionar	dimensionar	não se aplica
Conquistar certificação para exportação de produtos <i>in natura</i> .	Certificado ou selo	não se aplica	não se aplica	não se aplica	não se aplica	Especificar quais produtos e quais selos/certificados (p.ex. Global G.A.P, comércio justo,...)
Agregar valor a produtos <i>in natura</i> , por meio de inovações tecnológicas nos processos produtivos ou em marketing.	Preço médio ao produtor rural por produto	especificar (R\$/kg; R\$/saca; R\$/litro)	dimensionar	dimensionar	dimensionar	Especificar quais produtos e quais inovações.
Rentabilizar o negócio do produtor rural (melhorar resultados de eficiência econômica/financeira das culturas - aumentar entradas e/ou diminuir saídas).	Valor Comercializado (Faturamento Bruto)	R\$/ano	dimensionar	dimensionar	dimensionar	não se aplica
	Custo Operacional	R\$/ano	dimensionar	dimensionar	dimensionar	não se aplica
	Margem Líquida	R\$/ano	dimensionar	dimensionar	dimensionar	não se aplica
	Valor médio repassado ao cooperado (sócio fornecedor)	R\$/mês	dimensionar	dimensionar	dimensionar	não se aplica
	Renda média do sócio	R\$/mês	dimensionar	dimensionar	dimensionar	não se aplica

FINALIDADE DA META:		IRRIGAÇÃO				
OBJETIVO DO PROJETO DE NEGÓCIO:		Contribuir para a segurança hídrica dos sistemas de produção agropecuária, por meio da adoção de tecnologias de irrigação eficientes e sustentáveis.				
PROCESSOS ENVOLVIDOS (exemplos):		- Manejo hídrico.				
AÇÕES RELACIONADAS (exemplos):		- Implantar sistemas de irrigação e/ou de fertirrigação. - Contribuir para o uso e manejo racional da água.	- Implementar ferramentas de manejo de irrigação.	- Realizar a regularização ambiental das propriedades rurais.		
ITENS DE INVESTIMENTO E CUSTEIO:		- Benfeitorias, máquinas, equipamentos e utensílios de irrigação.				
EXEMPLOS:		- Serviço de perfuração de poço tubular profundo. - Reservatório pronto ou serviço de construção de reservatório.	- Serviço de instalação de sistema de irrigação (materiais e mão-de-obra). - Ferramentas de manejo de irrigação.	- Serviço de instalação de sistema de fertirrigação (materiais e mão-de-obra). - Insumos de fertirrigação.		
OBJETIVO DA META	INDICADOR DE RESULTADO	QUANTIDADE (dimensionar)				QUALIDADE
		UNIDADE DE MEDIDA	VALOR ATUAL	VALOR ESPERADO	VARIÇÃO ENTRE PERÍODOS (+aumento/-redução)	(especificar ou descrever)
Melhorar a eficiência produtiva agropecuária (refletida em ganhos de produtividade, redução de perdas, melhoria de padrão de qualidade).	Produção	especificar (kg/ano; ton/ano;...)	dimensionar	dimensionar	dimensionar	especificar os produtos
	Área irrigada	ha/ano	dimensionar	dimensionar	dimensionar	especificar os produtos
	Produtividade	especificar (kg/ha; ton/ha;...)	dimensionar	dimensionar	dimensionar	especificar os produtos
	Perda média	especificar (kg/ha; ton/ha;...)	dimensionar	dimensionar	dimensionar	especificar
	Sazonalidade de produção	meses sem produção	dimensionar	dimensionar	dimensionar	não se aplica
	Padrão de qualidade não especificado anteriormente (especificar)	especificar	dimensionar	dimensionar	dimensionar	especificar o produto e descrever o padrão de qualidade desejado
Promover a regularização ambiental da propriedade rural.	Regularização de outorgas e licenças ambientais	outorga ou licença ambiental	dimensionar	dimensionar	dimensionar	especificar
Adotar ferramentas de manejo de irrigação nas propriedades rurais.	Propriedades que utilizam ferramentas de manejo de irrigação	nº de propriedades rurais	dimensionar	dimensionar	dimensionar	especificar as tecnologias adotadas
Aumentar o provimento de matéria-prima e/ou produtos in natura dos sócios para a organização.	Volume de produção entregue à organização	especificar (kg; ton; l; unidade;...)	dimensionar	dimensionar	dimensionar	especificar produtos
Agregar valor a produtos in natura, por meio de inovações tecnológicas nos processos produtivos ou em marketing.	Preço médio ao produtor rural por produto	especificar (R\$/kg; R\$/saca; R\$/litro)	dimensionar	dimensionar	dimensionar	Especificar quais produtos e quais inovações.
Rentabilizar o negócio do produtor rural (melhorar resultados de eficiência econômica/financeira das culturas - aumentar entradas e/ou diminuir saídas).	Custo Operacional Unitário ao Produtor	R\$/kg	dimensionar	dimensionar	dimensionar	não se aplica

FINALIDADE DA META:	GOVERNANÇA E GESTÃO					
OBJETIVO DO PROJETO DE NEGÓCIO:	Melhorar o desempenho técnico, social e econômico das organizações da agricultura familiar e consolidá-las no mercado consumidor, por meio da adoção de boas práticas					
PROCESSOS ENVOLVIDOS (exemplos):	- Processos de Governança: análise de desempenho, tomada de decisão,		- Processos de Gestão: social, de pessoas, da produção, ambiental, econômica,			
AÇÕES RELACIONADAS (exemplos):	- Implementar boas práticas de gestão e governança.		- Implementar pesquisa de satisfação.			
ITENS DE INVESTIMENTO E CUSTEIO:	- Benfeitorias, máquinas, equipamentos, móveis, materiais de escritório, e outros					
EXEMPLOS:	- Máquinas/equipamentos de informática. - Sistemas de Gestão.		- Marcas, licenças e patentes.		- Benfeitorias (obras/reformas). - Móveis e utensílios.	- Softwares de agricultura de precisão.
OBJETIVO DA META	INDICADOR DE RESULTADO	QUANTIDADE (dimensionar)				QUALIDADE
		UNIDADE DE MEDIDA	VALOR ATUAL	VALOR ESPERADO	VARIAÇÃO ENTRE PERÍODOS (+aumento/-redução)	(especificar ou descrever)
Facilitar processos de tomada de decisão.	Decisão tomada com base em indicadores de resultado	não se aplica	não se aplica	não se aplica	não se aplica	descrever
	Boas práticas de governança implementadas	não se aplica	não se aplica	não se aplica	não se aplica	descrever
	Boas práticas de gestão implementadas	não se aplica	não se aplica	não se aplica	não se aplica	descrever
Modelar ou remodelar o negócio da organização.	Modelo de negócios implementado	não se aplica	não se aplica	não se aplica	não se aplica	descrever
Desenvolver e/ou implementar o planejamento estratégico da organização.	Planejamento estratégico implementado	não se aplica	não se aplica	não se aplica	não se aplica	descrever
Desenvolver e/ou implementar um Regimento Interno.	Regimento interno implementado	não se aplica	não se aplica	não se aplica	não se aplica	descrever
Elevar o bem-estar e/ou reduzir a penosidade do trabalho do quadro social e funcional da organização.	Satisfação dos sócios e dos colaboradores que trabalham na organização	especificar	dimensionar	dimensionar	dimensionar	descrever os parâmetros de satisfação no trabalho
Adotar estratégias de marketing e propaganda, para atrair e fidelizar clientes nos ambientes de negócios.	Clientes fidelizados	especificar	dimensionar	dimensionar	dimensionar	descrever os parâmetros de fidelidade da clientela
Fidelizar fornecedores associados/cooperados.	Sócios Fornecedores fidelizados	especificar	dimensionar	dimensionar	dimensionar	descrever os parâmetros de fidelidade dos sócios fornecedores
Elevar a satisfação dos clientes.	Satisfação dos clientes	especificar	dimensionar	dimensionar	dimensionar	descrever os parâmetros de satisfação no trabalho
Elevar a satisfação dos sócios.	Satisfação dos sócios	especificar	dimensionar	dimensionar	dimensionar	descrever os parâmetros de satisfação no trabalho
Associar mais agricultores familiares.	Agricultores associados	unidade	dimensionar	dimensionar	dimensionar	não se aplica
Promover inovação em marketing e propaganda (p.ex . posicionamento da marca, identidade visual).	Inovação em marketing e propaganda	unidade	dimensionar	dimensionar	dimensionar	descrever
Realizar capacitações para o produtor rural.	Agricultores capacitados	unidade	dimensionar	dimensionar	dimensionar	especificar o tema da capacitação
Prestar assistência técnica e gerencial ao produtor rural associado.	Agricultores assistidos	unidade	dimensionar	dimensionar	dimensionar	especificar o tipo de assistência técnica/gerencial prestada
Rentabilizar o negócio da organização e dos sócios (melhorar resultados de eficiência econômica/financeira - aumentar entradas e/ou diminuir saídas).	Valor Comercializado (Ingressos/Receita/Faturamento Bruto)	R\$/ano	dimensionar	dimensionar	dimensionar	não se aplica
	Custo Operacional (Dispêndios/Despesa)	R\$/ano	dimensionar	dimensionar	dimensionar	não se aplica
	Margem Líquida	R\$/ano	dimensionar	dimensionar	dimensionar	não se aplica
	Valor médio repassado ao cooperado (sócio fornecedor)	R\$/mês	dimensionar	dimensionar	dimensionar	não se aplica
	Renda média do sócio	R\$/mês	dimensionar	dimensionar	dimensionar	não se aplica
	Sobras à disposição da AGO	R\$/mês	dimensionar	dimensionar	dimensionar	dimensionar

FINALIDADE DA META:		COMERCIALIZAÇÃO					
OBJETIVO DO PROJETO DE NEGÓCIO:	Ampliar e consolidar a participação das organizações da agricultura familiar nos mercados institucional (para associações e cooperativas) e privado (exclusivamente para cooperativas), em diferentes escalas territoriais (local, regional, estadual, nacional e internacional), por meio de estratégias de marketing e comercialização.						
PROCESSOS ENVOLVIDOS (exemplos):	- Comercialização em Ponto de venda fixo. - Comercialização em canais curtos, no atacado e no varejo.	- Comercialização em Ponto de venda online (e-commerce). - Comercialização em Ponto de venda itinerante (feiras e/ou exposições).					
AÇÕES RELACIONADAS (exemplos):	- Estabelecer um ponto de venda fixo. - Implantar ponto de venda online (e-commerce).	- Participar de feiras e/ou exposições. - Realizar negócios e estabelecer parcerias por meio da intercooperação.					
ITENS DE INVESTIMENTO E CUSTEIO:	- Obras, benfeitorias, equipamentos, utensílios e materiais de marketing e divulgação.						
EXEMPLOS:	- Infraestrutura e equipamentos para exposição dos produtos em feiras. - Infraestrutura e equipamentos para exposição dos produtos em ponto de venda fixo.	- Expositor refrigerador					
OBJETIVO DA META	INDICADOR DE RESULTADO	QUANTIDADE (dimensionar)				QUALIDADE	
		UNIDADE DE MEDIDA	VALOR ATUAL	VALOR ESPERADO	VARIAÇÃO ENTRE PERÍODOS (+aumento/-redução)	(especificar ou descrever)	
Aumentar o volume de vendas diretas ao consumidor final em ponto de venda fixo (canal curto de comercialização).	Valor Comercializado em ponto de venda fixo (Ingressos/Receita/Faturamento Bruto)	R\$/ano	dimensionar	dimensionar	dimensionar	especificar produtos	
Aumentar o volume de vendas diretas ao consumidor final em e-commerce (canal curto de comercialização).	Valor Comercializado em e-commerce (Ingressos/Receita/Faturamento Bruto)	R\$/ano	dimensionar	dimensionar	dimensionar	especificar produtos	
Aumentar o volume de vendas diretas ao consumidor final em ponto de venda itinerante (p. ex. feiras, exposições,...).	Valor Comercializado em feiras/exposições (Ingressos/Receita/Faturamento Bruto)	R\$/ano	dimensionar	dimensionar	dimensionar	especificar produto e feiras/exposições	
Elevar a margem de comercialização do produtor rural encurtando canais de comercialização.	Margem de Comercialização do Produtor Rural	R\$/ano	dimensionar	dimensionar	dimensionar	não se aplica	
Tornar o portfólio da organização mais competitivo, praticando a intercooperação em negócios e parcerias.	Valor de negócios em intercooperação	R\$/ano	dimensionar	dimensionar	dimensionar	especificar produto e cooperativas em intercooperação	
Acessar o mercado externo.	Valor comercializado no mercado externo	R\$/ano	dimensionar	dimensionar	dimensionar	especificar produto e mercado	
Abrir e/ou consolidar canais de comercialização.	Canais de comercialização	especificar (contratos;...)	dimensionar	dimensionar	dimensionar	especificar quais canais	
Atender nichos de mercado específicos.	Nichos de mercado	não se aplica	não se aplica	não se aplica	não se aplica	especificar (gourmet; premium; funcional; vegano; fit;...)	
Expandir a abrangência de mercado (local, regional, estadual, nacional e/ou internacional).	Abrangência de mercado	não se aplica	não se aplica	não se aplica	não se aplica	especificar abrangência de mercado: local, regional, estadual, nacional e/ou internacional.	
Rentabilizar o negócio da organização e dos sócios (melhorar resultados de eficiência econômica/financeira - aumentar entradas e/ou diminuir saídas).	Valor Total Comercializado em todos os canais de comercialização (Ingressos/Receita/Faturamento Bruto)	R\$/ano	dimensionar	dimensionar	dimensionar	não se aplica	
	Custo Operacional (Dispêndios/Despesa)	R\$/ano	dimensionar	dimensionar	dimensionar	não se aplica	
	Margem Líquida	R\$/ano	dimensionar	dimensionar	dimensionar	não se aplica	
	Valor médio repassado ao cooperado (sócio fornecedor)	R\$/mês	dimensionar	dimensionar	dimensionar	dimensionar	não se aplica
	Renda média do sócio	R\$/mês	dimensionar	dimensionar	dimensionar	dimensionar	não se aplica
	Sobras à disposição da AGO	R\$/mês	dimensionar	dimensionar	dimensionar	não se aplica	

FINALIDADE DA META:	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GERENCIAL					
OBJETIVO DO PROJETO DE NEGÓCIO:	Melhorar o desempenho dos negócios das organizações da agricultura familiar e de seus cooperados/associados, por meio de assistência técnica e gerencial voltada aos processos produtivos e de gestão, no âmbito organizacional e das unidades de produção familiar.					
PROCESSOS ENVOLVIDOS (exemplos):	- Assistência técnica ao agricultor familiar associado/cooperado, na produção. - Assistência técnica à organização em processos produtivos.			- Assistência gerencial ao agricultor, em processos de gestão da propriedade rural.		
AÇÕES RELACIONADAS (exemplos):	- Prestar assistência técnica e gerencial ao agricultor, no âmbito da propriedade rural. - Prestar assistência técnica e gerencial à organização, no âmbito organizacional.					
ITENS DE INVESTIMENTO E CUSTEIO (exemplos):	Profissionais especializados, serviços de consultoria, veículo e equipamentos para assistência técnica.					
OBJETIVO DA META	INDICADOR DE RESULTADO	QUANTIDADE (dimensionar)				QUALIDADE
		UNIDADE DE MEDIDA	VALOR ATUAL	VALOR ESPERADO	VARIAÇÃO ENTRE PERÍODOS (+aumento/-redução)	(especificar ou descrever)
Facilitar processos de tomada de decisão.	Decisão tomada com base em indicadores de resultado	não se aplica	não se aplica	não se aplica	não se aplica	descrever
	Boas práticas de governança implementadas	não se aplica	não se aplica	não se aplica	não se aplica	descrever
	Boas práticas de gestão implementadas	não se aplica	não se aplica	não se aplica	não se aplica	descrever
Modelar ou remodelar o negócio da organização.	Modelo de negócios implementado	não se aplica	não se aplica	não se aplica	não se aplica	descrever
Desenvolver e/ou implementar o planejamento estratégico da organização.	Planejamento estratégico implementado	não se aplica	não se aplica	não se aplica	não se aplica	descrever
Desenvolver e/ou implementar um Regimento Interno.	Regimento interno implementado	não se aplica	não se aplica	não se aplica	não se aplica	descrever
Fidelizar fornecedores associados/cooperados.	Sócios Fornecedores fidelizados	especificar	dimensionar	dimensionar	dimensionar	descrever os parâmetros de fidelidade dos sócios fornecedores
Elevar a satisfação dos clientes.	Satisfação dos clientes	especificar	dimensionar	dimensionar	dimensionar	descrever os parâmetros de satisfação no trabalho
Elevar a satisfação dos sócios.	Satisfação dos sócios	especificar	dimensionar	dimensionar	dimensionar	descrever os parâmetros de satisfação no trabalho
Associar mais agricultores familiares.	Agricultores associados	unidade	dimensionar	dimensionar	dimensionar	não se aplica
Realizar capacitações para o produtor rural.	Agricultores capacitados	unidade	dimensionar	dimensionar	dimensionar	especificar o tema da capacitação
Rentabilizar o negócio da organização e dos sócios (melhorar resultados de eficiência econômica/financeira - aumentar entradas e/ou diminuir saídas).	Valor Comercializado (Ingressos/Receita/Faturamento Bruto)	R\$/ano	dimensionar	dimensionar	dimensionar	não se aplica
	Custo Operacional (Dispêndios/Despesa)	R\$/ano	dimensionar	dimensionar	dimensionar	não se aplica
	Margem Líquida	R\$/ano	dimensionar	dimensionar	dimensionar	não se aplica
	Valor médio repassado ao cooperado (sócio fornecedor)	R\$/mês	dimensionar	dimensionar	dimensionar	não se aplica
	Renda média do sócio	R\$/mês	dimensionar	dimensionar	dimensionar	não se aplica
	Sobras à disposição da AGO	R\$/mês	dimensionar	dimensionar	dimensionar	não se aplica
Prestar assistência técnica e gerencial ao produtor rural associado.	Produtores rurais sócios assistidos pela organização	unidade	dimensionar	dimensionar	dimensionar	especificar o tipo de assistência técnica/gerencial prestada

JUSTIFICATIVA DO PROJETO

Neste campo deve ser descrita a realidade que será objeto da parceria, ou seja, apresentar qual a situação atual e a importância do apoio financeiro ao Projeto, ressaltando os seguintes aspectos:

- A realidade municipal, regional ou estadual, na qual a OSC está inserida (diagnóstico das ameaças e oportunidades do ambiente externo).
- A situação atual da organização (diagnóstico das principais fraquezas e fortalezas do ambiente interno).
- Apresentar o nexo entre o diagnóstico da OSC e o Projeto de Negócio. Ou seja::: Quais são os pontos fracos e ameaças que se pretende corrigir e mitigar? Quais são os pontos fortes e oportunidades que se pretende aproveitar e potencializar? Como se pretende fazer isso (estratégias!)?
- Correlacionar os objetivos do Projeto de Negócio da OSC com os objetivos do Programa COOPERA-PARANÁ, a fim de demonstrar o interesse comum e recíproco na implementação do projeto de negócio.

***SUGESTÃO: preencher esse campo após preencher os campos de:

- Diagnóstico da OSC::: Capacidade técnico-operacional necessária para o sucesso do Projeto de Negócio (seja instalada ou prevista com a implementação Projeto de Negócio); e Experiência Prévia com o objeto do Projeto de Negócio.
- Plano Estratégico.

OBJETIVOS GERAL E ESPECÍFICOS DO PROJETO DE NEGÓCIO

OBJETIVO GERAL DO PROJETO DE NEGÓCIO	
<p>Promover o fortalecimento da agricultura familiar, por meio do desenvolvimento sustentável e da viabilização técnica, econômica e financeira dos negócios da organização e de agricultores familiares associados/cooperados, contribuindo para:</p> <p>I. A geração de trabalho e renda aos agricultores familiares;</p> <p>II. A promoção social de produtores e trabalhadores rurais;</p> <p>III. A preservação do meio ambiente rural; e</p> <p>IV. A soberania e segurança alimentar do Estado do Paraná.</p>	

Assinalar	FINALIDADE	OBJETIVO ESPECÍFICO DO PROJETO DE NEGÓCIO
	PRODUÇÃO PRIMÁRIA	Contribuir para a sustentabilidade ambiental e econômica das unidades de produção de agricultores familiares associados e favorecer o suprimento de matéria-prima e/ou produtos <i>in natura</i> necessários à viabilização dos negócios da organização da agricultura familiar, por meio da adoção de boas práticas agrícolas.
x	AGROINDUSTRIALIZAÇÃO	Agregar valor aos produtos da agricultura familiar e atender as exigências do mercado consumidor, por meio da implantação ou qualificação de processos de agroindustrialização (transformação, processamento e/ou beneficiamento) e da implementação de boas práticas de fabricação e manipulação de alimentos, promovendo a inovação, a padronização e a melhoria da qualidade e da sanidade dos produtos, de forma a ampliar a competitividade e a aceitação no mercado.
	GOVERNANÇA E GESTÃO	Melhorar o desempenho técnico, social e econômico da organização da agricultura familiar e consolidá-la no mercado consumidor, por meio da adoção de boas práticas de governança e gestão.
	LOGÍSTICA	Facilitar, qualificar e consolidar o acesso a mercados consumidores de produtos agropecuários e a mercados fornecedores de fatores de produção, visando melhorar a competitividade dos produtos da agricultura familiar, por meio da otimização de processos de logística, tais como classificação, armazenagem, transporte, distribuição e outros.
	COMERCIALIZAÇÃO	Ampliar e consolidar a participação da organização da agricultura familiar nos mercados institucional e/ou privado, em diferentes escalas territoriais (local, regional, estadual, nacional e internacional), por meio de estratégias de marketing e comercialização.
	IRRIGAÇÃO	Contribuir para a segurança hídrica dos sistemas de produção agropecuária, por meio da adoção de tecnologias de irrigação eficientes e sustentáveis.
	GERAÇÃO DE ENERGIA RENOVÁVEL	Preservar o meio ambiente e ampliar a competitividade dos produtos da agricultura familiar, por meio do uso racional de recursos naturais e da substituição de matrizes energéticas convencionais por fontes de energia renovável.
	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GERENCIAL	Melhorar o desempenho dos negócios da organização da agricultura familiar e de seus cooperados/associados, por meio de assistência técnica e gerencial voltada aos processos produtivos e de gestão, no âmbito organizacional e das unidades de produção familiar.

**DIAGNÓSTICO - CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL NECESSÁRIA PARA O SUCESSO
DO PROJETO DE NEGÓCIO**
(PODENDO SER CAPACIDADE INSTALADA OU A SER PROVIDENCIADA)

Localização e Abrangência

Neste campo indicar qual a localização onde será realizado os investimentos (com coordenadas geográficas) e apresentar descrever os aspectos relativos a proximidade com os produtores (minimizando os custos de transporte da matéria-prima e deixando os beneficiários mais próximos da unidade, o que facilita o processo de gestão), acessibilidade às vias de escoamento (estradas, ferrovias, vias fluviais).

- Incluir mapas de acesso e escoamento da produção.*
- Um mapa apontando a abrangência do projeto no âmbito de fornecimento de matéria-prima/produtos dos agricultores associados à OSC e beneficiários do projeto (municípios onde há sócios da organização, fornecedores de matéria-prima).*
- Outro mapa apontando a abrangência de mercados potenciais, para escoamento da produção.*

**DIAGNÓSTICO - CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL NECESSÁRIA O PROJETO DE
NEGÓCIO**

(PODENDO SER CAPACIDADE INSTALADA OU QUE SERÁ PROVIDENCIADA)

Descrever o histórico da OSC informando o escopo de atuação, a capacidade técnica e experiência, as principais atividades desenvolvidas, os principais parceiros e apoiadores, a participação em REDES, conselhos, fóruns, produção documental e bibliográfica e outras informações julgadas apropriadas. Descrever estrutura física da proponente, recursos que julgar relevantes. Descrever, necessariamente, recursos humanos da organização (número e perfil dos empregados).

Bens de Capital existentes e/ou necessários para implementação do projeto

Capital Físico - de longo prazo: *citar os capitais físicos necessários e já disponíveis para a implementação do projeto (imóvel, energias, benfeitorias, máquinas, equipamentos, veículos, softwares, entre outros bens de longa duração). Citar os capitais físicos que são objeto de investimento deste projeto (citar modelo, especificações técnicas e outras informações que se julgarem relevantes).*

Capital Financeiro: *citar capitais financeiros (exemplos, capital de giro e insumos) necessários e já disponíveis para a implementação do projeto.*

Capital humano: *descrever a mão-de-obra necessária para a execução do projeto. Informar se as pessoas são os beneficiários diretos ou contratados e se há previsão e os quantitativos de vagas para jovens, mulheres e os beneficiários das iniciativas de erradicação da pobreza. Em todos os casos explicitar qual a relação de trabalho; contratos fixos ou temporários; sazonalidade da demanda de mão-de-obra; quantas pessoas serão necessárias; e se precisam de capacitação, habilitação, especialização e/ou certificado específicos para operar o empreendimento.*

Capitais financeiros - de curto prazo: *detalhar os diferentes tipos de matéria-prima e insumos utilizados no processo produtivo explicitando a qualidade necessária, se a oferta atende à demanda atual e as perspectivas de aumento de produção. Citar recursos financeiros como capital de giro. Descrição da situação atual das fontes garantidoras de seu funcionamento; estratégia para manutenção, melhoria ou expansão das atividades desenvolvidas; alternativas de captação de recursos, incluindo geração própria de receita, doações, pagamento por serviços prestados e outras.*

Capital Social Interno: *descrever características do quadro social como abrangência espacial (municípios de localização dos sócios), vocação agrícola, jovens, qualificações... Também devem ser tratadas as questões de logística.*

Capital Social Externo: *descrever parcerias institucionais e intercooperação.*

ASPECTOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS DO PROJETO DE NEGÓCIO

Estratégias de Marketing

Neste campo é necessário informar como a organização pretende vender seu produto e/ou serviço e conquistar seus clientes, manter os interesses dos mesmos e aumentar a demanda, sempre de acordo com a estratégia definida anteriormente acerca do posicionamento do empreendimento no mercado. Nesse sentido, é importante apresentar algumas informações sobre:

- a) Qual(is) a estratégia de venda: Esse é o argumento central de venda que os gestores do empreendimento devem adotar. Para isso é importante considerar: a) Fator preço; b) Qualidade; c) Marca; d) garantia e assistência técnica; e) Benefícios potenciais ao cliente*
- b) Qual(is) o diferencial competitivo (se houver): É necessário neste subitem identificar qual é a maior competência do empreendimento e explorá-lo*
- c) Qual(is) canais de distribuição: informar os possíveis canais de distribuição para disponibilizar o produto e/ou o serviço, levando em consideração tempo, local e quantidade certa para melhor atender às necessidades dos consumidores*
- d) Qual(i) a política de preços: informar a estratégia de preços a ser adotada pelo empreendimento e as margens a serem praticadas para a viabilização do negócio*
- e) Qual a Projeção de Vendas: estimar o quanto o empreendimento pretende vender ao longo do tempo – período a definir entre 3 (três) e 5 (cinco) anos é considerado corretamente – levando-se em conta a participação de mercado planejada. A indicação do volume de vendas poderá ser diário, mensal ou anual. Na projeção de vendas é importante levar em consideração também os períodos sazonais do setor.*

Atendimentos às Normas Sanitárias e Ambientais

Neste campo descrever quais as licenças sanitárias (SIM, SIP, SIF, se necessário) e ambientais (DLAE, Autorização Ambiental, LAS, Licenciamento Ambiental Completo) necessárias para a produção e comercialização dos produtos. Se o empreendimento já tiver os licenciamentos necessários (alvarás, licenças ambientais, sanitárias, corpo de bombeiros, qualidade de água, entre outros) descrever as licenças já obtidas informando o número do documento, validade do licenciamento e órgão emissor. No caso, da inexistência informar qual o planejamento para obtê-las, as responsabilidades, os prazos e o resultado da consulta prévia (a ser anexada no projeto).

Neste item também é necessário abordar o tratamento de afluentes, caso seja pertinente, destacando os seguintes aspectos: qual o tipo de tratamento dos efluentes que será adotado; o processo de tratamento dos efluentes; e existência de local destinado para a construção dos lagos de decantação.

Inovação no Projeto

Neste campo é necessário informar se o projeto possui alguma inovação para a OSC e quais as inovações identificadas (Inovação em Produto e/ou Inovação em Processo e/ou Inovação em Serviços e/ou Inovação em Marketing e/ou Inovação Organizacional e/ou Inovação no Modelo de Negócio).

DIAGNÓSTICO - EXPERIÊNCIA PRÉVIA COM O OBJETO DO PROJETO DE NEGÓCIO

Apresentar um resumo com o histórico de projetos similares e relevantes para estruturação produtiva e/ou comercial mais relevantes realizados pela OSC, apresentando objetivo, abrangência territorial, valor, fonte de recursos, se houve articulação de parcerias, datas de início e/ou conclusão, principais ações e resultados (listar no máximo 5 projetos).

Incluir link se houver material disponível na Internet.

ESTUDO DE MERCADO						
FATORES DE PRODUÇÃO	FORNECEDOR (nome, local e contato)	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS FATORES DE PRODUÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇO MÉDIO (R\$/UNIDADE)	QUANTIDADE OFERTADA	OFERTA SAZONAL (QUAIS MESES?)
Matéria-Prima:						
Insumos:						
Mão-de-obra:						
Outros fatores de produção:						

PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS

ITEM DE RECEITA	VALOR TOTAL (R\$/mês)												VALOR TOTAL (R\$/ano)
	ANO 1												
	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	
													-
													-
													-
													-
													-
													-
													-
													-
													-
													-
													-
Total (∑ Receitas):												-	

ITEM DE RECEITA	VALOR TOTAL (R\$/mês)												VALOR TOTAL (R\$/ano)
	ANO 2												
	MÊS 13	MÊS 14	MÊS 15	MÊS 16	MÊS 17	MÊS 18	MÊS 19	MÊS 20	MÊS 21	MÊS 22	MÊS 23	MÊS 24	
													-
													-
													-
													-
													-
													-
													-
													-
													-
													-
													-
													-
Total (∑ Receitas):												-	

PLANO ESTRATÉGICO

ELEMENTOS DIRECIONADORES DA OSC

MISSÃO:

VISÃO:

VALORES:

PLANO ESTRATÉGICO	
PONTOS FORTES <i>(características atuais do ambiente interno da organização)</i>	ESTRATÉGIAS PARA APROVEITAR PONTOS FORTES
PONTOS FRACOS <i>(características atuais do ambiente interno da organização)</i>	ESTRATÉGIAS PARA CORRIGIR PONTOS FRACOS

PLANO ESTRATÉGICO	
OPORTUNIDADES (características futuras do ambiente externo)	ESTRATÉGIAS PARA APROVEITAR OPORTUNIDADES
AMEAÇAS / RISCOS (características futuras do ambiente externo)	ESTRATÉGIAS PARA MITIGAR OS RISCOS

Instruções para elaboração do PLANO DE METAS E AÇÕES

*****Meta** é um objetivo mensurável, em termos de quantidade e/ou qualidade, expresso por meio de indicador de resultado e vinculado a um prazo determinado para seu atingimento.

1º Passo: selecionar a **finalidade** do Projeto de Negócio, a qual a meta estará associada, considerando que cada meta deve corresponder a uma das finalidades da parceria previamente estabelecidas no Edital de Chamamento Público.

Ao selecionar a **finalidade** na planilha correspondente ao **Plano de Metas e Ações**, será apresentado automaticamente o **objetivo específico** correspondente do **Programa Coopera-Paraná**.

Esse objetivo deverá ser adotado como **objetivo específico do Projeto de Negócio** a ser elaborado pela proponente.

Essa correspondência garante o cumprimento do requisito legal das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, segundo o qual as finalidades e os objetivos dos projetos devem representar um interesse comum e recíproco entre os partícipes.

2º Passo: selecionar, no **Anexo 7 – Padrão de Metas, Objetivos e Indicadores de Resultado para o Projeto de Negócio**, os **objetivos da meta** e os **indicadores de resultado** que melhor se adequem à realidade do projeto e que possam ser **monitorados, sistematizados e comprovados** pela Organização.

3º Passo: copiar os **objetivos da meta** e os **indicadores de resultado** selecionados, e preencher os campos correspondentes à sua **mensuração**, estabelecendo também o **prazo e os meios para verificação do atingimento** desses objetivos.

4º Passo: preencher as informações das **etapas correspondentes à aquisição de bens e/ou contratação de serviços** necessários ao cumprimento da meta, preenchendo os campos relativos a:

- **Cronograma de desembolso;**
- **Natureza da despesa** (classificada como investimento, custeio ou contrapartida em bens e/ou serviços);
- **Item de despesa;**
- **Especificações técnicas essenciais** do item;
- **Unidade de medida** de comercialização do item;
- **Valor unitário** (Preço por unidade);
- **Quantidade necessária;**
- **Valor total.**

*****Importante:::**

- Uma determinada **meta** pode conter apenas **uma etapa**, caso todas as aquisições e/ou contratações possam ser executadas simultaneamente.
- A **quantidade de itens de despesa** de cada etapa pode ser ampliada mediante a inserção de linhas na planilha.
- A **quantidade de etapas** em uma determinada meta depende da existência de atividades processuais com períodos de execução distintos e interdependentes, ou seja, atividades que só podem ser iniciadas após a conclusão de uma etapa anterior.
- A quantidade de etapas de uma determinada meta também pode ser ampliada mediante a inclusão de quadro correspondente a uma etapa, na planilha da respectiva meta.

*****O cumprimento de cada meta será avaliado pelo gestor da parceria, sob os seguintes aspectos:**

- Execução física e financeira de todas as aquisições e contratações previstas no Projeto;
- A instalação e/ou o funcionamento de todos os bens e a conclusão de obras e benfeitorias previstas no Projeto; e

PLANO DE METAS E AÇÕES

OBJETIVO GERAL DO PROJETO DE NEGÓCIO

Promover o fortalecimento da agricultura familiar, por meio do desenvolvimento sustentável e da viabilização técnica, econômica e financeira dos negócios da organização e de agricultores familiares associados/cooperados, contribuindo para:

- I. A geração de trabalho e renda aos agricultores familiares;
- II. A promoção social de produtores e trabalhadores rurais;
- III. A preservação do meio ambiente rural; e
- IV. A soberania e segurança alimentar do Estado do Paraná.

META 1

FINALIDADE:

OBJETIVO ESPECÍFICO DO PROJETO DE NEGÓCIO:

VALOR TOTAL DA META (R\$): R\$ -

não

A meta prevê a destinação de itens de investimento e/ou custeio à propriedade rural ou agroindústria dos sócios da OSC?

META	OBJETIVO DA META	PRAZO	INDICADOR DE RESULTADO	QUANTIDADE				QUALIDADE (especificar ou descrever)
				UNIDADE DE MEDIDA	VALOR ATUAL	VALOR ESPERADO	VARIAÇÃO ENTRE PERÍODOS (+aumento/-redução)	
1.1								
1.2								
1.3								
1.4								
1.5								

MEIOS DE VERIFICAÇÃO OU EVIDÊNCIAS DE ATINGIMENTO DOS RESULTADOS ESPERADOS

11. ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
NOME		
CARGO		
LOCAL		
DATA		ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE

11. ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
NOME		
CARGO		
LOCAL		
DATA		ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE

12. ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO		
NOME		Nº CONSELHO DE CLASSE
CARGO		ENTIDADE
LOCAL		ASSINATURA DO ELABORADOR DO PROJETO
DATA		

12. ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO		
NOME		Nº CONSELHO DE CLASSE
CARGO		ENTIDADE
LOCAL		ASSINATURA DO ELABORADOR DO PROJETO
DATA		

ANEXO 9

MODELO DE DETALHAMENTO DAS METAS DE APOIO INDIVIDUAL

1. RESUMO DOS BENEFICIÁRIOS DAS METAS DE APOIO INDIVIDUAL

Nº	NOME	C.P.F.	Nº DAP ou CAF
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			
31			
32			
33			
34			
35			
36			
37			
38			
39			
40			
41			
42			
43			
44			
45			

2. EXPECTATIVA DOS AGRICULTORES E COMPROMETIMENTO COM O PROJETO DE NEGÓCIO DA ORGANIZAÇÃO
 (explicar com foi feita a seleção dos beneficiários e a existência de regras de uso dos investimentos)

--

3. DIAGNÓSTICO DOS PROBLEMAS E OPORTUNIDADES DOS BENEFICIÁRIOS

ÁREAS DE OBSERVAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DOS PROBLEMAS/DIFICULDADES	PRINCIPAIS OPORTUNIDADES
SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL		
RESPONSABILIDADE SOCIAL		
PRODUÇÃO ANIMAL / VEGETAL		
INFRAESTRUTURA		
COMERCIALIZAÇÃO		
GESTÃO		

ANEXO 10

MODELO ASSOCIAÇÃO - ANÁLISE DE VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA DO PROJETO DE NEGÓCIO

Nota orientativa: para elaboração e apresentação da análise econômica e financeira do Projeto de Negócio são indicadas duas metodologias, com indicadores de resultados específicos.

A OSC poderá selecionar uma ou mais metodologias que se enquadrem para às especificidades do seu Projeto de Negócio apresentando a sua análise econômica e financeira.

1. ANÁLISE DE RENTABILIDADE

Os indicadores de rentabilidade recomendados são:

- A) Margem Bruta;
- B) Margem Operacional; e
- C) Margem Líquida.

Orientação: Essa metodologia pode ser utilizada em todos os Projetos de Negócio apresentados no Chamamento Público.

2. ORÇAMENTAÇÃO PARCIAL

O indicador de orçamentação parcial recomendado é:

- A) Ponto de Nivelamento/Equilíbrio

Para calcular o Ponto de Nivelamento/Equilíbrio, faz-se necessária uma estimativa de entradas (receitas/ingressos) e de saídas (custos ou despesas/dispêndios fixas e variáveis) proveniente do investimento em um bem de capital necessário para operacionalização do negócio, bem como estimar o custo de aluguel deste bem ou de terceirização do serviço.

Este indicador demonstra o valor mínimo necessário de entradas, para compensar um investimento versus outra alternativa, como a terceirização de um serviço ou aluguel do bem de capital necessário para a operacionalização do negócio.

Orientação: Essa metodologia pode ser utilizada nos Projetos de Negócio que preveem investimentos em bens de capital (como máquinas, equipamentos e veículos) necessários para operacionalização do negócio da organização, que possam ser locados ou terceirizados em serviços, por exemplo: logística, armazenagem e outras operações.

ANEXO 11

MODELO COOPERATIVA - ANÁLISE DE VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA DO PROJETO DE NEGÓCIO

ANÁLISE DE VIABILIDADE ECONÔMICA DE LONGO PRAZO

Os indicadores de viabilidade econômica de longo prazo recomendados são:

1. VPL – Valor Presente Líquido;
2. TIR – Taxa Interna de Retorno; e
3. Pay Back.

Para calcular os indicadores de viabilidade econômica de longo prazo, faz-se necessário elaborar um fluxo de caixa, determinando-se:

- O custo de oportunidade (taxa de retorno de um investimento alternativo relevante, ou taxa de juros de um financiamento, ou taxa de juros da economia);
 - O horizonte de análise, em anos (geralmente determinado pela vida útil restante dos bens de capital necessários para operacionalização do negócio);
 - Valor dos bens de capital do negócio no presente (ano zero);
 - Valor dos bens de capital do negócio no futuro (último ano do horizonte de análise);
- Estimativa anual de entradas (receitas/ingressos) do negócio, do ano 1 até o último ano do horizonte de análise; e,
- Estimativa anual de saídas (despesas/dispêndios) do negócio, do ano 1 até o último ano do horizonte de análise.

Orientação: Essa metodologia pode ser utilizada nos Projetos de Negócio que preveem investimentos em empreendimentos que devem ser analisados no longo prazo, por exemplo: infraestruturas e equipamentos para agroindustrialização, infraestruturas e equipamentos para comercialização, infraestruturas e equipamentos para armazenagem, infraestruturas e equipamentos para sistemas de geração de energia

NOME DO EMPREENDIMENTO			
TIPO DE EMPREENDIMENTO			
CAPACIDADE PREVISTA			
N°	NOME	C.P.F.	N° DAP
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			

4. CUSTOS DO EMPREENDIMENTO (ATUAIS E ORIUNDOS DA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE INVESTIMENTO)

4.1. CUSTOS FIXOS DESEMBOLSÁVEIS

DETALHAMENTO	ANO 01		ANO 02		ANO 03		ANO 04		ANO 05		ANO 06	
	QUANT	VALOR	QUANT	VALOR	QUANT	VALOR	QUANT	VALOR	QUANT	VALOR	QUANT	VALOR
Mão-de-obra Fixa												
Mão-de-obra Especializada												
Despesas Administrativas												
Manutenção												
Seguros												
Outros												
Subtotal		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -

6. FLUXO DE CAIXA E INDICADORES

	ANO 0	ANO 1	ANO 02	ANO 03	ANO 04	ANO 05	ANO 06
RECETA DO EMPREENDIMENTO	(investimento Inicial)	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
CUSTO DO EMPREENDIMENTO		R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
CAPITAL FÍSICO INVENTARIADO	R\$0,00						R\$0,00
INVESTIMENTO EM CAPITAL FÍSICO	R\$0,00						R\$0,00
SALDO DO FLUXO DE CAIXA	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00

TAXA DE RETORNO INTERNO (TIR)	#NÚM!
-------------------------------	-------

CUSTO DE OPORTUNIDADE OU TAXA DE JUROS RELEVANTE	6%
--	----

VALOR PRESENTE LÍQUIDO (VPL)	R\$0,00
------------------------------	---------

PAYBACK	#DIV/0!
---------	---------

NOME DO TECNICO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO: N° Conselho Classe: ENTIDADE: ASSINATURA: _____	NOME DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CPF: ASSINATURA: _____
---	---

ANEXO 12

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS
(Atendimento ao art. 14, inc. IV, alínea “c, do Dec. Est. nº 3.513, de 2016)

A [NOME DA OSC] declara, para os devidos fins, que:

A OSC deverá optar por uma das seguintes declarações:

1. Dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

OU

2. Pretende contratar ou adquirir com recursos da parceria as condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

OU

3. Dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria outros bens para tanto.

[LOCAL], [DATA].

.....
[NOME E CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL DA OSC]

ANEXO 13

MODELO DE PLANO DE ATER

ASSISTENTE GERENCIAL (PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELO PROTOCOLO DE ATER À COOPERATIVA)

Nome:	
Profissão:	
Contato profissional:	
Endereço profissional:	
Unidade Regional IDR-Paraná:	

DADOS

Cooperativa - Razão Social:	
Cooperativa - CNPJ:	
Município:	
Data de Elaboração:	

CRONOGRAMA FÍSICO ANUAL 2022

ETAPAS DO CICLO ANUAL DE ATER PARA COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR	CARGA HORÁRIA À COOPERATIVA (hora/técnico)	CARGA HORÁRIA ATER AO COOPERADO NA CADEIA PRODUTIVA (hora/técnico)	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1) Adesão e Cadastro	8													
2) Diagnóstico	15													
3) Plano de Profissionalização Organizacional	25													
4) Educação Profissional Rural e Cooperativista	96													
5) Assistência Técnica e Gerencial	192													
6) Monitoramento e Avaliação de Resultados	16													

DIMENSIONAMENTO DA EQUIPE DE ATER

PROTOCOLO DE ATER PARA COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR	NOME DO PROFISSIONAL	INSTI-TUIÇÃO	CARGO/FUNÇÃO	CARGA HOR. (hora/técnico)	Município de Lotação	CONTATO (e-mail e telefone)
1) Adesão e Cadastro	1)					
	2)					
2) Diagnóstico	1)					
	2)					
3) Plano de Profissionalização Organizacional	1)					
	2)					
4) Educação Profissional Rural e Cooperativista (Equipe Multidisciplinar)	1)					
	2)					
5) Assistência Técnica e Gerencial (Equipe Multidisciplinar)	1)					
	2)					
6) Monitoramento e Avaliação de Resultados	1)					
	2)					

ATER AO COOPERADO (CITAR A CADEIA PRODUTIVA/AGROINDUSTRIAL)	NOME DO PROFISSIONAL	INSTI-TUIÇÃO	CARGO/FUNÇÃO	CARGA HOR. (hora/técnico)	Município de Lotação	CONTATO (e-mail e telefone)
	1)					
	2)					
	3)					

PLANO DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL RURAL E COOPERATIVISTA

EIXO TEMÁTICO (selecionar)	TEMA (selecionar)	CARGA HORÁ-RIA	MÊS DE EXECU-ÇÃO	PROFISSIONAL do IDR-Paraná ou	PÚBLICO (selecionar)	METODOLOGIA (selecionar)

PLANO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GERENCIAL

METAS DA COOPERATIVA (citadas no Plano Organizacional)			DESCRIÇÃO			
INDICADORES DE RESULTADOS	META (QUANTIFICAR)	PRAZO	EIXO TEMÁTICO (selecionar)	TEMA (selecionar)	CARGA HORÁ- RIA	NOME DO EXTENSIONISTA

 Representante Legal Cooperativa
 Nome Legível e Assinatura

 Responsável Técnico pela ATER
 Nome Legível e Assinatura

 Representante Legal do serviço de ATER
 Nome Legível e Assinatura

ANEXO 14

FICHA DE ANÁLISE DE ASSOCIAÇÃO

ID: 1	CRITÉRIO DE SELEÇÃO PARA ASSOCIAÇÕES	ESCOPO	PRINCÍPIOS E DIRETRIZES do COOPERA-PARANÁ e do CHAMAMENTO PÚBLICO	EVIDÊNCIA 1	EVIDÊNCIA 2	EVIDÊNCIA 3	CRITÉRIO ELIMINATÓRIO	Pontuação Máxima	OPÇÕES DE RESPOSTA	RES-POSTA	NOTA
1.1	Os objetivos e finalidades institucionais são compatíveis com objetivos específicos do Programa de Apoio ao Cooperativismo da Agricultura Familiar?	Da ORGANIZAÇÃO	ALINHAMENTO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO	Cópia do estatuto social e suas alterações, registrado na Junta Comercial (para Cooperativas) ou em Cartório (para Associações)	Plano Organizacional ou Plano de Negócios da Organização		SIM (na etapa de habilitação da OSC)	25	SIM ou NÃO		
1.2	A Organização possui experiência prévia com o objeto do Projeto de Negócios?	Da ORGANIZAÇÃO	ALINHAMENTO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO	Plano Organizacional ou Plano de Negócios da Organização	Documentos Comprobatórios de Capacidade Técnica/Operacional	Documentos Comprobatórios de Experiência Prévia	SIM (na etapa de habilitação da OSC)	25	SIM ou NÃO		
1.3	A Organização apresenta capacidade técnica e operacional (capitais físicos, financeiros, humano, social e institucional) instalada ou prevista no Projeto de Negócios, compatível com os resultados esperados?	Da ORGANIZAÇÃO	ALINHAMENTO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO	Plano Organizacional ou Plano de Negócios da Organização	Documentos Comprobatórios de Capacidade Técnica/Operacional	Documentos Comprobatórios de Experiência Prévia	SIM (na etapa de habilitação da OSC)	25	SIM ou NÃO		

ID: 1	CRITÉRIO DE SELEÇÃO PARA ASSOCIAÇÕES	ESCOPO	PRINCÍPIOS E DIRETRIZES do COOPERA-PARANÁ e do CHAMAMENTO PÚBLICO	EVIDÊNCIA 1	EVIDÊNCIA 2	EVIDÊNCIA 3	CRITÉRIO ELIMINATÓRIO	Pontuação Máxima	OPÇÕES DE RESPOSTA	RESPOSTA	NOTA
1.4	A Organização apresentou margem operacional positiva, na média dos 3 últimos exercícios?	Da ORGANIZAÇÃO	CAPACIDADE ECONÔMICA DA PROPONENTE	Escrituração Contábil (Balanço Patrimonial dos 3 últimos exercícios; Demonstração de Sobras ou Perdas (DSP) detalhada - para Cooperativas; Demonstração de Resultado do Exercício (DRE) detalhada - para Associações)	Análise de Desempenho da Organização, elaborada por Contador habilitado, com base na Escrituração Contábil.	Declaração emitida por Contador habilitado, atestando que a OSC está em dia com a apresentação das informações contábeis e que seus Livros e Fundos Obrigatórios atendem às Normas Legais e Estatutárias	NÃO	25	SIM ou NÃO		
1.5	A Organização apresentou liquidez corrente superior a 1 (um), no último exercício?	Da ORGANIZAÇÃO	CAPACIDADE ECONÔMICA DA PROPONENTE	Escrituração Contábil (Balanço Patrimonial dos 3 últimos exercícios; Demonstração de Sobras ou Perdas (DSP) detalhada - para Cooperativas; Demonstração de Resultado do Exercício (DRE) detalhada - para Associações)	Análise de Desempenho da Organização, elaborada por Contador habilitado, com base na Escrituração Contábil.	Declaração emitida por Contador habilitado, atestando que a OSC está em dia com a apresentação das informações contábeis e que seus Livros e Fundos Obrigatórios atendem às Normas Legais e Estatutárias	NÃO	25	SIM ou NÃO		

ID: 1	CRITÉRIO DE SELEÇÃO PARA ASSOCIAÇÕES	ESCOPO	PRINCÍPIOS E DIRETRIZES do COOPERA-PARANÁ e do CHAMAMENTO PÚBLICO	EVIDÊNCIA 1	EVIDÊNCIA 2	EVIDÊNCIA 3	CRITÉRIO ELIMINATÓRIO	Pontuação Máxima	OPÇÕES DE RESPOSTA	RESPOSTA	NOTA
1.6	O grau de endividamento total da Organização estava menor que 50%, no último exercício?	Da ORGANIZAÇÃO	CAPACIDADE ECONÔMICA DA PROPONENTE	Escrituração Contábil (Balanço Patrimonial dos 3 últimos exercícios; Demonstração de Sobras ou Perdas (DSP) detalhada - para Cooperativas; Demonstração de Resultado do Exercício (DRE) detalhada - para Associações)	Análise de Desempenho da Organização, elaborada por Contador habilitado, com base na Escrituração Contábil.	Declaração emitida por Contador habilitado, atestando que a OSC está em dia com a apresentação das informações contábeis e que seus Livros e Fundos Obrigatórios atendem às Normas Legais e Estatutárias	NÃO	25	SIM ou NÃO		
1.7	O Capital de Giro da Organização é positivo, na média dos 3 últimos exercícios?	Da ORGANIZAÇÃO	CAPACIDADE ECONÔMICA DA PROPONENTE	Escrituração Contábil (Balanço Patrimonial dos 3 últimos exercícios; Demonstração de Sobras ou Perdas (DSP) detalhada - para Cooperativas; Demonstração de Resultado do Exercício (DRE) detalhada - para Associações)	Análise de Desempenho da Organização, elaborada por Contador habilitado, com base na Escrituração Contábil.	Declaração emitida por Contador habilitado, atestando que a OSC está em dia com a apresentação das informações contábeis e que seus Livros e Fundos Obrigatórios atendem às Normas Legais e Estatutárias	NÃO	25	SIM ou NÃO		
1.8	A Organização atua no FORNECIMENTO DE FATORES DE PRODUÇÃO (tais como insumos agropecuários, bioinsumos, alimentação animal, sementes, mudas e/ou outros), por meio de: compra coletiva e venda direta ao cooperado/associado; e/ou facilitação de processos de negociação junto a fornecedores?	Da ORGANIZAÇÃO	CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL DA PROPONENTE	Plano Organizacional ou Plano de Negócios da Organização	Documentos Comprobatórios de Experiência Prévia		NÃO	9	SIM ou NÃO		

ID: 1	CRITÉRIO DE SELEÇÃO PARA ASSOCIAÇÕES	ESCOPO	PRINCÍPIOS E DIRETRIZES do COOPERA-PARANÁ e do CHAMAMENTO PÚBLICO	EVIDÊNCIA 1	EVIDÊNCIA 2	EVIDÊNCIA 3	CRITÉRIO ELIMINATÓRIO	Pontuação Máxima	OPÇÕES DE RESPOSTA	RESPOSTA	NOTA
1.9	A Associação atua na facilitação de processos de negociação de venda, em canais de comercialização relevantes para o associado?	Da ORGANIZAÇÃO	CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL DA PROPONENTE	Documentos Comprobatórios de Capacidade Técnica/Operacional	Documentos Comprobatórios de Experiência Prévia	Plano Organizacional ou Plano de Negócios da Organização	NÃO	25	SIM ou NÃO		
1.10	A Associação adota uma estratégia clara de especialização ou de diversificação das cadeias agroindustriais em que está inserida, com vistas a atender aos interesses do associado e às exigências do mercado consumidor?	Da ORGANIZAÇÃO	CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL DA PROPONENTE	Documentos Comprobatórios de Capacidade Técnica/Operacional	Documentos Comprobatórios de Experiência Prévia	Plano Organizacional ou Plano de Negócios da Organização	NÃO	25	SIM ou NÃO		
1.11	A Organização presta serviços de EDUCAÇÃO ao cooperado/associado, promovendo atividades de capacitação diretamente ou por meio de articulação com entidades parceiras?	Da ORGANIZAÇÃO	CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL DA PROPONENTE	Plano Organizacional ou Plano de Negócios da Organização	Plano de Formação/Capacitação (para dirigentes e/ou quadro social)	Documentos Comprobatórios de Experiência Prévia	NÃO	15	SIM ou NÃO		
1.12	A Organização presta serviços de ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GERENCIAL aos associados/cooperados, diretamente (mediante contratação em regime integral e/ou consultoria para demandas específicas) ou por meio de parceria formalizada com entidade oficial de EXTENSÃO RURAL, dispondo de profissionais habilitados nas áreas de agronomia, medicina veterinária e administração?	Da ORGANIZAÇÃO	CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL DA PROPONENTE	Plano de ATER	Termo/Declaração de Adesão ATER pública oficial ou Contrato de ATER privada	Documentos Comprobatórios de Experiência Prévia	NÃO	25	SIM ou NÃO		

ID: 1	CRITÉRIO DE SELEÇÃO PARA ASSOCIAÇÕES	ESCOPO	PRINCÍPIOS E DIRETRIZES do COOPERA-PARANÁ e do CHAMAMENTO PÚBLICO	EVIDÊNCIA 1	EVIDÊNCIA 2	EVIDÊNCIA 3	CRITÉRIO ELIMINATÓRIO	Pontuação Máxima	OPÇÕES DE RESPOSTA	RESPOSTA	NOTA
1.13	A Associação facilita processos de acesso a crédito provenientes de Políticas Públicas de Fomento para o associado, como beneficiários individuais?	Da ORGANIZAÇÃO	CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL DA PROPONENTE	Documentos Comprobatórios de Experiência Prévia			NÃO	3	SIM ou NÃO		
1.14	A Organização presta serviços de transformação, processamento e/ou beneficiamento da matéria-prima do associado/cooperado, AGREGANDO VALOR ao produto final, por meio de AGROINDÚSTRIA própria?	Da ORGANIZAÇÃO	CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL DA PROPONENTE	Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento	Registro no MAPA, estabelecimento de bebidas, polpas, torrefação de café, e/ou farinhas	Registro de Inspeção Sanitária	NÃO	15	SIM ou NÃO		
1.15	A Organização presta serviços de LOGÍSTICA e ARMAZENAGEM da produção dos cooperados, por meios próprios ou terceirizados, conforme melhor viabilidade técnica e econômica?	Da ORGANIZAÇÃO	CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL DA PROPONENTE	Documentos Comprobatórios de Capacidade Técnica/Operacional			NÃO	9	SIM ou NÃO		
1.16	A Associação possui parceria (s) institucional (is) formalizada (s) em processos de logística ou transformação, para aumentar a competitividade dos negócios dos sócios?	Da ORGANIZAÇÃO	CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL DA PROPONENTE		Documentos Comprobatórios de Capacidade Técnica/Operacional	Documentos Comprobatórios de Experiência Prévia	NÃO	25	SIM ou NÃO		
1.17	A Organização é fornecedora de Programas de Compras Governamentais de Produtos da Agricultura Familiar?	Da ORGANIZAÇÃO	CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL DA PROPONENTE	Documentos Comprobatórios de Experiência Prévia			NÃO	15	SIM ou NÃO		

ID: 1	CRITÉRIO DE SELEÇÃO PARA ASSOCIAÇÕES	ESCOPO	PRINCÍPIOS E DIRETRIZES do COOPERA-PARANÁ e do CHAMAMENTO PÚBLICO	EVIDÊNCIA 1	EVIDÊNCIA 2	EVIDÊNCIA 3	CRITÉRIO ELIMINATÓRIO	Pontuação Máxima	OPÇÕES DE RESPOSTA	RESPOSTA	NOTA
1.18	A Organização acessa ou já acessou crédito rural ou comercial?	Da ORGANIZAÇÃO	CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL DA PROPONENTE	Plano Organizacional ou Plano de Negócios	Escrituração Contábil (Balanço Patrimonial dos 3 últimos exercícios; Demonstração de Sobras ou Perdas (DSP) detalhada - para Cooperativas; Demonstração de Resultado do Exercício (DRE) detalhada - para Associações)		NÃO	3	SIM ou NÃO		
1.19	A Organização e/ou seus cooperados/associados já conquistaram premiações em concursos ou selos/certificados de qualidade com reconhecimento oficial?	Da ORGANIZAÇÃO	CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL DA PROPONENTE	Documentos Comprobatórios de Capacidade Técnica/Operacional	Documentos Comprobatórios de Experiência Prévia		NÃO	3	SIM ou NÃO		
1.20	A Organização já conquistou certificações de sustentabilidade e boas práticas, como, por exemplo: Produção Orgânica; Fairtrade; Global G.A.P. (Global Good Agricultural Practices); FSC (Forest Stewardship Council); e outros?	Da ORGANIZAÇÃO	CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL DA PROPONENTE	Documentos Comprobatórios de Capacidade Técnica/Operacional	Documentos Comprobatórios de Experiência Prévia		NÃO	15	SIM ou NÃO		
1.21	O quadro social da Organização é composto majoritariamente (mais de 50%) por produtores orgânicos certificados?	Da ORGANIZAÇÃO	CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL DA PROPONENTE	Documentos Comprobatórios de Capacidade Técnica/Operacional	Documentos Comprobatórios de Experiência Prévia		NÃO	15	SIM ou NÃO		

ID: 1	CRITÉRIO DE SELEÇÃO PARA ASSOCIAÇÕES	ESCOPO	PRINCÍPIOS E DIRETRIZES do COOPERA-PARANÁ e do CHAMAMENTO PÚBLICO	EVIDÊNCIA 1	EVIDÊNCIA 2	EVIDÊNCIA 3	CRITÉRIO ELIMINATÓRIO	Pontuação Máxima	OPÇÕES DE RESPOSTA	RESPOSTA	NOTA
1.22	A Organização atua na cadeia de valor de produtos com Indicação Geográfica (I.G.)?	Da ORGANIZAÇÃO	CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL DA PROPONENTE	Documentos Comprobatórios de Capacidade Técnica/Operacional	Documentos Comprobatórios de Experiência Prévia		NÃO	5	SIM ou NÃO		
1.23	A Associação possui reconhecimento de Utilidade Pública?	Da ORGANIZAÇÃO	CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL DA PROPONENTE	Documentos Comprobatórios de Capacidade Técnica/Operacional			NÃO	25	SIM ou NÃO		
1.24	A Organização possui um PLANO ORGANIZACIONAL e/ou PLANO DE NEGÓCIOS, elaborado segundo metodologia reconhecida, tais como: Canvas (Business Model Canvas), PDCA, Balanced Scorecard, SWOT Analysis, OKR, 5W2H, Business Model Lean, Hoshin Kanri, Mapa Estratégico ou Canvas de Projetos, entre outras?	Da ORGANIZAÇÃO	GOVERNANÇA CORPORATIVA E AUTOGESTÃO	Plano Organizacional ou Plano de Negócios da Organização			NÃO	25	SIM ou NÃO		
1.25	O Plano de Negócios da Organização apresenta o seu MODELO DE NEGÓCIOS, elaborado segundo metodologia reconhecida, como Canvas, Business Model Lean, entre outras?	Da ORGANIZAÇÃO	GOVERNANÇA CORPORATIVA E AUTOGESTÃO	Plano Organizacional ou Plano de Negócios da Organização			NÃO	15	SIM ou NÃO		
1.26	A Organização possui análise desempenho por meio de indicadores de resultado?	Da ORGANIZAÇÃO	GOVERNANÇA CORPORATIVA E AUTOGESTÃO	Plano Organizacional ou Plano de Negócios da Organização	Análise de Desempenho da Organização, elaborada por Contador habilitado, com base na Escrituração Contábil.		NÃO	15	SIM ou NÃO		

ID: 1	CRITÉRIO DE SELEÇÃO PARA ASSOCIAÇÕES	ESCOPO	PRINCÍPIOS E DIRETRIZES do COOPERA-PARANÁ e do CHAMAMENTO PÚBLICO	EVIDÊNCIA 1	EVIDÊNCIA 2	EVIDÊNCIA 3	CRITÉRIO ELIMINATÓRIO	Pontuação Máxima	OPÇÕES DE RESPOSTA	RESPOSTA	NOTA
1.27	A análise de desempenho da Organização apresenta indicadores de resultado que demonstrem sua sustentabilidade, no curto, médio e/ou longo prazo?	Da ORGANIZAÇÃO	GOVERNANÇA CORPORATIVA E AUTOGESTÃO	Plano Organizacional ou Plano de Negócios da Organização	Análise de Desempenho da Organização, elaborada por Contador habilitado, com base na Escrituração Contábil.		NÃO	15	SIM ou NÃO		
1.28	O Plano Organizacional ou de Negócios da Organização apresenta um DIAGNÓSTICO PARTICIPATIVO, envolvendo membros da equipe ou associados na identificação de necessidades e oportunidades?	Da ORGANIZAÇÃO	GOVERNANÇA CORPORATIVA E AUTOGESTÃO	Plano Organizacional ou Plano de Negócios da Organização			NÃO	9	SIM ou NÃO		
1.29	O Plano Organizacional ou de Negócios da Organização apresenta um ESTUDO DE MERCADO atualizado e fundamentado em dados confiáveis, abrangendo tanto produtos quanto de fatores de produção?	Da ORGANIZAÇÃO	GOVERNANÇA CORPORATIVA E AUTOGESTÃO	Plano Organizacional ou Plano de Negócios da Organização			NÃO	9	SIM ou NÃO		
1.30	O Plano Organizacional ou de Negócios da Organização apresenta um PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO estruturado e alinhado aos objetivos institucionais?	Da ORGANIZAÇÃO	GOVERNANÇA CORPORATIVA E AUTOGESTÃO	Plano Organizacional ou Plano de Negócios da Organização			NÃO	9	SIM ou NÃO		
1.31	O planejamento estratégico da Organização inclui elementos direcionadores, como missão, visão e valores??	Da ORGANIZAÇÃO	GOVERNANÇA CORPORATIVA E AUTOGESTÃO	Plano Organizacional ou Plano de Negócios da Organização			NÃO	9	SIM ou NÃO		

ID: 1	CRITÉRIO DE SELEÇÃO PARA ASSOCIAÇÕES	ESCOPO	PRINCÍPIOS E DIRETRIZES do COOPERA-PARANÁ e do CHAMAMENTO PÚBLICO	EVIDÊNCIA 1	EVIDÊNCIA 2	EVIDÊNCIA 3	CRITÉRIO ELIMINATÓRIO	Pontuação Máxima	OPÇÕES DE RESPOSTA	RESPOSTA	NOTA
1.32	O Planejamento Estratégico da Organização apresenta análise do ambiente interno (pontos fortes e pontos fracos) gerada a partir de um DIAGNÓSTICO PARTICIPATIVO?	Da ORGANIZAÇÃO	GOVERNANÇA CORPORATIVA E AUTOGESTÃO	Plano Organizacional ou Plano de Negócios da Organização			NÃO	9	SIM ou NÃO		
1.33	O Planejamento Estratégico da Organização apresenta análise do ambiente externo (oportunidades e ameaças) baseada em ESTUDO DE MERCADO?	Da ORGANIZAÇÃO	GOVERNANÇA CORPORATIVA E AUTOGESTÃO	Plano Organizacional ou Plano de Negócios da Organização			NÃO	9	SIM ou NÃO		
1.34	O Planejamento Estratégico da Organização apresenta objetivos, estratégias e metas, mensuráveis por meio de indicadores de resultado bem definidos?	Da ORGANIZAÇÃO	GOVERNANÇA CORPORATIVA E AUTOGESTÃO	Plano Organizacional ou Plano de Negócios da Organização			NÃO	15	SIM ou NÃO		
1.35	A Organização possui política(s) e/ou regulamento(s) interno(s)?	Da ORGANIZAÇÃO	GOVERNANÇA CORPORATIVA E AUTOGESTÃO	Documentos Comprobatórios de Capacidade Técnica/Operacional	Documentos Comprobatórios de Experiência Prévia		NÃO	9	SIM ou NÃO		
1.36	Os dirigentes e conselheiros da Organização realizam cursos de capacitação/formação?	Da ORGANIZAÇÃO	GOVERNANÇA CORPORATIVA E AUTOGESTÃO	Plano de Formação/Capacitação (para dirigentes e/ou quadro social)	Documentos Comprobatórios de Experiência Prévia		NÃO	25	SIM ou NÃO		
1.37	Os sócios da Organização realizam cursos de capacitação/formação?	Da ORGANIZAÇÃO	GOVERNANÇA CORPORATIVA E AUTOGESTÃO	Plano de Formação/Capacitação (para dirigentes e/ou quadro social)	Documentos Comprobatórios de Experiência Prévia		NÃO	9	SIM ou NÃO		

ID: 1	CRITÉRIO DE SELEÇÃO PARA ASSOCIAÇÕES	ESCOPO	PRINCÍPIOS E DIRETRIZES do COOPERA-PARANÁ e do CHAMAMENTO PÚBLICO	EVIDÊNCIA 1	EVIDÊNCIA 2	EVIDÊNCIA 3	CRITÉRIO ELIMINATÓRIO	Pontuação Máxima	OPÇÕES DE RESPOSTA	RES-POSTA	NOTA
1.38	A Organização possui jovens e/ou mulheres em algum cargo da direção atual (Conselho de Administração e/ou Diretoria Executiva)?	Da ORGANIZAÇÃO	GOVERNANÇA CORPORATIVA E AUTOGESTÃO	Plano Organizacional ou Plano de Negócios da Organização	Cópia da última Ata de Assembleia de Eleição dos atuais Dirigentes da OSC, registrada na Junta Comercial (para Cooperativas) ou em Cartório (para Associações)		NÃO	15	SIM ou NÃO		
1.39	A Organização implementa estratégias de inclusão e fidelização de associados/cooperados em seu quadro social, evidenciadas por registros de adesão ou participação de novos associados/cooperados; planos ou relatórios de comunicação e engajamento; registros de reuniões de comitês educativos, assembleias ou fóruns participativos; políticas internas de incentivo à participação e permanência; relatórios de acompanhamento de indicadores de inclusão e fidelização; dentre outros documentos comprobatórios?	Da ORGANIZAÇÃO	GOVERNANÇA CORPORATIVA E AUTOGESTÃO	Plano Organizacional ou Plano de Negócios da Organização	Cópia da última Ata de Assembleia de Eleição dos atuais Dirigentes da OSC, registrada na Junta Comercial (para Cooperativas) ou em Cartório (para Associações)	Documentos Comprobatórios de Capacidade Técnica/Operacional	NÃO	25	SIM ou NÃO		
1.40	A Organização implementa estratégias de sucessão e formação de lideranças?	Da ORGANIZAÇÃO	GOVERNANÇA CORPORATIVA E AUTOGESTÃO	Plano Organizacional ou Plano de Negócios da Organização	Documentos Comprobatórios de Capacidade Técnica/Operacional	Cópia da Ata de Reunião de Aprovação do Projeto de Negócio.	NÃO	25	SIM ou NÃO		

ID: 1	CRITÉRIO DE SELEÇÃO PARA ASSOCIAÇÕES	ESCOPO	PRINCÍPIOS E DIRETRIZES do COOPERA-PARANÁ e do CHAMAMENTO PÚBLICO	EVIDÊNCIA 1	EVIDÊNCIA 2	EVIDÊNCIA 3	CRITÉRIO ELIMINATÓRIO	Pontuação Máxima	OPÇÕES DE RESPOSTA	RESPOSTA	NOTA
1.41	Há evidências documentais de aplicação de BOAS PRÁTICAS (como planejamento, organização, direção e controle) nos processos de AUTOGESTÃO da maior parte das áreas organizacionais, incluindo gestão de pessoas/colaboradores, econômica/financeira, contábil, comercial, produção, logística, ambiental e de riscos?	Da ORGANIZAÇÃO	GOVERNANÇA CORPORATIVA E AUTOGESTÃO	Plano Organizacional ou Plano de Negócios da Organização	Declaração emitida por Contador habilitado, atestando que a OSC está em dia com a apresentação das informações contábeis e que seus Livros e Fundos Obrigatórios atendem às Normas Legais e Estatutárias	Registro na OCEPAR/OCB ou Documento de Filiação em outra Entidade Representativa	NÃO	25	SIM ou NÃO		
1.42	Há evidências documentais da aplicação de PRINCÍPIOS DE GOVERNANÇA CORPORATIVA na Organização, tais como: legalidade; conformidade e integridade organizacional; prestação de contas às partes interessadas; transparência e acessibilidade às informações relevantes; responsabilidade corporativa; participação social; e equidade?	Da ORGANIZAÇÃO	GOVERNANÇA CORPORATIVA E AUTOGESTÃO	Plano Organizacional ou Plano de Negócios da Organização	Declaração emitida por Contador habilitado, atestando que a OSC está em dia com a apresentação das informações contábeis e que seus Livros e Fundos Obrigatórios atendem às Normas Legais e Estatutárias		NÃO	25	SIM ou NÃO		

ID: 1	CRITÉRIO DE SELEÇÃO PARA ASSOCIAÇÕES	ESCOPO	PRINCÍPIOS E DIRETRIZES do COOPERA-PARANÁ e do CHAMAMENTO PÚBLICO	EVIDÊNCIA 1	EVIDÊNCIA 2	EVIDÊNCIA 3	CRITÉRIO ELIMINATÓRIO	Pontuação Máxima	OPÇÕES DE RESPOSTA	RESPOSTA	NOTA
1.43	O Estatuto Social da Associação atende aos dispositivos legais (Código Civil), aos objetivos sociais e aos negócios da organização; foi discutido e aprovado em Assembleia Geral e registrado em Cartório?	Da ORGANIZAÇÃO	CONFORMIDADE E CAPACIDADE INSTITUCIONAL	Cópia do estatuto social e suas alterações, registrado na Junta Comercial (para Cooperativas) ou em Cartório (para Associações)	Declaração emitida por Contador habilitado, atestando que a OSC está em dia com a apresentação das informações contábeis e que seus Livros e Fundos Obrigatórios atendem às Normas Legais e Estatutárias.		NÃO	25	SIM ou NÃO		
1.44	O Livro de Matrícula da Organização está atualizado (com todos os sócios registrados) e em conformidade legal?	Da ORGANIZAÇÃO	CONFORMIDADE E CAPACIDADE INSTITUCIONAL	Registro na OCEPAR/OCB ou Documento de Filiação em outra Entidade Representativa	Declaração emitida por Contador habilitado, atestando que a OSC está em dia com a apresentação das informações contábeis e que seus Livros e Fundos Obrigatórios atendem às Normas Legais e Estatutárias.		NÃO	25	SIM ou NÃO		

ID: 1	CRITÉRIO DE SELEÇÃO PARA ASSOCIAÇÕES	ESCOPO	PRINCÍPIOS E DIRETRIZES do COOPERA-PARANÁ e do CHAMAMENTO PÚBLICO	EVIDÊNCIA 1	EVIDÊNCIA 2	EVIDÊNCIA 3	CRITÉRIO ELIMINATÓRIO	Pontuação Máxima	OPÇÕES DE RESPOSTA	RESPOSTA	NOTA
1.45	As Atas das Assembleias Gerais, e das reuniões do Conselho de Administração e/ou Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal estão atualizadas e em conformidade legal?	Da ORGANIZAÇÃO	CONFORMIDADE E CAPACIDADE INSTITUCIONAL	Registro na OCEPAR/OCB ou Documento de Filiação em outra Entidade Representativa	Declaração emitida por Contador habilitado, atestando que a OSC está em dia com a apresentação das informações contábeis e que seus Livros e Fundos Obrigatórios atendem às Normas Legais e Estatutárias.		NÃO	25	SIM ou NÃO		
1.46	A Associação demonstra conformidade e capacidade institucional mediante gestão contábil fiscal?	Da ORGANIZAÇÃO	CONFORMIDADE E CAPACIDADE INSTITUCIONAL	Escrituração Contábil (Balanço Patrimonial dos 3 últimos exercícios)	Demonstração de Resultado do Exercício (DRE) detalhada - para Associações	Declaração emitida por Contador habilitado, atestando que a OSC está em dia com a apresentação das informações contábeis e que seus Livros e Fundos Obrigatórios atendem às Normas Legais e Estatutárias.	NÃO	25	SIM ou NÃO		
1.47	O Projeto de Negócio apresenta uma justificativa relevante para a sua implementação, com um diagnóstico da realidade que será objeto das atividades da parceria e a demonstração do nexo entre essa realidade e as atividades ou metas a serem atingidas?	Do PROJETO DE NEGÓCIO	ALINHAMENTO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO	Projeto de Negócio	Cópia da Ata de Reunião de Aprovação do Projeto de Negócio.		SIM (requisito legal)	25	SIM ou NÃO		

ID: 1	CRITÉRIO DE SELEÇÃO PARA ASSOCIAÇÕES	ESCOPO	PRINCÍPIOS E DIRETRIZES do COOPERA-PARANÁ e do CHAMAMENTO PÚBLICO	EVIDÊNCIA 1	EVIDÊNCIA 2	EVIDÊNCIA 3	CRITÉRIO ELIMINATÓRIO	Pontuação Máxima	OPÇÕES DE RESPOSTA	RES-POSTA	NOTA
1.48	O Projeto de Negócio apresenta a descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas e de atividades a serem executadas, especificando clara, precisa e detalhadamente o que se pretende realizar ou obter, bem como quais serão os meios utilizados para tanto?	Do PROJETO DE NEGÓCIO	ALINHAMENTO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO	Projeto de Negócio	Cópia da Ata de Reunião de Aprovação do Projeto de Negócio.		SIM (requisito legal)	25	SIM ou NÃO		
1.49	O Projeto de Negócio apresenta um prazo viável e o valor necessário para a execução das atividades e o cumprimento de cada uma das suas metas?	Do PROJETO DE NEGÓCIO	ALINHAMENTO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO	Projeto de Negócio	Cópia da Ata de Reunião de Aprovação do Projeto de Negócio.		SIM (requisito legal)	25	SIM ou NÃO		
1.50	O Projeto de Negócio apresenta um cronograma de atividades e de desembolsos (plano de aplicação de recursos)?	Do PROJETO DE NEGÓCIO	ALINHAMENTO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO	Projeto de Negócio	Cópia da Ata de Reunião de Aprovação do Projeto de Negócio.		SIM (requisito legal)	25	SIM ou NÃO		
1.51	O Projeto de Negócio está adequado ao valor máximo de fomento e à contrapartida em bens ou serviços definidos no edital de chamamento público, prevendo a alocação de recursos próprios caso o valor total ultrapasse os limites financeiros preestabelecidos?	Do PROJETO DE NEGÓCIO	ALINHAMENTO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO	Projeto de Negócio	Cópia da Ata de Reunião de Aprovação do Projeto de Negócio.		SIM (requisito legal)	25	SIM ou NÃO		

ID: 1	CRITÉRIO DE SELEÇÃO PARA ASSOCIAÇÕES	ESCOPO	PRINCÍPIOS E DIRETRIZES do COOPERA-PARANÁ e do CHAMAMENTO PÚBLICO	EVIDÊNCIA 1	EVIDÊNCIA 2	EVIDÊNCIA 3	CRITÉRIO ELIMINATÓRIO	Pontuação Máxima	OPÇÕES DE RESPOSTA	RESPOSTA	NOTA
1.52	O valor total do fomento em itens de investimento e/ou custeio observa a regra estabelecida no edital, destinando até 10% para itens de custeio e, no mínimo, 90% para itens de investimento, prevendo-se, ainda, a alocação de recursos próprios caso o valor total do Projeto de Negócio ultrapasse os limites financeiros previamente estipulados?	Do PROJETO DE NEGÓCIO	ALINHAMENTO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO	Projeto de Negócio			NÃO	25	SIM ou NÃO		
1.53	O Projeto de Negócio está adequado aos objetivos específicos do Programa de Apoio ao Cooperativismo da Agricultura Familiar, estando demonstrado o mérito da proposta, bem como a identidade e a reciprocidade de interesse entre a OSC e a Administração Pública na sua realização, em mútua cooperação?	Do PROJETO DE NEGÓCIO	ALINHAMENTO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO	Projeto de Negócio	Cópia da Ata de Reunião de Aprovação do Projeto de Negócio.		SIM (requisito legal)	25	SIM ou NÃO		
1.54	O Projeto de Negócio prevê meta coletiva de uso de ENERGIA RENOVÁVEL?	Do PROJETO DE NEGÓCIO	IMPACTO AMBIENTAL E/OU DE SOBERANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR	Projeto de Negócio			NÃO	25	SIM ou NÃO		

ID: 1	CRITÉRIO DE SELEÇÃO PARA ASSOCIAÇÕES	ESCOPO	PRINCÍPIOS E DIRETRIZES do COOPERA-PARANÁ e do CHAMAMENTO PÚBLICO	EVIDÊNCIA 1	EVIDÊNCIA 2	EVIDÊNCIA 3	CRITÉRIO ELIMINATÓRIO	Pontuação Máxima	OPÇÕES DE RESPOSTA	RESPOSTA	NOTA
1.55	O Projeto de Negócio prevê meta coletiva de MANEJO DE RESÍDUOS, provenientes da Produção Primária Vegetal, da Produção Primária Animal e/ou de unidades de transformação e beneficiamento de alimentos, compatíveis com os resultados esperados?	Do PROJETO DE NEGÓCIO	IMPACTO AMBIENTAL E/OU DE SOBERANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR	Projeto de Negócio			NÃO	25	SIM ou NÃO		
1.56	O Projeto de Negócio está inserido nas cadeias agroindustriais de leite e/ou hortifrutigranjeiros, que são prioritárias em termos de políticas públicas de segurança alimentar?	Do PROJETO DE NEGÓCIO	IMPACTO AMBIENTAL E/OU DE SOBERANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR	Projeto de Negócio			NÃO	25	SIM ou NÃO		
1.57	O Projeto de Negócio está focado na produção orgânica, considerando que mais de 50% da produção comercializada seja de produtos orgânicos certificados, conforme metas expressamente previstas no projeto?	Do PROJETO DE NEGÓCIO	IMPACTO AMBIENTAL E/OU DE SOBERANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR	Projeto de Negócio	Documentos Comprobatórios de Experiência Prévia		NÃO	15	SIM ou NÃO		
1.58	O Projeto de Negócio está focado na produção orgânica, considerando que mais de 50% dos beneficiários diretos sejam produtores orgânicos certificados, conforme metas expressamente previstas no projeto?	Do PROJETO DE NEGÓCIO	IMPACTO AMBIENTAL E/OU DE SOBERANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR	Projeto de Negócio	Documentos Comprobatórios de Experiência Prévia		NÃO	15	SIM ou NÃO		

ID: 1	CRITÉRIO DE SELEÇÃO PARA ASSOCIAÇÕES	ESCOPO	PRINCÍPIOS E DIRETRIZES do COOPERA-PARANÁ e do CHAMAMENTO PÚBLICO	EVIDÊNCIA 1	EVIDÊNCIA 2	EVIDÊNCIA 3	CRITÉRIO ELIMINATÓRIO	Pontuação Máxima	OPÇÕES DE RESPOSTA	RESPOSTA	NOTA
1.59	O Projeto de Negócio estabelece metas quantificáveis de conversão de propriedades rurais para o sistema orgânico, incluindo área plantada, volume estimado de produção e número de produtores envolvidos?	Do PROJETO DE NEGÓCIO	IMPACTO AMBIENTAL E/OU DE SOBERANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR	Projeto de Negócio	Documentos Comprobatórios de Experiência Prévia		NÃO	15	SIM ou NÃO		
1.60	O Projeto de Negócio prevê sistema de rastreabilidade e certificação de produtos orgânicos, incluindo registro de insumos, processos de produção, armazenamento e comercialização, garantindo a conformidade com normas de certificação orgânica?	Do PROJETO DE NEGÓCIO	IMPACTO AMBIENTAL E/OU DE SOBERANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR	Projeto de Negócio	Documentos Comprobatórios de Experiência Prévia		NÃO	15	SIM ou NÃO		
1.61	O Projeto de Negócio prevê a implementação ou aprimoramento de BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO e/ou MANIPULAÇÃO de alimentos, que contribuam para a sanidade e a qualidade do alimento, em unidade coletiva de transformação/beneficiamento?	Do PROJETO DE NEGÓCIO	IMPACTO AMBIENTAL E/OU DE SOBERANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR	Projeto de Negócio	Documentos Comprobatórios de Experiência Prévia	Registro de Inspeção Sanitária	NÃO	25	SIM ou NÃO		
1.62	O Projeto de Negócio prevê a implementação ou aprimoramento de BOAS PRÁTICAS DE GESTÃO?	Do PROJETO DE NEGÓCIO	IMPACTO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA	Projeto de Negócio			NÃO	25	SIM ou NÃO		
1.63	O Projeto de Negócio prevê a implementação ou aprimoramento de BOAS PRÁTICAS DE GOVERNANÇA?	Do PROJETO DE NEGÓCIO	IMPACTO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA	Projeto de Negócio			NÃO	25	SIM ou NÃO		

ID: 1	CRITÉRIO DE SELEÇÃO PARA ASSOCIAÇÕES	ESCOPO	PRINCÍPIOS E DIRETRIZES do COOPERA-PARANÁ e do CHAMAMENTO PÚBLICO	EVIDÊNCIA 1	EVIDÊNCIA 2	EVIDÊNCIA 3	CRITÉRIO ELIMINATÓRIO	Pontuação Máxima	OPÇÕES DE RESPOSTA	RESPOSTA	NOTA
1.64	O Projeto de Negócio apresenta metas que estimulem claramente a inserção de jovens e mulheres em posições de liderança, dentro das estruturas de governança e gestão da Organização?	Do PROJETO DE NEGÓCIO	IMPACTO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA	Projeto de Negócio			NÃO	15	SIM ou NÃO		
1.65	O Projeto de Negócio contempla meta coletiva de consolidação da participação dos associados em MERCADO CONSUMIDOR, já acessado ou potencial, mediante: estratégia de especialização ou diversificação do mix de comercialização; incremento da regularidade de oferta; ampliação da escala produtiva e comercial; melhoria da qualidade do produto final; e/ou adoção de estratégias de marketing, incluindo a exploração de nichos de mercado?	Do PROJETO DE NEGÓCIO	IMPACTO ECONÔMICO	Projeto de Negócio			NÃO	25	SIM ou NÃO		
1.66	O Projeto de Negócio prevê, ao menos, uma INOVAÇÃO em produto, processo ou marketing?	Do PROJETO DE NEGÓCIO	IMPACTO ECONÔMICO	Projeto de Negócio			NÃO	25	SIM ou NÃO		
1.67	O Projeto de Negócio prevê meta coletiva de AGROINDUSTRIALIZAÇÃO da produção?	Do PROJETO DE NEGÓCIO	IMPACTO ECONÔMICO	Projeto de Negócio			NÃO	25	SIM ou NÃO		
1.68	O Projeto de Negócio prevê meta coletiva de otimização de processos de LOGÍSTICA, com o objetivo de consolidar acesso a mercados?	Do PROJETO DE NEGÓCIO	IMPACTO ECONÔMICO	Projeto de Negócio			NÃO	25	SIM ou NÃO		

ID: 1	CRITÉRIO DE SELEÇÃO PARA ASSOCIAÇÕES	ESCOPO	PRINCÍPIOS E DIRETRIZES do COOPERA-PARANÁ e do CHAMAMENTO PÚBLICO	EVIDÊNCIA 1	EVIDÊNCIA 2	EVIDÊNCIA 3	CRITÉRIO ELIMINATÓRIO	Pontuação Máxima	OPÇÕES DE RESPOSTA	RESPOSTA	NOTA
1.69	O Projeto de Negócio apresenta PARCERIAS INSTITUCIONAIS prévia ou expressamente previstas nas suas metas, compatível com os resultados esperados?	Do PROJETO DE NEGÓCIO	IMPACTO ECONÔMICO	Projeto de Negócio	Documentos Comprobatórios de Capacidade Técnica/Operacional		NÃO	25	SIM ou NÃO		
1.70	O Projeto de Negócio prevê agregação de valor à produção dos sócios da organização?	Do PROJETO DE NEGÓCIO	IMPACTO ECONÔMICO	Projeto de Negócio	Análise de Viabilidade Econômica/Financeira do Projeto de Negócio com Memorial de Cálculos		NÃO	25	SIM ou NÃO		
1.71	O Projeto de Negócio prevê a inclusão socioprodutiva de agricultores familiares na Associação, estabelecendo meta de aumento de sócios e programação de atividades específicas para esse processo de inclusão?	Do PROJETO DE NEGÓCIO	IMPACTO SOCIAL	Projeto de Negócio	Extrato da CAF-Jurídica (com data de emissão limitada à data final do período de submissão de Projetos de Negócio do Edital de Chamamento Público)		NÃO	25	SIM ou NÃO		
1.72	O Projeto de Negócio prevê a inclusão socioprodutiva de, pelo menos, 10 agricultores familiares pertencentes a povos e comunidades tradicionais, indígenas e/ou quilombolas, estabelecendo metas e programação de atividades específicas para esse público?	Do PROJETO DE NEGÓCIO	IMPACTO SOCIAL	Projeto de Negócio	Extrato da CAF-Jurídica (com data de emissão limitada à data final do período de submissão de Projetos de Negócio do Edital de Chamamento Público)		NÃO	25	SIM ou NÃO		
1.73	O Projeto de Negócio coletivo será implantado em município que integra a lista dos 80 municípios de menor Índice Iparades de Desempenho	Do PROJETO DE NEGÓCIO	IMPACTO SOCIAL	Projeto de Negócio			NÃO	25	SIM ou NÃO		

ID: 1	CRITÉRIO DE SELEÇÃO PARA ASSOCIAÇÕES	ESCOPO	PRINCÍPIOS E DIRETRIZES do COOPERA-PARANÁ e do CHAMAMENTO PÚBLICO	EVIDÊNCIA 1	EVIDÊNCIA 2	EVIDÊNCIA 3	CRITÉRIO ELIMINATÓRIO	Pontuação Máxima	OPÇÕES DE RESPOSTA	RES-POSTA	NOTA
	Municipal (IPDM), ano-base 2022?										
1.74	O Projeto de Negócio apresenta meta coletiva de EMPREENDEDORISMO de jovens e mulheres rurais?	Do PROJETO DE NEGÓCIO	IMPACTO SOCIAL	Projeto de Negócio			NÃO	15	SIM ou NÃO		
1.75	O Projeto de Negócio da ASSOCIAÇÃO apresenta o MEMORIAL DE CÁLCULO detalhado e completo da análise de viabilidade econômico-financeira, por meio de ORÇAMENTAÇÃO DE CUSTOS E RECEITAS DO PROJETO?	Do PROJETO DE NEGÓCIO	VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA	Projeto de Negócio	Análise de Viabilidade Econômica/Financeira do Projeto de Negócio com Memorial de Cálculos, desenvolvida pelo responsável técnico pela elaboração do Projeto de Negócio		SIM	25	SIM ou NÃO		
1.76	Os orçamentos de receitas são reais e compatíveis com valores de mercado, ou seja, as receitas não estão superestimadas?	Do PROJETO DE NEGÓCIO	VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA	Projeto de Negócio	Análise de Viabilidade Econômica/Financeira do Projeto de Negócio com Memorial de Cálculos, desenvolvida pelo responsável técnico pela elaboração do Projeto de Negócio		NÃO	25	SIM ou NÃO		

ID: 1	CRITÉRIO DE SELEÇÃO PARA ASSOCIAÇÕES	ESCOPO	PRINCÍPIOS E DIRETRIZES do COOPERA-PARANÁ e do CHAMAMENTO PÚBLICO	EVIDÊNCIA 1	EVIDÊNCIA 2	EVIDÊNCIA 3	CRITÉRIO ELIMINATÓRIO	Pontuação Máxima	OPÇÕES DE RESPOSTA	RESPOSTA	NOTA
1.77	Os orçamentos de custos são reais e compatíveis com valores de mercado, ou seja, os custos não estão subestimados?	Do PROJETO DE NEGÓCIO	VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA	Projeto de Negócio	Análise de Viabilidade Econômica/Financeira do Projeto de Negócio com Memorial de Cálculos, desenvolvida pelo responsável técnico pela elaboração do Projeto de Negócio		NÃO	25	SIM ou NÃO		
1.78	Nos orçamentos de custos, foram contemplados custos fixos de depreciação, conservação e reparos e/ou seguro dos bens, além dos custos variáveis?	Do PROJETO DE NEGÓCIO	VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA	Projeto de Negócio	Análise de Viabilidade Econômica/Financeira do Projeto de Negócio com Memorial de Cálculos, desenvolvida pelo responsável técnico pela elaboração do Projeto de Negócio		NÃO	15	SIM ou NÃO		
1.79	Os orçamentos de custos e receitas apresentam resultados brutos e líquidos positivos?	Do PROJETO DE NEGÓCIO	VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA	Projeto de Negócio	Análise de Viabilidade Econômica/Financeira do Projeto de Negócio com Memorial de Cálculos, desenvolvida pelo responsável técnico pela elaboração do Projeto de Negócio		NÃO	25	SIM ou NÃO		

ID: 1	CRITÉRIO DE SELEÇÃO PARA ASSOCIAÇÕES	ESCOPO	PRINCÍPIOS E DIRETRIZES do COOPERA-PARANÁ e do CHAMAMENTO PÚBLICO	EVIDÊNCIA 1	EVIDÊNCIA 2	EVIDÊNCIA 3	CRITÉRIO ELIMINATÓRIO	Pontuação Máxima	OPÇÕES DE RESPOSTA	RESPOSTA	NOTA
1.80	Os resultados dos orçamentos apresentam redução de custos unitários unitários?	Do PROJETO DE NEGÓCIO	VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA	Projeto de Negócio	Análise de Viabilidade Econômica/Financeira do Projeto de Negócio com Memorial de Cálculos, desenvolvida pelo responsável técnico pela elaboração do Projeto de Negócio		NÃO	15	SIM ou NÃO		
1.81	Os resultados dos orçamentos apresentam aumento de receitas unitárias?	Do PROJETO DE NEGÓCIO	VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA	Projeto de Negócio	Análise de Viabilidade Econômica/Financeira do Projeto de Negócio com Memorial de Cálculos, desenvolvida pelo responsável técnico pela elaboração do Projeto de Negócio		NÃO	15	SIM ou NÃO		
1.82	Os orçamentos de custos e receitas apresentam ponto de nivelamento/equilíbrio alcançável (produtividade ou preço de nivelamento)?	Do PROJETO DE NEGÓCIO	VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA	Projeto de Negócio	Análise de Viabilidade Econômica/Financeira do Projeto de Negócio com Memorial de Cálculos, desenvolvida pelo responsável técnico pela elaboração do Projeto de Negócio		NÃO	25	SIM ou NÃO		

ID: 1	CRITÉRIO DE SELEÇÃO PARA ASSOCIAÇÕES	ESCOPO	PRINCÍPIOS E DIRETRIZES do COOPERA-PARANÁ e do CHAMAMENTO PÚBLICO	EVIDÊNCIA 1	EVIDÊNCIA 2	EVIDÊNCIA 3	CRITÉRIO ELIMINATÓRIO	Pontuação Máxima	OPÇÕES DE RESPOSTA	RESPOSTA	NOTA
1.83	Os indicadores de resultado da análise do(s) orçamento(s) demonstram a viabilidade econômica/financeira do Projeto de Negócio da Associação?	Do PROJETO DE NEGÓCIO	VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA	Projeto de Negócio	Análise de Viabilidade Econômica/Financeira do Projeto de Negócio com Memorial de Cálculos, desenvolvida pelo responsável técnico pela elaboração do Projeto de Negócio		SIM	25	SIM ou NÃO		
1.84	O Projeto de Negócio apresenta análise de pontos fortes e oportunidades a serem aproveitados, bem como de pontos fracos e ameaças a serem corrigidos ou mitigados pelas estratégias propostas?	Do PROJETO DE NEGÓCIO	VIABILIDADE TÉCNICA	Projeto de Negócio			NÃO	25	SIM ou NÃO		
1.85	O Projeto de Negócio contempla ESTUDO DE MERCADO dos fatores de produção, incluindo pesquisas de preços, lista de fornecedores potenciais, quantidade ofertada, formas de entrega e condições de pagamento?	Do PROJETO DE NEGÓCIO	VIABILIDADE TÉCNICA	Projeto de Negócio			NÃO	25	SIM ou NÃO		
1.86	O Projeto de Negócio contempla ESTUDO DE MERCADO dos produtos finais, incluindo pesquisas de preços oficiais ou de concorrentes, lista de compradores potenciais, possíveis canais de comercialização, quantidade demandada, formas de entrega e condições de recebimento?	Do PROJETO DE NEGÓCIO	VIABILIDADE TÉCNICA	Projeto de Negócio			NÃO	25	SIM ou NÃO		

ID: 1	CRITÉRIO DE SELEÇÃO PARA ASSOCIAÇÕES	ESCOPO	PRINCÍPIOS E DIRETRIZES do COOPERA-PARANÁ e do CHAMAMENTO PÚBLICO	EVIDÊNCIA 1	EVIDÊNCIA 2	EVIDÊNCIA 3	CRITÉRIO ELIMINATÓRIO	Pontuação Máxima	OPÇÕES DE RESPOSTA	RESPOSTA	NOTA
1.87	O Projeto de Negócio apresenta quadro de colaboradores (capital humano) prévio ou expressamente previsto nas suas metas, compatível com a sua implementação?	Do PROJETO DE NEGÓCIO	VIABILIDADE TÉCNICA	Projeto de Negócio	Documentos Comprobatórios de Capacidade Técnica/Operacional		NÃO	25	SIM ou NÃO ou NÃO SE APLICA		
1.88	O Projeto de Negócio prevê a contratação de seguro dos bens que serão adquiridos, nos custos fixos?	Do PROJETO DE NEGÓCIO	VIABILIDADE TÉCNICA	Projeto de Negócio			NÃO	25	SIM ou NÃO		
1.89	O Projeto de Negócio prevê recursos para manutenção e reparos dos bens adquiridos?	Do PROJETO DE NEGÓCIO	VIABILIDADE TÉCNICA	Projeto de Negócio			SIM	25	SIM ou NÃO		
1.90	O Projeto de Negócio apresenta regras de utilização, que visam a conservação/manutenção dos bens adquiridos, ou prevê a elaboração de um regimento interno e procedimentos operacionais padrão, com esta finalidade?	Do PROJETO DE NEGÓCIO	VIABILIDADE TÉCNICA	Projeto de Negócio			SIM	25	SIM ou NÃO		
1.91	Foi apresentada, prévia ou expressamente prevista nas metas do Projeto de Negócio, a DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ou a LICENÇA AMBIENTAL em alguma das suas fases (Prévia, de Instalação, ou de Operação)?	Do PROJETO DE NEGÓCIO	VIABILIDADE TÉCNICA	Projeto de Negócio	Licença Ambiental		NÃO	25	SIM ou NÃO ou NÃO SE APLICA		
1.92	Foi apresentado CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS, prévio ou expressamente previsto nas metas do Projeto de Negócio?	Do PROJETO DE NEGÓCIO	VIABILIDADE TÉCNICA	Projeto de Negócio	Licença Corpo de Bombeiros		NÃO	25	SIM ou NÃO ou NÃO SE APLICA		

ID: 1	CRITÉRIO DE SELEÇÃO PARA ASSOCIAÇÕES	ESCOPO	PRINCÍPIOS E DIRETRIZES do COOPERA-PARANÁ e do CHAMAMENTO PÚBLICO	EVIDÊNCIA 1	EVIDÊNCIA 2	EVIDÊNCIA 3	CRITÉRIO ELIMINATÓRIO	Pontuação Máxima	OPÇÕES DE RESPOSTA	RESPOSTA	NOTA
1.93	Foi apresentada a regularização sanitária prévia para estabelecimento de produção de alimentos de origem vegetal e/ou animal, por meio do Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento, emitido pela Vigilância Sanitária (VISA); ou, alternativamente, foi apresentado o processo de regularização em andamento, expressamente previsto nas metas do Projeto de Negócio, mediante o parecer de aprovação do Projeto Arquitetônico emitido pela VISA?	Do PROJETO DE NEGÓCIO	VIABILIDADE TÉCNICA	Projeto de Negócio	Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento	Parecer de aprovação do Projeto Arquitetônico da Vigilância Sanitária Municipal, para estabelecimento de produção de alimento de origem vegetal e/ou animal	NÃO	25	SIM ou NÃO ou NÃO SE APLICA		
1.94	Foram apresentados os Registros de Inspeção Sanitária Vegetal obrigatórios, pertinentes aos Produtos de Origem Vegetal e relevantes para o Projeto de Negócio (expedidos pelo MAPA para polpas, bebidas, farinhas e cafés; ANVISA, ou outro órgão de inspeção competente), além do Alvará Sanitário?	Do PROJETO DE NEGÓCIO	VIABILIDADE TÉCNICA	Projeto de Negócio	Registro no MAPA, estabelecimento de bebidas, polpas, torrefação de café, e/ou farinhas		NÃO	25	SIM ou NÃO ou NÃO SE APLICA		

ID: 1	CRITÉRIO DE SELEÇÃO PARA ASSOCIAÇÕES	ESCOPO	PRINCÍPIOS E DIRETRIZES do COOPERA-PARANÁ e do CHAMAMENTO PÚBLICO	EVIDÊNCIA 1	EVIDÊNCIA 2	EVIDÊNCIA 3	CRITÉRIO ELIMINATÓRIO	Pontuação Máxima	OPÇÕES DE RESPOSTA	RESPOSTA	NOTA
1.95	Foi apresentado Registro de Inspeção Sanitária Animal ou parecer de aprovação do Projeto Arquitetônico de estabelecimento de Produtos de Origem Animal do Serviço de Inspeção Sanitária Oficial (municipal - S.I.M.; estadual - S.I.E./S.I.P.; e/ou federal - S.I.F. ou SISBI), para fins de registro e regularização sanitária durante a execução do Projeto de Negócio?	Do PROJETO DE NEGÓCIO	VIABILIDADE TÉCNICA	Projeto de Negócio	Registro de Inspeção Sanitária	Parecer de aprovação do Projeto Arquitetônico do Serviço de Inspeção Sanitária	NÃO	25	SIM ou NÃO ou NÃO SE APLICA		
1.96	Foi apresentado o Registro de Inspeção Sanitária Animal ou o protocolo administrativo de indicação de estabelecimento de Produtos de Origem Animal pelo Sistema Unificado de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte do Estado do Paraná (SUSAF-PR), para fins de registro e regularização sanitária durante a execução do Projeto de Negócio?	Do PROJETO DE NEGÓCIO	VIABILIDADE TÉCNICA	Projeto de Negócio	Registro de Inspeção Sanitária	Protocolo administrativo de indicação para o SUSAF, para estabelecimento de produção de alimento de origem animal	NÃO	25	SIM ou NÃO ou NÃO SE APLICA		
1.97	O fornecimento de matéria-prima dos sócios da organização está suficientemente previsto, em termos de escala (quantidade/volume), sazonalidade da produção, padrão de qualidade e mix, para atingir os resultados esperados com a implementação do Projeto de Negócio?	Do PROJETO DE NEGÓCIO	VIABILIDADE TÉCNICA	Projeto de Negócio			NÃO	25	SIM ou NÃO		

ID: 1	CRITÉRIO DE SELEÇÃO PARA ASSOCIAÇÕES	ESCOPO	PRINCÍPIOS E DIRETRIZES do COOPERA-PARANÁ e do CHAMAMENTO PÚBLICO	EVIDÊNCIA 1	EVIDÊNCIA 2	EVIDÊNCIA 3	CRITÉRIO ELIMINATÓRIO	Pontuação Máxima	OPÇÕES DE RESPOSTA	RESPOSTA	NOTA
1.98	Há previsão de assistência técnica e gerencial à Organização no âmbito organizacional, compatível com as metas organizacionais e do Projeto de Negócio, contemplando: profissionais competentes, tempo suficiente e recursos físicos e financeiros para execução?	Do PROJETO DE NEGÓCIO	VIABILIDADE TÉCNICA	Projeto de Negócio	Plano de ATER		SIM	25	SIM ou NÃO		
1.99	Há previsão de assistência técnica e gerencial ao cooperado/associado, no âmbito da propriedade rural, compatível com as metas organizacionais e do Projeto de Negócio, contemplando profissionais competentes, tempo suficiente e recursos físicos e financeiros para execução?	Do PROJETO DE NEGÓCIO	VIABILIDADE TÉCNICA	Projeto de Negócio	Plano de ATER		NÃO	25	SIM ou NÃO		
1.100	O valor total das metas de apoio às unidades de produção individuais, somado ao valor das demais metas do Projeto, observa a regra estabelecida no edital, destinando até 10% para itens de custeio e, no mínimo, 90% para itens de investimento, prevendo, ainda, a alocação de recursos próprios caso o valor total do Projeto de Negócio ultrapasse os limites financeiros previamente estipulados?	Das METAS DE APOIO ÀS UNIDADES DE PRODUÇÃO INDIVIDUAIS	ALINHAMENTO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO	Projeto de Negócio			NÃO	25	SIM ou NÃO ou NÃO SE APLICA		

ID: 1	CRITÉRIO DE SELEÇÃO PARA ASSOCIAÇÕES	ESCOPO	PRINCÍPIOS E DIRETRIZES do COOPERA-PARANÁ e do CHAMAMENTO PÚBLICO	EVIDÊNCIA 1	EVIDÊNCIA 2	EVIDÊNCIA 3	CRITÉRIO ELIMINATÓRIO	Pontuação Máxima	OPÇÕES DE RESPOSTA	RESPOSTA	NOTA
1.101	Todos os beneficiários das metas de apoio às unidades de produção individuais do Projeto de Negócio são agricultores familiares com CAF (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar) ativo?	Das METAS DE APOIO ÀS UNIDADES DE PRODUÇÃO INDIVIDUAIS	ALINHAMENTO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO	Projeto de Negócio	Detalhamento das metas de apoio às unidades de produção individuais (Lista de CAF e Lista de CAR)	Cópia da Ata de Reunião de Aprovação da Lista de Beneficiários das Metas de Apoio Individual	SIM	25	SIM ou NÃO ou NÃO SE APLICA		
1.102	Todos os beneficiários das metas de apoio às unidades de produção individuais do Projeto de Negócio possuem experiência prévia no negócio do projeto?	Das METAS DE APOIO ÀS UNIDADES DE PRODUÇÃO INDIVIDUAIS	ALINHAMENTO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO	Projeto de Negócio	Documentos Comprobatórios de Experiência Prévia	Cópia da Ata de Reunião de Aprovação da Lista de Beneficiários das Metas de Apoio Individual	SIM	25	SIM ou NÃO ou NÃO SE APLICA		
1.103	A propriedade rural dos beneficiários das metas de apoio às unidades de produção individuais do Projeto de Negócio possui CAR (Cadastro Ambiental Rural)?	Das METAS DE APOIO ÀS UNIDADES DE PRODUÇÃO INDIVIDUAIS	ALINHAMENTO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO	Projeto de Negócio	Detalhamento das metas de apoio às unidades de produção individuais (Lista de CAF e Lista de CAR)	Cópia da Ata de Reunião de Aprovação da Lista de Beneficiários das Metas de Apoio Individual	SIM	25	SIM ou NÃO ou NÃO SE APLICA		
1.104	O Projeto de Negócio prevê a implementação de BOAS PRÁTICAS AGRÍCOLAS e/ou o aprimoramento de SISTEMAS INTEGRADOS DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA, nas propriedades rurais dos sócios, de modo a contribuir para a preservação ambiental?	Das METAS DE APOIO ÀS UNIDADES DE PRODUÇÃO INDIVIDUAIS	IMPACTO AMBIENTAL E/OU DE SOBERANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR	Projeto de Negócio			NÃO	25	SIM ou NÃO ou NÃO SE APLICA		

ID: 1	CRITÉRIO DE SELEÇÃO PARA ASSOCIAÇÕES	ESCOPO	PRINCÍPIOS E DIRETRIZES do COOPERA-PARANÁ e do CHAMAMENTO PÚBLICO	EVIDÊNCIA 1	EVIDÊNCIA 2	EVIDÊNCIA 3	CRITÉRIO ELIMINATÓRIO	Pontuação Máxima	OPÇÕES DE RESPOSTA	RESPOSTA	NOTA
1.105	O Projeto de Negócio prevê meta individual de uso de ENERGIA RENOVÁVEL?	Das METAS DE APOIO ÀS UNIDADES DE PRODUÇÃO INDIVIDUAIS	IMPACTO AMBIENTAL E/OU DE SOBERANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR	Projeto de Negócio			NÃO	25	SIM ou NÃO ou NÃO SE APLICA		
1.106	O Projeto de Negócio prevê meta individual de IRRIGAÇÃO que contribua para a segurança hídrica da produção agrícola primária?	Das METAS DE APOIO ÀS UNIDADES DE PRODUÇÃO INDIVIDUAIS	IMPACTO AMBIENTAL E/OU DE SOBERANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR	Projeto de Negócio			NÃO	25	SIM ou NÃO ou NÃO SE APLICA		
1.107	Os beneficiários das metas de apoio às unidades de produção individuais do Projeto de Negócio são produtores orgânicos certificados?	Das METAS DE APOIO ÀS UNIDADES DE PRODUÇÃO INDIVIDUAIS	IMPACTO AMBIENTAL E/OU DE SOBERANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR	Projeto de Negócio	Documentos Comprobatórios de Experiência Prévia		NÃO	25	SIM ou NÃO ou NÃO SE APLICA		
1.108	O Projeto de Negócio prevê a implementação ou aprimoramento de BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO e/ou MANIPULAÇÃO de alimentos, que contribuam para a sanidade e a qualidade do alimento, em unidade individual de transformação e/ou beneficiamento?	Das METAS DE APOIO ÀS UNIDADES DE PRODUÇÃO INDIVIDUAIS	IMPACTO AMBIENTAL E/OU DE SOBERANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR	Projeto de Negócio			NÃO	25	SIM ou NÃO ou NÃO SE APLICA		

ID: 1	CRITÉRIO DE SELEÇÃO PARA ASSOCIAÇÕES	ESCOPO	PRINCÍPIOS E DIRETRIZES do COOPERA-PARANÁ e do CHAMAMENTO PÚBLICO	EVIDÊNCIA 1	EVIDÊNCIA 2	EVIDÊNCIA 3	CRITÉRIO ELIMINATÓRIO	Pontuação Máxima	OPÇÕES DE RESPOSTA	RESPOSTA	NOTA
1.109	O Projeto de Negócio prevê meta individual de AGROINDUSTRIALIZAÇÃO da produção?	Das METAS DE APOIO ÀS UNIDADES DE PRODUÇÃO INDIVIDUAIS	IMPACTO ECONÔMICO	Projeto de Negócio			NÃO	25	SIM ou NÃO ou NÃO SE APLICA		
1.110	O Projeto de Negócio apresenta meta individual de EMPREENDEDORISMO de jovens e mulheres rurais?	Das METAS DE APOIO ÀS UNIDADES DE PRODUÇÃO INDIVIDUAIS	IMPACTO ECONÔMICO	Projeto de Negócio			NÃO	15	SIM ou NÃO ou NÃO SE APLICA		
1.111	O Projeto de Negócio prevê metas de redução dos custos de produção agropecuária primária (no âmbito da propriedade rural) ou secundária (no âmbito da agroindústria individual), considerando parâmetros como insumos, energia, logística e/ou serviços utilizados no processo produtivo?	Das METAS DE APOIO ÀS UNIDADES DE PRODUÇÃO INDIVIDUAIS	VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA	Projeto de Negócio			NÃO	25	SIM ou NÃO ou NÃO SE APLICA		
1.112	O Projeto de Negócio prevê metas de aumento da produtividade para o beneficiário individual, considerando parâmetros como área cultivada, volume de produção e/ou eficiência do sistema produtivo?	Das METAS DE APOIO ÀS UNIDADES DE PRODUÇÃO INDIVIDUAIS	VIABILIDADE TÉCNICA	Projeto de Negócio			NÃO	25	SIM ou NÃO ou NÃO SE APLICA		

ID: 1	CRITÉRIO DE SELEÇÃO PARA ASSOCIAÇÕES	ESCOPO	PRINCÍPIOS E DIRETRIZES do COOPERA-PARANÁ e do CHAMAMENTO PÚBLICO	EVIDÊNCIA 1	EVIDÊNCIA 2	EVIDÊNCIA 3	CRITÉRIO ELIMINATÓRIO	Pontuação Máxima	OPÇÕES DE RESPOSTA	RESPOSTA	NOTA
1.113	O Projeto de Negócio apresenta ata de reunião de definição dos beneficiários das metas de apoio às unidades de produção individuais com participação de mais de 50% do quadro social?	Das METAS DE APOIO ÀS UNIDADES DE PRODUÇÃO INDIVIDUAIS	VIABILIDADE TÉCNICA	Projeto de Negócio	Cópia da Ata de Reunião de Aprovação da Lista de Beneficiários Individuais.		NÃO	25	SIM ou NÃO ou NÃO SE APLICA		
1.114	As metas de apoio às unidades de produção individuais apresentam vínculo direto de fornecimento de matéria-prima ou produtos transformados, indispensáveis para a consecução dos objetivos do Projeto de Negócio?	Das METAS DE APOIO ÀS UNIDADES DE PRODUÇÃO INDIVIDUAIS	VIABILIDADE TÉCNICA	Projeto de Negócio	Cópia da Ata de Reunião de Aprovação da Lista de Beneficiários Individuais.		SIM	25	SIM ou NÃO ou NÃO SE APLICA		
1.115	As unidades de processamento e/ou beneficiamento individuais que serão apoiadas com itens de investimento e/ou custeio do Projeto de Negócio possuem regularidade sanitária ou o processo de regularização sanitária está expressamente previsto nas metas do projeto?	Das METAS DE APOIO ÀS UNIDADES DE PRODUÇÃO INDIVIDUAIS	VIABILIDADE TÉCNICA	Projeto de Negócio	Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento	Registro de Inspeção Sanitária	NÃO	25	SIM ou NÃO ou NÃO SE APLICA		

ANEXO 15

FICHA DE ANÁLISE DE COOPERATIVA

ID: 2	CRITÉRIO DE SELEÇÃO PARA COOPERATIVAS	ESCOPO	PRINCÍPIOS E DIRETRIZES do COOPERA-PARANÁ e do CHAMAMENTO PÚBLICO	EVIDÊNCIA 1	EVIDÊNCIA 2	EVIDÊNCIA 3	CRITÉRIO ELIMINATÓRIO	Pontuação Máxima	OPÇÕES DE RESPOSTA	RESPOSTA	NOTA
2.1	Os objetivos e finalidades institucionais são compatíveis com objetivos específicos do Programa de Apoio ao Cooperativismo da Agricultura Familiar?	Da ORGANIZAÇÃO	ALINHAMENTO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO	Cópia do estatuto social e suas alterações, registrado na Junta Comercial (para Cooperativas) ou em Cartório (para Associações)	Plano Organizacional ou Plano de Negócios da Organização		SIM (na etapa de habilitação da OSC)	25	SIM ou NÃO		
2.2	A Organização possui experiência prévia com o objeto do Projeto de Negócios?	Da ORGANIZAÇÃO	ALINHAMENTO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO	Plano Organizacional ou Plano de Negócios da Organização	Documentos Comprobatórios de Capacidade Técnica/Operacional	Documentos Comprobatórios de Experiência Prévia	SIM (na etapa de habilitação da OSC)	25	SIM ou NÃO		
2.3	A Organização apresenta capacidade técnica e operacional (capitais físicos, financeiros, humano, social e institucional) instalada ou prevista no Projeto de Negócios, compatível com os resultados esperados?	Da ORGANIZAÇÃO	ALINHAMENTO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO	Plano Organizacional ou Plano de Negócios da Organização	Documentos Comprobatórios de Capacidade Técnica/Operacional	Documentos Comprobatórios de Experiência Prévia	SIM (na etapa de habilitação da OSC)	25	SIM ou NÃO		
2.4	A Organização apresentou margem operacional positiva, na média dos 3 últimos exercícios?	Da ORGANIZAÇÃO	CAPACIDADE ECONÔMICA DA PROPONENTE	Escrituração Contábil (Balanço Patrimonial dos 3 últimos exercícios; Demonstração de Sobras ou Perdas (DSP) detalhada - para Cooperativas; Demonstração de Resultado do Exercício (DRE) detalhada - para Associações)	Análise de Desempenho da Organização, elaborada por Contador habilitado, com base na Escrituração Contábil.	Declaração emitida por Contador habilitado, atestando que a OSC está em dia com a apresentação das informações contábeis e que seus Livros e Fundos Obrigatórios atendem às Normas Legais e Estatutárias	NÃO	25	SIM ou NÃO		

ID: 2	CRITÉRIO DE SELEÇÃO PARA COOPERATIVAS	ESCOPO	PRINCÍPIOS E DIRETRIZES do COOPERA-PARANÁ e do CHAMAMENTO PÚBLICO	EVIDÊNCIA 1	EVIDÊNCIA 2	EVIDÊNCIA 3	CRITÉRIO ELIMINATÓRIO	Pontuação Máxima	OPÇÕES DE RESPOSTA	RESPOSTA	NOTA
2.5	A Organização apresentou liquidez corrente superior a 1 (um), no último exercício?	Da ORGANIZAÇÃO	CAPACIDADE ECONÔMICA DA PROPONENTE	Escrituração Contábil (Balanço Patrimonial dos 3 últimos exercícios; Demonstração de Sobras ou Perdas (DSP) detalhada - para Cooperativas; Demonstração de Resultado do Exercício (DRE) detalhada - para Associações)	Análise de Desempenho da Organização, elaborada por Contador habilitado, com base na Escrituração Contábil.	Declaração emitida por Contador habilitado, atestando que a OSC está em dia com a apresentação das informações contábeis e que seus Livros e Fundos Obrigatórios atendem às Normas Legais e Estatutárias	NÃO	25	SIM ou NÃO		
2.6	O grau de endividamento total da Organização estava menor que 50%, no último exercício?	Da ORGANIZAÇÃO	CAPACIDADE ECONÔMICA DA PROPONENTE	Escrituração Contábil (Balanço Patrimonial dos 3 últimos exercícios; Demonstração de Sobras ou Perdas (DSP) detalhada - para Cooperativas; Demonstração de Resultado do Exercício (DRE) detalhada - para Associações)	Análise de Desempenho da Organização, elaborada por Contador habilitado, com base na Escrituração Contábil.	Declaração emitida por Contador habilitado, atestando que a OSC está em dia com a apresentação das informações contábeis e que seus Livros e Fundos Obrigatórios atendem às Normas Legais e Estatutárias	NÃO	25	SIM ou NÃO		

ID: 2	CRITÉRIO DE SELEÇÃO PARA COOPERATIVAS	ESCOPO	PRINCÍPIOS E DIRETRIZES do COOPERAPARANÁ e do CHAMAMENTO PÚBLICO	EVIDÊNCIA 1	EVIDÊNCIA 2	EVIDÊNCIA 3	CRITÉRIO ELIMINATÓRIO	Pontuação Máxima	OPÇÕES DE RESPOSTA	RESPOSTA	NOTA
2.7	O Capital de Giro da Organização é positivo, na média dos 3 últimos exercícios?	Da ORGANIZAÇÃO	CAPACIDADE ECONÔMICA DA PROPONENTE	Escrituração Contábil (Balanço Patrimonial dos 3 últimos exercícios; Demonstração de Sobras ou Perdas (DSP) detalhada - para Cooperativas; Demonstração de Resultado do Exercício (DRE) detalhada - para Associações)	Análise de Desempenho da Organização, elaborada por Contador habilitado, com base na Escrituração Contábil.	Declaração emitida por Contador habilitado, atestando que a OSC está em dia com a apresentação das informações contábeis e que seus Livros e Fundos Obrigatórios atendem às Normas Legais e Estatutárias	NÃO	25	SIM ou NÃO		
2.8	A Organização atua no FORNECIMENTO DE FATORES DE PRODUÇÃO (tais como insumos agropecuários, bioinsumos, alimentação animal, sementes, mudas e/ou outros), por meio de: compra coletiva e venda direta ao cooperado/associado; e/ou facilitação de processos de negociação junto a fornecedores?	Da ORGANIZAÇÃO	CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL DA PROPONENTE	Plano Organizacional ou Plano de Negócios da Organização	Documentos Comprobatórios de Experiência Prévia		NÃO	9	SIM ou NÃO		
2.9	A Cooperativa atua na COMERCIALIZAÇÃO de matéria-prima e produtos agropecuários do cooperado, com foco em atender às exigências do mercado consumidor em escala, regularidade e padrão de qualidade?	Da ORGANIZAÇÃO	CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL DA PROPONENTE	Escrituração Contábil (3 últimos exercícios)	Demonstração de Sobras ou Perdas (DSP) detalhada - Cooperativas	Plano Organizacional ou Plano de Negócios da Organização	NÃO	25	SIM ou NÃO		

ID: 2	CRITÉRIO DE SELEÇÃO PARA COOPERATIVAS	ESCOPO	PRINCÍPIOS E DIRETRIZES do COOPERA-PARANÁ e do CHAMAMENTO PÚBLICO	EVIDÊNCIA 1	EVIDÊNCIA 2	EVIDÊNCIA 3	CRITÉRIO ELIMINATÓRIO	Pontuação Máxima	OPÇÕES DE RESPOSTA	RESPOSTA	NOTA
2.10	A Cooperativa adota uma estratégia clara de especialização ou de diversificação do mix de comercialização, com vistas a atender aos interesses do cooperado e às exigências do mercado consumidor?	Da ORGANIZAÇÃO	CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL DA PROPONENTE	Escrituração Contábil (3 últimos exercícios)	Demonstração de Sobras ou Perdas (DSP) detalhada - Cooperativas	Plano Organizacional ou Plano de Negócios da Organização	NÃO	25	SIM ou NÃO		
2.11	A Organização presta serviços de EDUCAÇÃO ao cooperado/associado, promovendo atividades de capacitação diretamente ou por meio de articulação com entidades parceiras?	Da ORGANIZAÇÃO	CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL DA PROPONENTE	Plano Organizacional ou Plano de Negócios da Organização	Plano de Formação/Capacitação (para dirigentes e/ou quadro social)	Documentos Comprobatórios de Experiência Prévia	NÃO	15	SIM ou NÃO		
2.12	A Organização presta serviços de ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GERENCIAL aos associados/cooperados, diretamente (mediante contratação em regime integral e/ou consultoria para demandas específicas) ou por meio de parceria formalizada com entidade oficial de EXTENSÃO RURAL, dispondo de profissionais habilitados nas áreas de agronomia, medicina veterinária e administração?	Da ORGANIZAÇÃO	CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL DA PROPONENTE	Plano de ATER	Termo/Declaração de Adesão ATER pública oficial ou Contrato de ATER privada	Documentos Comprobatórios de Experiência Prévia	NÃO	25	SIM ou NÃO		

ID: 2	CRITÉRIO DE SELEÇÃO PARA COOPERATIVAS	ESCOPO	PRINCÍPIOS E DIRETRIZES do COOPERA-PARANÁ e do CHAMAMENTO PÚBLICO	EVIDÊNCIA 1	EVIDÊNCIA 2	EVIDÊNCIA 3	CRITÉRIO ELIMINATÓRIO	Pontuação Máxima	OPÇÕES DE RESPOSTA	RESPOSTA	NOTA
2.13	A Cooperativa atua na facilitação de ACESSO AO CRÉDITO rural ou comercial pelos cooperados (por meio de garantias coletivas com fundos internos ou aval solidário) e/ou contribui para a liquidez dos negócios do seu quadro social, mediante antecipação de valores (adiantamento de safra/produção) e/ou parcelamento e prorrogação do pagamento de insumos?	Da ORGANIZAÇÃO	CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL DA PROPONENTE	Documentos Comprobatórios de Experiência Prévia	Escrituração Contábil (Balanço Patrimonial dos 3 últimos exercícios; Demonstração de Sobras ou Perdas (DSP) detalhada - para Cooperativas; Demonstração de Resultado do Exercício (DRE) detalhada - para Associações)		NÃO	3	SIM ou NÃO		
2.14	A Organização presta serviços de transformação, processamento e/ou beneficiamento da matéria-prima do associado/cooperado, AGREGANDO VALOR ao produto final, por meio de AGROINDÚSTRIA própria?	Da ORGANIZAÇÃO	CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL DA PROPONENTE	Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento	Registro no MAPA, estabelecimento de bebidas, polpas, torrefação de café, e/ou farinhas	Registro de Inspeção Sanitária	NÃO	15	SIM ou NÃO		
2.15	A Organização presta serviços de LOGÍSTICA e ARMAZENAGEM da produção dos cooperados, por meios próprios ou terceirizados, conforme melhor viabilidade técnica e econômica?	Da ORGANIZAÇÃO	CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL DA PROPONENTE	Documentos Comprobatórios de Capacidade Técnica/Operacional			NÃO	9	SIM ou NÃO		
2.16	A Cooperativa pratica a INTERCOOPERAÇÃO, em conformidade com o regimento legal e contábil aplicável, caracterizada como ato cooperativo entre cooperativas mutuamente associadas, com objeto social correlato, previsão estatutária e que não configure concorrência direta, visando ao	Da ORGANIZAÇÃO	CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL DA PROPONENTE	Cópia do Estatuto Social e suas alterações, registrado na Junta Comercial (para Cooperativas) ou em Cartório (para Associações)	Documentos Comprobatórios de Capacidade Técnica/Operacional	Documentos Comprobatórios de Experiência Prévia	NÃO	25	SIM ou NÃO		

ID: 2	CRITÉRIO DE SELEÇÃO PARA COOPERATIVAS	ESCOPO	PRINCÍPIOS E DIRETRIZES do COOPERA-PARANÁ e do CHAMAMENTO PÚBLICO	EVIDÊNCIA 1	EVIDÊNCIA 2	EVIDÊNCIA 3	CRITÉRIO ELIMINATÓRIO	Pontuação Máxima	OPÇÕES DE RESPOSTA	RESPOSTA	NOTA
	atendimento dos objetivos sociais comuns?										
2.17	A Organização é fornecedora de Programas de Compras Governamentais de Produtos da Agricultura Familiar?	Da ORGANIZAÇÃO	CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL DA PROPONENTE	Documentos Comprobatórios de Experiência Prévia			NÃO	15	SIM ou NÃO		
2.18	A Organização acessa ou já acessou crédito rural ou comercial?	Da ORGANIZAÇÃO	CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL DA PROPONENTE	Plano Organizacional ou Plano de Negócios	Escrituração Contábil (Balanço Patrimonial dos 3 últimos exercícios; Demonstração de Sobras ou Perdas (DSP) detalhada - para Cooperativas; Demonstração de Resultado do Exercício (DRE) detalhada - para Associações)		NÃO	3	SIM ou NÃO		
2.19	A Organização e/ou seus cooperados/associados já conquistaram premiações em concursos ou selos/certificados de qualidade com reconhecimento oficial?	Da ORGANIZAÇÃO	CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL DA PROPONENTE	Documentos Comprobatórios de Capacidade Técnica/Operacional	Documentos Comprobatórios de Experiência Prévia		NÃO	3	SIM ou NÃO		
2.20	A Organização já conquistou certificações de sustentabilidade e boas práticas, como, por exemplo: Produção Orgânica; Fairtrade; Global G.A.P. (Global Good Agricultural Practices); FSC (Forest Stewardship Council); e outros?	Da ORGANIZAÇÃO	CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL DA PROPONENTE	Documentos Comprobatórios de Capacidade Técnica/Operacional	Documentos Comprobatórios de Experiência Prévia		NÃO	15	SIM ou NÃO		

ID: 2	CRITÉRIO DE SELEÇÃO PARA COOPERATIVAS	ESCOPO	PRINCÍPIOS E DIRETRIZES do COOPERA-PARANÁ e do CHAMAMENTO PÚBLICO	EVIDÊNCIA 1	EVIDÊNCIA 2	EVIDÊNCIA 3	CRITÉRIO ELIMINATÓRIO	Pontuação Máxima	OPÇÕES DE RESPOSTA	RESPOSTA	NOTA
2.21	O quadro social da Organização é composto majoritariamente (mais de 50%) por produtores orgânicos certificados?	Da ORGANIZAÇÃO	CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL DA PROPONENTE	Documentos Comprobatórios de Capacidade Técnica/Operacional	Documentos Comprobatórios de Experiência Prévia		NÃO	15	SIM ou NÃO		
2.22	A Organização atua na cadeia de valor de produtos com Indicação Geográfica (I.G.)?	Da ORGANIZAÇÃO	CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL DA PROPONENTE	Documentos Comprobatórios de Capacidade Técnica/Operacional	Documentos Comprobatórios de Experiência Prévia		NÃO	5	SIM ou NÃO		
2.23	A Cooperativa encontra-se registrada junto à entidade representativa do cooperativismo, conforme a Lei Federal 5.764/1971, ou filiada a outras entidades representativas?	Da ORGANIZAÇÃO	CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL DA PROPONENTE	Registro na OCEPAR/OCB ou Documento de Filiação em outra Entidade Representativa			NÃO	25	SIM ou NÃO		
2.24	A Organização possui um PLANO ORGANIZACIONAL e/ou PLANO DE NEGÓCIOS, elaborado segundo metodologia reconhecida, tais como: Canvas (Business Model Canvas), PDCA, Balanced Scorecard, SWOT Analysis, OKR, 5W2H, Business Model Lean, Hoshin Kanri, Mapa Estratégico ou Canvas de Projetos, entre outras?	Da ORGANIZAÇÃO	GOVERNANÇA CORPORATIVA E AUTOGESTÃO	Plano Organizacional ou Plano de Negócios da Organização			NÃO	25	SIM ou NÃO		
2.25	O Plano de Negócios da Organização apresenta o seu MODELO DE NEGÓCIOS, elaborado segundo metodologia reconhecida, como Canvas, Business Model Lean, entre outras?	Da ORGANIZAÇÃO	GOVERNANÇA CORPORATIVA E AUTOGESTÃO	Plano Organizacional ou Plano de Negócios da Organização			NÃO	15	SIM ou NÃO		

ID: 2	CRITÉRIO DE SELEÇÃO PARA COOPERATIVAS	ESCOPO	PRINCÍPIOS E DIRETRIZES do COOPERAPARANÁ e do CHAMAMENTO PÚBLICO	EVIDÊNCIA 1	EVIDÊNCIA 2	EVIDÊNCIA 3	CRITÉRIO ELIMINATÓRIO	Pontuação Máxima	OPÇÕES DE RESPOSTA	RESPOSTA	NOTA
2.26	A Organização possui análise de desempenho por meio de indicadores de resultado?	Da ORGANIZAÇÃO	GOVERNANÇA CORPORATIVA E AUTOGESTÃO	Plano Organizacional ou Plano de Negócios da Organização	Análise de Desempenho da Organização, elaborada por Contador habilitado, com base na Escrituração Contábil.		NÃO	15	SIM ou NÃO		
2.27	A análise de desempenho da Organização apresenta indicadores de resultado que demonstrem sua sustentabilidade, no curto, médio e/ou longo prazo?	Da ORGANIZAÇÃO	GOVERNANÇA CORPORATIVA E AUTOGESTÃO	Plano Organizacional ou Plano de Negócios da Organização	Análise de Desempenho da Organização, elaborada por Contador habilitado, com base na Escrituração Contábil.		NÃO	15	SIM ou NÃO		
2.28	O Plano Organizacional ou de Negócios da Organização apresenta um DIAGNÓSTICO PARTICIPATIVO, envolvendo membros da equipe ou associados na identificação de necessidades e oportunidades?	Da ORGANIZAÇÃO	GOVERNANÇA CORPORATIVA E AUTOGESTÃO	Plano Organizacional ou Plano de Negócios da Organização			NÃO	9	SIM ou NÃO		
2.29	O Plano Organizacional ou de Negócios da Organização apresenta um ESTUDO DE MERCADO atualizado e fundamentado em dados confiáveis, abrangendo tanto produtos quanto de fatores de produção?	Da ORGANIZAÇÃO	GOVERNANÇA CORPORATIVA E AUTOGESTÃO	Plano Organizacional ou Plano de Negócios da Organização			NÃO	9	SIM ou NÃO		
2.30	O Plano Organizacional ou de Negócios da Organização apresenta um PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO estruturado e alinhado aos objetivos institucionais?	Da ORGANIZAÇÃO	GOVERNANÇA CORPORATIVA E AUTOGESTÃO	Plano Organizacional ou Plano de Negócios da Organização			NÃO	9	SIM ou NÃO		

ID: 2	CRITÉRIO DE SELEÇÃO PARA COOPERATIVAS	ESCOPO	PRINCÍPIOS E DIRETRIZES do COOPERA-PARANÁ e do CHAMAMENTO PÚBLICO	EVIDÊNCIA 1	EVIDÊNCIA 2	EVIDÊNCIA 3	CRITÉRIO ELIMINATÓRIO	Pontuação Máxima	OPÇÕES DE RESPOSTA	RESPOSTA	NOTA
2.31	O planejamento estratégico da Organização inclui elementos direcionadores, como missão, visão e valores??	Da ORGANIZAÇÃO	GOVERNANÇA CORPORATIVA E AUTOGESTÃO	Plano Organizacional ou Plano de Negócios da Organização			NÃO	9	SIM ou NÃO		
2.32	O Planejamento Estratégico da Organização apresenta análise do ambiente interno (pontos fortes e pontos fracos) gerada a partir de um DIAGNÓSTICO PARTICIPATIVO?	Da ORGANIZAÇÃO	GOVERNANÇA CORPORATIVA E AUTOGESTÃO	Plano Organizacional ou Plano de Negócios da Organização			NÃO	9	SIM ou NÃO		
2.33	O Planejamento Estratégico da Organização apresenta análise do ambiente externo (oportunidades e ameaças) baseada em ESTUDO DE MERCADO?	Da ORGANIZAÇÃO	GOVERNANÇA CORPORATIVA E AUTOGESTÃO	Plano Organizacional ou Plano de Negócios da Organização			NÃO	9	SIM ou NÃO		
2.34	O Planejamento Estratégico da Organização apresenta objetivos, estratégias e metas, mensuráveis por meio de indicadores de resultado bem definidos?	Da ORGANIZAÇÃO	GOVERNANÇA CORPORATIVA E AUTOGESTÃO	Plano Organizacional ou Plano de Negócios da Organização			NÃO	15	SIM ou NÃO		
2.35	A Organização possui política(s) e/ou regulamento(s) interno(s)?	Da ORGANIZAÇÃO	GOVERNANÇA CORPORATIVA E AUTOGESTÃO	Documentos Comprobatórios de Capacidade Técnica/Operacional	Documentos Comprobatórios de Experiência Prévia		NÃO	9	SIM ou NÃO		
2.36	Os dirigentes e conselheiros da Organização realizam cursos de capacitação/formação?	Da ORGANIZAÇÃO	GOVERNANÇA CORPORATIVA E AUTOGESTÃO	Plano de Formação/Capacitação (para dirigentes e/ou quadro social)	Documentos Comprobatórios de Experiência Prévia		NÃO	25	SIM ou NÃO		

ID: 2	CRITÉRIO DE SELEÇÃO PARA COOPERATIVAS	ESCOPO	PRINCÍPIOS E DIRETRIZES do COOPERAPARANÁ e do CHAMAMENTO PÚBLICO	EVIDÊNCIA 1	EVIDÊNCIA 2	EVIDÊNCIA 3	CRITÉRIO ELIMINATÓRIO	Pontuação Máxima	OPÇÕES DE RESPOSTA	RESPOSTA	NOTA
2.37	Os sócios da Organização realizam cursos de capacitação/formação?	Da ORGANIZAÇÃO	GOVERNANÇA CORPORATIVA E AUTOGESTÃO	Plano de Formação/Capacitação (para dirigentes e/ou quadro social)	Documentos Comprobatórios de Experiência Prévia		NÃO	9	SIM ou NÃO		
2.38	A Organização possui jovens e/ou mulheres em algum cargo da direção atual (Conselho de Administração e/ou Diretoria Executiva)?	Da ORGANIZAÇÃO	GOVERNANÇA CORPORATIVA E AUTOGESTÃO	Plano Organizacional ou Plano de Negócios da Organização	Cópia da última Ata de Assembleia de Eleição dos atuais Dirigentes da OSC, registrada na Junta Comercial (para Cooperativas) ou em Cartório (para Associações)		NÃO	15	SIM ou NÃO		
2.39	A Organização implementa estratégias de inclusão e fidelização de associados/cooperados em seu quadro social, evidenciadas por registros de adesão ou participação de novos associados/cooperados; planos ou relatórios de comunicação e engajamento; registros de reuniões de comitês educativos, assembleias ou fóruns participativos; políticas internas de incentivo à participação e permanência; relatórios de acompanhamento de indicadores de inclusão e fidelização; dentre outros documentos comprobatórios?	Da ORGANIZAÇÃO	GOVERNANÇA CORPORATIVA E AUTOGESTÃO	Plano Organizacional ou Plano de Negócios da Organização	Cópia da última Ata de Assembleia de Eleição dos atuais Dirigentes da OSC, registrada na Junta Comercial (para Cooperativas) ou em Cartório (para Associações)	Documentos Comprobatórios de Capacidade Técnica/Operacional	NÃO	25	SIM ou NÃO		

ID: 2	CRITÉRIO DE SELEÇÃO PARA COOPERATIVAS	ESCOPO	PRINCÍPIOS E DIRETRIZES do COOPERA-PARANÁ e do CHAMAMENTO PÚBLICO	EVIDÊNCIA 1	EVIDÊNCIA 2	EVIDÊNCIA 3	CRITÉRIO ELIMINATÓRIO	Pontuação Máxima	OPÇÕES DE RESPOSTA	RESPOSTA	NOTA
2.40	A Organização implementa estratégias de sucessão e formação de lideranças?	Da ORGANIZAÇÃO	GOVERNANÇA CORPORATIVA E AUTOGESTÃO	Plano Organizacional ou Plano de Negócios da Organização	Documentos Comprobatórios de Capacidade Técnica/Operacional	Cópia da Ata de Reunião de Aprovação do Projeto de Negócio.	NÃO	25	SIM ou NÃO		
2.41	Há evidências documentais de aplicação de BOAS PRÁTICAS (como planejamento, organização, direção e controle) nos processos de AUTOGESTÃO da maior parte das áreas organizacionais, incluindo gestão de pessoas/colaboradores, econômica/financeira, contábil, comercial, produção, logística, ambiental e de riscos?	Da ORGANIZAÇÃO	GOVERNANÇA CORPORATIVA E AUTOGESTÃO	Plano Organizacional ou Plano de Negócios da Organização	Declaração emitida por Contador habilitado, atestando que a OSC está em dia com a apresentação das informações contábeis e que seus Livros e Fundos Obrigatórios atendem às Normas Legais e Estatutárias	Registro na OCEPAR/OCB ou Documento de Filiação em outra Entidade Representativa	NÃO	25	SIM ou NÃO		
2.42	Há evidências documentais da aplicação de PRINCÍPIOS DE GOVERNANÇA CORPORATIVA na Organização, tais como: legalidade; conformidade e integridade organizacional; prestação de contas às partes interessadas; transparência e acessibilidade às informações relevantes; responsabilidade corporativa; participação social; e equidade?	Da ORGANIZAÇÃO	GOVERNANÇA CORPORATIVA E AUTOGESTÃO	Plano Organizacional ou Plano de Negócios da Organização	Declaração emitida por Contador habilitado, atestando que a OSC está em dia com a apresentação das informações contábeis e que seus Livros e Fundos Obrigatórios atendem às Normas Legais e Estatutárias		NÃO	25	SIM ou NÃO		

ID: 2	CRITÉRIO DE SELEÇÃO PARA COOPERATIVAS	ESCOPO	PRINCÍPIOS E DIRETRIZES do COOPERA-PARANÁ e do CHAMAMENTO PÚBLICO	EVIDÊNCIA 1	EVIDÊNCIA 2	EVIDÊNCIA 3	CRITÉRIO ELIMINATÓRIO	Pontuação Máxima	OPÇÕES DE RESPOSTA	RESPOSTA	NOTA
2.43	O Estatuto Social da Cooperativa atende aos dispositivos legais (Lei Federal nº 5.764/1971), aos objetivos sociais e aos negócios da organização; foi discutido e aprovado em Assembleia Geral e registrado na Junta Comercial?	Da ORGANIZAÇÃO	CONFORMIDADE E CAPACIDADE INSTITUCIONAL	Cópia do Estatuto Social e suas alterações, registrado na Junta Comercial (para Cooperativas) ou em Cartório (para Associações)	Declaração emitida por Contador habilitado, atestando que a OSC está em dia com a apresentação das informações contábeis e que seus Livros e Fundos Obrigatórios atendem às Normas Legais e Estatutárias.		NÃO	25	SIM ou NÃO		
2.44	O Livro de Matrícula da Organização está atualizado (com todos os sócios registrados) e em conformidade legal?	Da ORGANIZAÇÃO	CONFORMIDADE E CAPACIDADE INSTITUCIONAL	Registro na OCEPAR/OCB ou Documento de Filiação em outra Entidade Representativa	Declaração emitida por Contador habilitado, atestando que a OSC está em dia com a apresentação das informações contábeis e que seus Livros e Fundos Obrigatórios atendem às Normas Legais e Estatutárias.		NÃO	25	SIM ou NÃO		
2.45	As Atas das Assembleias Gerais, e das reuniões do Conselho de Administração e/ou Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal estão atualizadas e em conformidade legal?	Da ORGANIZAÇÃO	CONFORMIDADE E CAPACIDADE INSTITUCIONAL	Registro na OCEPAR/OCB ou Documento de Filiação em outra Entidade Representativa	Declaração emitida por Contador habilitado, atestando que a OSC está em dia com a apresentação das informações contábeis e que seus Livros e Fundos Obrigatórios atendem às Normas Legais e Estatutárias.		NÃO	25	SIM ou NÃO		

ID: 2	CRITÉRIO DE SELEÇÃO PARA COOPERATIVAS	ESCOPO	PRINCÍPIOS E DIRETRIZES do COOPERAPARANÁ e do CHAMAMENTO PÚBLICO	EVIDÊNCIA 1	EVIDÊNCIA 2	EVIDÊNCIA 3	CRITÉRIO ELIMINATÓRIO	Pontuação Máxima	OPÇÕES DE RESPOSTA	RESPOSTA	NOTA
2.46	A Cooperativa demonstra conformidade e capacidade institucional mediante gestão contábil fiscal, realizando as devidas diferenciações entre atos cooperativos e não cooperativos em suas demonstrações contábeis, bem como mediante a constituição e operacionalização dos FUNDOS OBRIGATÓRIOS previstos em seu Estatuto Social e a efetiva destinação do resultado acumulado de cada exercício?	Da ORGANIZAÇÃO	CONFORMIDADE E CAPACIDADE INSTITUCIONAL	Escrituração Contábil (Balanço Patrimonial dos 3 últimos exercícios)	Demonstração de Sobras ou Perdas (DSP) detalhada - Cooperativas	Declaração emitida por Contador habilitado, atestando que a OSC está em dia com a apresentação das informações contábeis e que seus Livros e Fundos Obrigatórios atendem às Normas Legais e Estatutárias.	NÃO	25	SIM ou NÃO		
2.47	O Projeto de Negócio apresenta uma justificativa relevante para a sua implementação, com um diagnóstico da realidade que será objeto das atividades da parceria e a demonstração do nexo entre essa realidade e as atividades ou metas a serem atingidas?	Do PROJETO DE NEGÓCIO	ALINHAMENTO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO	Projeto de Negócio	Cópia da Ata de Reunião de Aprovação do Projeto de Negócio.		SIM (requisito legal)	25	SIM ou NÃO		
2.48	O Projeto de Negócio apresenta a descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas e de atividades a serem executadas, especificando clara, precisa e detalhadamente o que se pretende realizar ou obter, bem como quais serão os meios utilizados para tanto?	Do PROJETO DE NEGÓCIO	ALINHAMENTO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO	Projeto de Negócio	Cópia da Ata de Reunião de Aprovação do Projeto de Negócio.		SIM (requisito legal)	25	SIM ou NÃO		

ID: 2	CRITÉRIO DE SELEÇÃO PARA COOPERATIVAS	ESCOPO	PRINCÍPIOS E DIRETRIZES do COOPERA-PARANÁ e do CHAMAMENTO PÚBLICO	EVIDÊNCIA 1	EVIDÊNCIA 2	EVIDÊNCIA 3	CRITÉRIO ELIMINATÓRIO	Pontuação Máxima	OPÇÕES DE RESPOSTA	RESPOSTA	NOTA
2.49	O Projeto de Negócio apresenta um prazo viável e o valor necessário para a execução das atividades e o cumprimento de cada uma das suas metas?	Do PROJETO DE NEGÓCIO	ALINHAMENTO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO	Projeto de Negócio	Cópia da Ata de Reunião de Aprovação do Projeto de Negócio.		SIM (requisito legal)	25	SIM ou NÃO		
2.50	O Projeto de Negócio apresenta um cronograma de atividades e de desembolsos (plano de aplicação de recursos)?	Do PROJETO DE NEGÓCIO	ALINHAMENTO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO	Projeto de Negócio	Cópia da Ata de Reunião de Aprovação do Projeto de Negócio.		SIM (requisito legal)	25	SIM ou NÃO		
2.51	O Projeto de Negócio está adequado ao valor máximo de fomento e à contrapartida em bens ou serviços definidos no edital de chamamento público, prevendo a alocação de recursos próprios caso o valor total ultrapasse os limites financeiros preestabelecidos?	Do PROJETO DE NEGÓCIO	ALINHAMENTO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO	Projeto de Negócio	Cópia da Ata de Reunião de Aprovação do Projeto de Negócio.		SIM (requisito legal)	25	SIM ou NÃO		
2.52	O valor total do fomento em itens de investimento e/ou custeio observa a regra estabelecida no edital, destinando até 10% para itens de custeio e, no mínimo, 90% para itens de investimento, prevendo-se, ainda, a alocação de recursos próprios caso o valor total do Projeto de Negócio ultrapasse os limites financeiros previamente estipulados?	Do PROJETO DE NEGÓCIO	ALINHAMENTO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO	Projeto de Negócio			NÃO	25	SIM ou NÃO		

ID: 2	CRITÉRIO DE SELEÇÃO PARA COOPERATIVAS	ESCOPO	PRINCÍPIOS E DIRETRIZES do COOPERAPARANÁ e do CHAMAMENTO PÚBLICO	EVIDÊNCIA 1	EVIDÊNCIA 2	EVIDÊNCIA 3	CRITÉRIO ELIMINATÓRIO	Pontuação Máxima	OPÇÕES DE RESPOSTA	RESPOSTA	NOTA
2.53	O Projeto de Negócio está adequado aos objetivos específicos do Programa de Apoio ao Cooperativismo da Agricultura Familiar, estando demonstrado o mérito da proposta, bem como a identidade e a reciprocidade de interesse entre a OSC e a Administração Pública na sua realização, em mútua cooperação?	Do PROJETO DE NEGÓCIO	ALINHAMENTO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO	Projeto de Negócio	Cópia da Ata de Reunião de Aprovação do Projeto de Negócio.		SIM (requisito legal)	25	SIM ou NÃO		
2.54	O Projeto de Negócio prevê meta coletiva de uso de ENERGIA RENOVÁVEL?	Do PROJETO DE NEGÓCIO	IMPACTO AMBIENTAL E/OU DE SOBERANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR	Projeto de Negócio			NÃO	25	SIM ou NÃO		
2.55	O Projeto de Negócio prevê meta coletiva de MANEJO DE RESÍDUOS, provenientes da Produção Primária Vegetal, da Produção Primária Animal e/ou de unidades de transformação e beneficiamento de alimentos, compatíveis com os resultados esperados?	Do PROJETO DE NEGÓCIO	IMPACTO AMBIENTAL E/OU DE SOBERANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR	Projeto de Negócio			NÃO	25	SIM ou NÃO		
2.56	O Projeto de Negócio está inserido nas cadeias agroindustriais de leite e/ou hortifrutigranjeiros, que são prioritárias em termos de políticas públicas de segurança alimentar?	Do PROJETO DE NEGÓCIO	IMPACTO AMBIENTAL E/OU DE SOBERANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR	Projeto de Negócio			NÃO	25	SIM ou NÃO		

ID: 2	CRITÉRIO DE SELEÇÃO PARA COOPERATIVAS	ESCOPO	PRINCÍPIOS E DIRETRIZES do COOPERA-PARANÁ e do CHAMAMENTO PÚBLICO	EVIDÊNCIA 1	EVIDÊNCIA 2	EVIDÊNCIA 3	CRITÉRIO ELIMINATÓRIO	Pontuação Máxima	OPÇÕES DE RESPOSTA	RESPOSTA	NOTA
2.57	O Projeto de Negócio está focado na produção orgânica, considerando que mais de 50% da produção comercializada seja de produtos orgânicos certificados, conforme metas expressamente previstas no projeto?	Do PROJETO DE NEGÓCIO	IMPACTO AMBIENTAL E/OU DE SOBERANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR	Projeto de Negócio	Documentos Comprobatórios de Experiência Prévia		NÃO	15	SIM ou NÃO		
2.58	O Projeto de Negócio está focado na produção orgânica, considerando que mais de 50% dos beneficiários diretos sejam produtores orgânicos certificados, conforme metas expressamente previstas no projeto?	Do PROJETO DE NEGÓCIO	IMPACTO AMBIENTAL E/OU DE SOBERANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR	Projeto de Negócio	Documentos Comprobatórios de Experiência Prévia		NÃO	15	SIM ou NÃO		
2.59	O Projeto de Negócio estabelece metas quantificáveis de conversão de propriedades rurais para o sistema orgânico, incluindo área plantada, volume estimado de produção e número de produtores envolvidos?	Do PROJETO DE NEGÓCIO	IMPACTO AMBIENTAL E/OU DE SOBERANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR	Projeto de Negócio	Documentos Comprobatórios de Experiência Prévia		NÃO	15	SIM ou NÃO		
2.60	O Projeto de Negócio prevê sistema de rastreabilidade e certificação de produtos orgânicos, incluindo registro de insumos, processos de produção, armazenamento e comercialização, garantindo a conformidade com normas de certificação orgânica?	Do PROJETO DE NEGÓCIO	IMPACTO AMBIENTAL E/OU DE SOBERANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR	Projeto de Negócio	Documentos Comprobatórios de Experiência Prévia		NÃO	15	SIM ou NÃO		

ID: 2	CRITÉRIO DE SELEÇÃO PARA COOPERATIVAS	ESCOPO	PRINCÍPIOS E DIRETRIZES do COOPERA-PARANÁ e do CHAMAMENTO PÚBLICO	EVIDÊNCIA 1	EVIDÊNCIA 2	EVIDÊNCIA 3	CRITÉRIO ELIMINATÓRIO	Pontuação Máxima	OPÇÕES DE RESPOSTA	RESPOSTA	NOTA
2.61	O Projeto de Negócio prevê a implementação ou aprimoramento de BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO e/ou MANIPULAÇÃO de alimentos, que contribuam para a sanidade e a qualidade do alimento, em unidade coletiva de transformação/beneficiamento?	Do PROJETO DE NEGÓCIO	IMPACTO AMBIENTAL E/OU DE SOBERANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR	Projeto de Negócio	Documentos Comprobatórios de Experiência Prévia	Registro de Inspeção Sanitária	NÃO	25	SIM ou NÃO		
2.62	O Projeto de Negócio prevê a implementação ou aprimoramento de BOAS PRÁTICAS DE GESTÃO?	Do PROJETO DE NEGÓCIO	IMPACTO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA	Projeto de Negócio			NÃO	25	SIM ou NÃO		
2.63	O Projeto de Negócio prevê a implementação ou aprimoramento de BOAS PRÁTICAS DE GOVERNANÇA?	Do PROJETO DE NEGÓCIO	IMPACTO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA	Projeto de Negócio			NÃO	25	SIM ou NÃO		
2.64	O Projeto de Negócio apresenta metas que estimulem claramente a inserção de jovens e mulheres em posições de liderança, dentro das estruturas de governança e gestão da Organização?	Do PROJETO DE NEGÓCIO	IMPACTO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA	Projeto de Negócio			NÃO	15	SIM ou NÃO		

ID: 2	CRITÉRIO DE SELEÇÃO PARA COOPERATIVAS	ESCOPO	PRINCÍPIOS E DIRETRIZES do COOPERA-PARANÁ e do CHAMAMENTO PÚBLICO	EVIDÊNCIA 1	EVIDÊNCIA 2	EVIDÊNCIA 3	CRITÉRIO ELIMINATÓRIO	Pontuação Máxima	OPÇÕES DE RESPOSTA	RESPOSTA	NOTA
2.65	O Projeto de Negócio contempla meta coletiva de consolidação da Cooperativa em MERCADO CONSUMIDOR, já acessado ou potencial, mediante: estratégia de especialização ou diversificação do mix de comercialização; incremento da regularidade de oferta; ampliação da escala produtiva e comercial; melhoria da qualidade do produto final; e/ou adoção de estratégias de marketing, incluindo a exploração de nichos de mercado?	Do PROJETO DE NEGÓCIO	IMPACTO ECONÔMICO	Projeto de Negócio			NÃO	25	SIM ou NÃO		
2.66	O Projeto de Negócio prevê, ao menos, uma INOVAÇÃO em produto, processo ou marketing?	Do PROJETO DE NEGÓCIO	IMPACTO ECONÔMICO	Projeto de Negócio			NÃO	25	SIM ou NÃO		
2.67	O Projeto de Negócio prevê meta coletiva de AGROINDUSTRIALIZAÇÃO da produção?	Do PROJETO DE NEGÓCIO	IMPACTO ECONÔMICO	Projeto de Negócio			NÃO	25	SIM ou NÃO		
2.68	O Projeto de Negócio prevê meta coletiva de otimização de processos de LOGÍSTICA, com o objetivo de consolidar acesso a mercados?	Do PROJETO DE NEGÓCIO	IMPACTO ECONÔMICO	Projeto de Negócio			NÃO	25	SIM ou NÃO		
2.69	O Projeto de Negócio prevê INTERCOOPERAÇÃO, em conformidade com o regimento legal e contábil aplicável, caracterizado como ato cooperativo entre cooperativas mutuamente associadas, com objeto social correlato, previsão estatutária e que não configure concorrência direta, visando ao	Do PROJETO DE NEGÓCIO	IMPACTO ECONÔMICO	Projeto de Negócio			NÃO	25	SIM ou NÃO		

ID: 2	CRITÉRIO DE SELEÇÃO PARA COOPERATIVAS	ESCOPO	PRINCÍPIOS E DIRETRIZES do COOPERA-PARANÁ e do CHAMAMENTO PÚBLICO	EVIDÊNCIA 1	EVIDÊNCIA 2	EVIDÊNCIA 3	CRITÉRIO ELIMINATÓRIO	Pontuação Máxima	OPÇÕES DE RESPOSTA	RESPOSTA	NOTA
	atendimento dos objetivos sociais comuns.?										
2.70	O Projeto de Negócio prevê agregação de valor à produção dos sócios da organização?	Do PROJETO DE NEGÓCIO	IMPACTO ECONÔMICO	Projeto de Negócio	Análise de Viabilidade Econômica/Financeira do Projeto de Negócio com Memorial de Cálculos		NÃO	25	SIM ou NÃO		
2.71	O Projeto de Negócio prevê a inclusão socioprodutiva de agricultores familiares que ainda não fazem parte do sistema cooperativista, estabelecendo meta de aumento do quadro social da Cooperativa e programação de atividades específicas para esse processo de inclusão?	Do PROJETO DE NEGÓCIO	IMPACTO SOCIAL	Projeto de Negócio	Extrato da CAF-Jurídica (com data de emissão limitada à data final do período de submissão de Projetos de Negócio do Edital de Chamamento Público)		NÃO	25	SIM ou NÃO		
2.72	O Projeto de Negócio prevê a inclusão socioprodutiva de, pelo menos, 10 agricultores familiares pertencentes a povos e comunidades tradicionais, indígenas e/ou quilombolas, estabelecendo metas e programação de atividades específicas para esse público?	Do PROJETO DE NEGÓCIO	IMPACTO SOCIAL	Projeto de Negócio	Extrato da CAF-Jurídica (com data de emissão limitada à data final do período de submissão de Projetos de Negócio do Edital de Chamamento Público)		NÃO	25	SIM ou NÃO		
2.73	O Projeto de Negócio coletivo será implantado em município que integra a lista dos 80 municípios de menor Índice Iparde de Desempenho Municipal (IPDM), ano-base 2022?	Do PROJETO DE NEGÓCIO	IMPACTO SOCIAL	Projeto de Negócio			NÃO	25	SIM ou NÃO		

ID: 2	CRITÉRIO DE SELEÇÃO PARA COOPERATIVAS	ESCOPO	PRINCÍPIOS E DIRETRIZES do COOPERAPARANÁ e do CHAMAMENTO PÚBLICO	EVIDÊNCIA 1	EVIDÊNCIA 2	EVIDÊNCIA 3	CRITÉRIO ELIMINATÓRIO	Pontuação Máxima	OPÇÕES DE RESPOSTA	RESPOSTA	NOTA
2.74	O Projeto de Negócio apresenta meta coletiva de EMPREENDEDORISMO de jovens e mulheres rurais?	Do PROJETO DE NEGÓCIO	IMPACTO SOCIAL	Projeto de Negócio			NÃO	15	SIM ou NÃO		
2.75	O Projeto de Negócio da COOPERATIVA apresenta o MEMORIAL DE CÁLCULO detalhado e completo da análise de viabilidade econômico-financeira, por meio de FLUXO DE CAIXA DO PROJETO?	Do PROJETO DE NEGÓCIO	VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA	Projeto de Negócio	Análise de Viabilidade Econômica/Financeira do Projeto de Negócio com Memorial de Cálculos, desenvolvida pelo responsável técnico pela elaboração do Projeto de Negócio		SIM	25	SIM ou NÃO		
2.76	O horizonte de análise (em anos ou em meses) do fluxo de caixa é compatível com a vida útil restante dos itens de investimento mais relevantes para o Projeto de Negócio?	Do PROJETO DE NEGÓCIO	VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA	Projeto de Negócio	Análise de Viabilidade Econômica/Financeira do Projeto de Negócio com Memorial de Cálculos, desenvolvida pelo responsável técnico pela elaboração do Projeto de Negócio		NÃO	15	SIM ou NÃO		
2.77	Foi contemplada a variação patrimonial no fluxo de caixa, considerando a depreciação dos bens de capital físico, no horizonte de análise?	Do PROJETO DE NEGÓCIO	VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA	Projeto de Negócio	Análise de Viabilidade Econômica/Financeira do Projeto de Negócio com Memorial de Cálculos, desenvolvida pelo responsável técnico pela elaboração do Projeto de Negócio		NÃO	15	SIM ou NÃO		

ID: 2	CRITÉRIO DE SELEÇÃO PARA COOPERATIVAS	ESCOPO	PRINCÍPIOS E DIRETRIZES do COOPERA-PARANÁ e do CHAMAMENTO PÚBLICO	EVIDÊNCIA 1	EVIDÊNCIA 2	EVIDÊNCIA 3	CRITÉRIO ELIMINATÓRIO	Pontuação Máxima	OPÇÕES DE RESPOSTA	RESPOSTA	NOTA
2.78	A taxa de juros de desconto do fluxo de caixa está de acordo com o custo de oportunidade do negócio?	Do PROJETO DE NEGÓCIO	VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA	Projeto de Negócio	Análise de Viabilidade Econômica/Financeira do Projeto de Negócio com Memorial de Cálculos, desenvolvida pelo responsável técnico pela elaboração do Projeto de Negócio		NÃO	15	SIM ou NÃO		
2.79	Os valores de “entradas” do fluxo de caixa são reais e não estão superestimados (ou seja, são compatíveis com a realidade, em termos de preços mercado e quantidade ofertada X demandada)?	Do PROJETO DE NEGÓCIO	VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA	Projeto de Negócio	Análise de Viabilidade Econômica/Financeira do Projeto de Negócio com Memorial de Cálculos, desenvolvida pelo responsável técnico pela elaboração do Projeto de Negócio		NÃO	25	SIM ou NÃO		
2.80	É possível constatar que o fornecimento de matéria-prima para execução do projeto é majoritariamente (mais de 75%) proveniente do sócio/cooperado, no memorial de cálculo da Análise de Viabilidade Técnica, Econômica e Financeira do Projeto?	Do PROJETO DE NEGÓCIO	VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA	Projeto de Negócio	Análise de Viabilidade Econômica/Financeira do Projeto de Negócio com Memorial de Cálculos, desenvolvida pelo responsável técnico pela elaboração do Projeto de Negócio		NÃO	25	SIM ou NÃO		

ID: 2	CRITÉRIO DE SELEÇÃO PARA COOPERATIVAS	ESCOPO	PRINCÍPIOS E DIRETRIZES do COOPERA-PARANÁ e do CHAMAMENTO PÚBLICO	EVIDÊNCIA 1	EVIDÊNCIA 2	EVIDÊNCIA 3	CRITÉRIO ELIMINATÓRIO	Pontuação Máxima	OPÇÕES DE RESPOSTA	RESPOSTA	NOTA
2.81	Os valores de “saídas” do fluxo de caixa são reais e não estão subestimados (ou seja, são compatíveis com os preços de mercado e quantidade ofertada X demandada de matéria-prima e insumos)?	Do PROJETO DE NEGÓCIO	VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA	Projeto de Negócio	Análise de Viabilidade Econômica/Financeira do Projeto de Negócio com Memorial de Cálculos, desenvolvida pelo responsável técnico pela elaboração do Projeto de Negócio		NÃO	25	SIM ou NÃO		
2.82	Em havendo evolução crescente de receitas/ingressos no fluxo de caixa, os custos acompanham essa evolução?	Do PROJETO DE NEGÓCIO	VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA	Projeto de Negócio	Análise de Viabilidade Econômica/Financeira do Projeto de Negócio com Memorial de Cálculos, desenvolvida pelo responsável técnico pela elaboração do Projeto de Negócio		NÃO	25	SIM ou NÃO		
2.83	Os indicadores de resultado da análise do fluxo de caixa (VPL, TIR e Pay Back) demonstram a viabilidade econômica/financeira do Projeto de Negócio da Cooperativa?	Do PROJETO DE NEGÓCIO	VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA	Projeto de Negócio	Análise de Viabilidade Econômica/Financeira do Projeto de Negócio com Memorial de Cálculos, desenvolvida pelo responsável técnico pela elaboração do Projeto de Negócio		SIM	25	SIM ou NÃO		

ID: 2	CRITÉRIO DE SELEÇÃO PARA COOPERATIVAS	ESCOPO	PRINCÍPIOS E DIRETRIZES do COOPERA-PARANÁ e do CHAMAMENTO PÚBLICO	EVIDÊNCIA 1	EVIDÊNCIA 2	EVIDÊNCIA 3	CRITÉRIO ELIMINATÓRIO	Pontuação Máxima	OPÇÕES DE RESPOSTA	RESPOSTA	NOTA
2.84	O Projeto de Negócio apresenta análise de pontos fortes e oportunidades a serem aproveitados, bem como de pontos fracos e ameaças a serem corrigidos ou mitigados pelas estratégias propostas?	Do PROJETO DE NEGÓCIO	VIABILIDADE TÉCNICA	Projeto de Negócio			NÃO	25	SIM ou NÃO		
2.85	O Projeto de Negócio contempla ESTUDO DE MERCADO dos fatores de produção, incluindo pesquisas de preços, lista de fornecedores potenciais, quantidade ofertada, formas de entrega e condições de pagamento?	Do PROJETO DE NEGÓCIO	VIABILIDADE TÉCNICA	Projeto de Negócio			NÃO	25	SIM ou NÃO		
2.86	O Projeto de Negócio contempla ESTUDO DE MERCADO dos produtos finais, incluindo pesquisas de preços oficiais ou de concorrentes, lista de compradores potenciais, possíveis canais de comercialização, quantidade demandada, formas de entrega e condições de recebimento?	Do PROJETO DE NEGÓCIO	VIABILIDADE TÉCNICA	Projeto de Negócio			NÃO	25	SIM ou NÃO		
2.87	O Projeto de Negócio apresenta quadro de colaboradores (capital humano) prévio ou expressamente previsto nas suas metas, compatível com a sua implementação?	Do PROJETO DE NEGÓCIO	VIABILIDADE TÉCNICA	Projeto de Negócio	Documentos Comprobatórios de Capacidade Técnica/Operacional		NÃO	25	SIM ou NÃO ou NÃO SE APLICA		
2.88	O Projeto de Negócio prevê a contratação de seguro dos bens que serão adquiridos, nos custos fixos?	Do PROJETO DE NEGÓCIO	VIABILIDADE TÉCNICA	Projeto de Negócio			NÃO	25	SIM ou NÃO		

ID: 2	CRITÉRIO DE SELEÇÃO PARA COOPERATIVAS	ESCOPO	PRINCÍPIOS E DIRETRIZES do COOPERA-PARANÁ e do CHAMAMENTO PÚBLICO	EVIDÊNCIA 1	EVIDÊNCIA 2	EVIDÊNCIA 3	CRITÉRIO ELIMINATÓRIO	Pontuação Máxima	OPÇÕES DE RESPOSTA	RESPOSTA	NOTA
2.89	O Projeto de Negócio prevê recursos para manutenção e reparos dos bens adquiridos?	Do PROJETO DE NEGÓCIO	VIABILIDADE TÉCNICA	Projeto de Negócio			SIM	25	SIM ou NÃO		
2.90	O Projeto de Negócio apresenta regras de utilização, que visam a conservação/manutenção dos bens adquiridos, ou prevê a elaboração de um regimento interno e procedimentos operacionais padrão, com esta finalidade?	Do PROJETO DE NEGÓCIO	VIABILIDADE TÉCNICA	Projeto de Negócio			SIM	25	SIM ou NÃO		
2.91	Foi apresentada, prévia ou expressamente prevista nas metas do Projeto de Negócio, a DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ou a LICENÇA AMBIENTAL em alguma das suas fases (Prévia, de Instalação, ou de Operação)?	Do PROJETO DE NEGÓCIO	VIABILIDADE TÉCNICA	Projeto de Negócio	Licença Ambiental		NÃO	25	SIM ou NÃO ou NÃO SE APLICA		
2.92	Foi apresentado CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS, prévio ou expressamente previsto nas metas do Projeto de Negócio?	Do PROJETO DE NEGÓCIO	VIABILIDADE TÉCNICA	Projeto de Negócio	Licença Corpo de Bombeiros		NÃO	25	SIM ou NÃO ou NÃO SE APLICA		

ID: 2	CRITÉRIO DE SELEÇÃO PARA COOPERATIVAS	ESCOPO	PRINCÍPIOS E DIRETRIZES do COOPERA-PARANÁ e do CHAMAMENTO PÚBLICO	EVIDÊNCIA 1	EVIDÊNCIA 2	EVIDÊNCIA 3	CRITÉRIO ELIMINATÓRIO	Pontuação Máxima	OPÇÕES DE RESPOSTA	RESPOSTA	NOTA
2.93	Foi apresentada a regularização sanitária prévia para estabelecimento de produção de alimentos de origem vegetal e/ou animal, por meio do Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento, emitido pela Vigilância Sanitária (VISA); ou, alternativamente, foi apresentado o processo de regularização em andamento, expressamente previsto nas metas do Projeto de Negócio, mediante o parecer de aprovação do Projeto Arquitetônico emitido pela VISA?	Do PROJETO DE NEGÓCIO	VIABILIDADE TÉCNICA	Projeto de Negócio	Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento	Parecer de aprovação do Projeto Arquitetônico da Vigilância Sanitária Municipal, para estabelecimento de produção de alimento de origem vegetal e/ou animal	NÃO	25	SIM ou NÃO ou NÃO SE APLICA		
2.94	Foram apresentados os Registros de Inspeção Sanitária Vegetal obrigatórios, pertinentes aos Produtos de Origem Vegetal e relevantes para o Projeto de Negócio (expedidos pelo MAPA para polpas, bebidas, farinhas e cafés; ANVISA, ou outro órgão de inspeção competente), além do Alvará Sanitário?	Do PROJETO DE NEGÓCIO	VIABILIDADE TÉCNICA	Projeto de Negócio	Registro no MAPA, estabelecimento de bebidas, polpas, torrefação de café, e/ou farinhas		NÃO	25	SIM ou NÃO ou NÃO SE APLICA		
2.95	Foi apresentado Registro de Inspeção Sanitária Animal ou parecer de aprovação do Projeto Arquitetônico de estabelecimento de Produtos de Origem Animal do Serviço de Inspeção Sanitária Oficial (municipal - S.I.M.; estadual - S.I.E./S.I.P.; e/ou federal - S.I.F. ou SISBI), para fins de registro e regularização sanitária durante a	Do PROJETO DE NEGÓCIO	VIABILIDADE TÉCNICA	Projeto de Negócio	Registro de Inspeção Sanitária	Parecer de aprovação do Projeto Arquitetônico do Serviço de Inspeção Sanitária	NÃO	25	SIM ou NÃO ou NÃO SE APLICA		

ID: 2	CRITÉRIO DE SELEÇÃO PARA COOPERATIVAS	ESCOPO	PRINCÍPIOS E DIRETRIZES do COOPERA-PARANÁ e do CHAMAMENTO PÚBLICO	EVIDÊNCIA 1	EVIDÊNCIA 2	EVIDÊNCIA 3	CRITÉRIO ELIMINATÓRIO	Pontuação Máxima	OPÇÕES DE RESPOSTA	RESPOSTA	NOTA
	execução do Projeto de Negócio?										
2.96	Foi apresentado o Registro de Inspeção Sanitária Animal ou o protocolo administrativo de indicação de estabelecimento de Produtos de Origem Animal pelo Sistema Unificado de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte do Estado do Paraná (SUSAF-PR), para fins de registro e regularização sanitária durante a execução do Projeto de Negócio?	Do PROJETO DE NEGÓCIO	VIABILIDADE TÉCNICA	Projeto de Negócio	Registro de Inspeção Sanitária	Protocolo administrativo de indicação para o SUSAF, para estabelecimento de produção de alimento de origem animal	NÃO	25	SIM ou NÃO ou NÃO SE APLICA		
2.97	O fornecimento de matéria-prima dos sócios da organização está suficientemente previsto, em termos de escala (quantidade/volume), sazonalidade da produção, padrão de qualidade e mix, para atingir os resultados esperados com a implementação do Projeto de Negócio?	Do PROJETO DE NEGÓCIO	VIABILIDADE TÉCNICA	Projeto de Negócio			NÃO	25	SIM ou NÃO		
2.98	Há previsão de assistência técnica e gerencial à Organização no âmbito organizacional, compatível com as metas organizacionais e do Projeto de Negócio, contemplando: profissionais competentes, tempo suficiente e recursos físicos e financeiros para execução?	Do PROJETO DE NEGÓCIO	VIABILIDADE TÉCNICA	Projeto de Negócio	Plano de ATER		SIM	25	SIM ou NÃO		

ID: 2	CRITÉRIO DE SELEÇÃO PARA COOPERATIVAS	ESCOPO	PRINCÍPIOS E DIRETRIZES do COOPERA-PARANÁ e do CHAMAMENTO PÚBLICO	EVIDÊNCIA 1	EVIDÊNCIA 2	EVIDÊNCIA 3	CRITÉRIO ELIMINATÓRIO	Pontuação Máxima	OPÇÕES DE RESPOSTA	RESPOSTA	NOTA
2.99	Há previsão de assistência técnica e gerencial ao cooperado/associado, no âmbito da propriedade rural, compatível com as metas organizacionais e do Projeto de Negócio, contemplando profissionais competentes, tempo suficiente e recursos físicos e financeiros para execução?	Do PROJETO DE NEGÓCIO	VIABILIDADE TÉCNICA	Projeto de Negócio	Plano de ATER		NÃO	25	SIM ou NÃO		
2.100	O valor total das metas de apoio às unidades de produção individuais, somado ao valor das demais metas do Projeto, observa a regra estabelecida no edital, destinando até 10% para itens de custeio e, no mínimo, 90% para itens de investimento, prevendo, ainda, a alocação de recursos próprios caso o valor total do Projeto de Negócio ultrapasse os limites financeiros previamente estipulados?	Das METAS DE APOIO ÀS UNIDADES DE PRODUÇÃO INDIVIDUAIS	ALINHAMENTO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO	Projeto de Negócio			NÃO	25	SIM ou NÃO ou NÃO SE APLICA		
2.101	Todos os beneficiários das metas de apoio às unidades de produção individuais do Projeto de Negócio são agricultores familiares com CAF (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar) ativo?	Das METAS DE APOIO ÀS UNIDADES DE PRODUÇÃO INDIVIDUAIS	ALINHAMENTO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO	Projeto de Negócio	Detalhamento das metas de apoio às unidades de produção individuais (Lista de CAF e Lista de CAR)	Cópia da Ata de Reunião de Aprovação da Lista de Beneficiários das Metas de Apoio Individual	SIM	25	SIM ou NÃO ou NÃO SE APLICA		
2.102	Todos os beneficiários das metas de apoio às unidades de produção individuais do Projeto de Negócio possuem experiência prévia no negócio do projeto?	Das METAS DE APOIO ÀS UNIDADES DE PRODUÇÃO INDIVIDUAIS	ALINHAMENTO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO	Projeto de Negócio	Documentos Comprobatórios de Experiência Prévia	Cópia da Ata de Reunião de Aprovação da Lista de Beneficiários das Metas de Apoio Individual	SIM	25	SIM ou NÃO ou NÃO SE APLICA		

ID: 2	CRITÉRIO DE SELEÇÃO PARA COOPERATIVAS	ESCOPO	PRINCÍPIOS E DIRETRIZES do COOPERA-PARANÁ e do CHAMAMENTO PÚBLICO	EVIDÊNCIA 1	EVIDÊNCIA 2	EVIDÊNCIA 3	CRITÉRIO ELIMINATÓRIO	Pontuação Máxima	OPÇÕES DE RESPOSTA	RESPOSTA	NOTA
2.103	A propriedade rural dos beneficiários das metas de apoio às unidades de produção individuais do Projeto de Negócio possui CAR (Cadastro Ambiental Rural)?	Das METAS DE APOIO ÀS UNIDADES DE PRODUÇÃO INDIVIDUAIS	ALINHAMENTO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO	Projeto de Negócio	Detalhamento das metas de apoio às unidades de produção individuais (Lista de CAF e Lista de CAR)	Cópia da Ata de Reunião de Aprovação da Lista de Beneficiários das Metas de Apoio Individual	SIM	25	SIM ou NÃO ou NÃO SE APLICA		
2.104	O Projeto de Negócio prevê a implementação de BOAS PRÁTICAS AGRÍCOLAS e/ou o aprimoramento de SISTEMAS INTEGRADOS DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA, nas propriedades rurais dos sócios, de modo a contribuir para a preservação ambiental?	Das METAS DE APOIO ÀS UNIDADES DE PRODUÇÃO INDIVIDUAIS	IMPACTO AMBIENTAL E/OU DE SOBERANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR	Projeto de Negócio			NÃO	25	SIM ou NÃO ou NÃO SE APLICA		
2.105	O Projeto de Negócio prevê meta individual de uso de ENERGIA RENOVÁVEL?	Das METAS DE APOIO ÀS UNIDADES DE PRODUÇÃO INDIVIDUAIS	IMPACTO AMBIENTAL E/OU DE SOBERANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR	Projeto de Negócio			NÃO	25	SIM ou NÃO ou NÃO SE APLICA		
2.106	O Projeto de Negócio prevê meta individual de IRRIGAÇÃO que contribua para a segurança hídrica da produção agrícola primária?	Das METAS DE APOIO ÀS UNIDADES DE PRODUÇÃO INDIVIDUAIS	IMPACTO AMBIENTAL E/OU DE SOBERANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR	Projeto de Negócio			NÃO	25	SIM ou NÃO ou NÃO SE APLICA		
2.107	Os beneficiários das metas de apoio às unidades de produção individuais do Projeto de Negócio são produtores orgânicos certificados?	Das METAS DE APOIO ÀS UNIDADES DE PRODUÇÃO INDIVIDUAIS	IMPACTO AMBIENTAL E/OU DE SOBERANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR	Projeto de Negócio	Documentos Comprobatórios de Experiência Prévia		NÃO	25	SIM ou NÃO ou NÃO SE APLICA		

ID: 2	CRITÉRIO DE SELEÇÃO PARA COOPERATIVAS	ESCOPO	PRINCÍPIOS E DIRETRIZES do COOPERA-PARANÁ e do CHAMAMENTO PÚBLICO	EVIDÊNCIA 1	EVIDÊNCIA 2	EVIDÊNCIA 3	CRITÉRIO ELIMINATÓRIO	Pontuação Máxima	OPÇÕES DE RESPOSTA	RESPOSTA	NOTA
2.108	O Projeto de Negócio prevê a implementação ou aprimoramento de BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO e/ou MANIPULAÇÃO de alimentos, que contribuam para a sanidade e a qualidade do alimento, em unidade individual de transformação e/ou beneficiamento?	Das METAS DE APOIO ÀS UNIDADES DE PRODUÇÃO INDIVIDUAIS	IMPACTO AMBIENTAL E/OU DE SOBERANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR	Projeto de Negócio			NÃO	25	SIM ou NÃO ou NÃO SE APLICA		
2.109	O Projeto de Negócio prevê meta individual de AGROINDUSTRIALIZAÇÃO da produção?	Das METAS DE APOIO ÀS UNIDADES DE PRODUÇÃO INDIVIDUAIS	IMPACTO ECONÔMICO	Projeto de Negócio			NÃO	25	SIM ou NÃO ou NÃO SE APLICA		
2.110	O Projeto de Negócio apresenta meta individual de EMPREENDEDORISMO de jovens e mulheres rurais?	Das METAS DE APOIO ÀS UNIDADES DE PRODUÇÃO INDIVIDUAIS	IMPACTO ECONÔMICO	Projeto de Negócio			NÃO	15	SIM ou NÃO ou NÃO SE APLICA		
2.111	O Projeto de Negócio prevê metas de redução dos custos de produção agropecuária primária (no âmbito da propriedade rural) ou secundária (no âmbito da agroindústria individual), considerando parâmetros como insumos, energia, logística e/ou serviços utilizados no processo produtivo?	Das METAS DE APOIO ÀS UNIDADES DE PRODUÇÃO INDIVIDUAIS	VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA	Projeto de Negócio			NÃO	25	SIM ou NÃO ou NÃO SE APLICA		

ID: 2	CRITÉRIO DE SELEÇÃO PARA COOPERATIVAS	ESCOPO	PRINCÍPIOS E DIRETRIZES do COOPERA-PARANÁ e do CHAMAMENTO PÚBLICO	EVIDÊNCIA 1	EVIDÊNCIA 2	EVIDÊNCIA 3	CRITÉRIO ELIMINATÓRIO	Pontuação Máxima	OPÇÕES DE RESPOSTA	RESPOSTA	NOTA
2.112	O Projeto de Negócio prevê metas de aumento da produtividade para o beneficiário individual, considerando parâmetros como área cultivada, volume de produção e/ou eficiência do sistema produtivo?	Das METAS DE APOIO ÀS UNIDADES DE PRODUÇÃO INDIVIDUAIS	VIABILIDADE TÉCNICA	Projeto de Negócio			NÃO	25	SIM ou NÃO ou NÃO SE APLICA		
2.113	O Projeto de Negócio apresenta a ata de reunião de definição dos beneficiários das metas de apoio às unidades de produção individuais com participação de mais de 50% do quadro social?	Das METAS DE APOIO ÀS UNIDADES DE PRODUÇÃO INDIVIDUAIS	VIABILIDADE TÉCNICA	Projeto de Negócio	Cópia da Ata de Reunião de Aprovação da Lista de Beneficiários Individuais.		NÃO	25	SIM ou NÃO ou NÃO SE APLICA		
2.114	As metas de apoio às unidades de produção individuais apresentam vínculo direto de fornecimento de matéria-prima ou produtos transformados, indispensáveis para a consecução dos objetivos do Projeto de Negócio?	Das METAS DE APOIO ÀS UNIDADES DE PRODUÇÃO INDIVIDUAIS	VIABILIDADE TÉCNICA	Projeto de Negócio	Cópia da Ata de Reunião de Aprovação da Lista de Beneficiários Individuais.		SIM	25	SIM ou NÃO ou NÃO SE APLICA		
2.115	As unidades de processamento e/ou beneficiamento individuais que serão apoiadas com itens de investimento e/ou custeio do Projeto de Negócio possuem regularidade sanitária ou o processo de regularização sanitária está expressamente previsto nas metas do projeto?	Das METAS DE APOIO ÀS UNIDADES DE PRODUÇÃO INDIVIDUAIS	VIABILIDADE TÉCNICA	Projeto de Negócio	Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento	Registro de Inspeção Sanitária	NÃO	25	SIM ou NÃO ou NÃO SE APLICA		

ANEXO 16

MINUTA DO TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº XXX/XXXX, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, E A XXXXXXXXXXXXXXXX - XXXXXXXX A FIM DE VIABILIZAR O PROJETO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

O **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.416.957/0001-85, com sede à Rua dos Funcionários, 1559, Curitiba, PR, CEP 80.035-050, doravante denominada **Administração Pública Estadual**, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento, Senhor **XXXXXXXXXXXX**, portador do RG nº **XXXXXXXX**, SESP/PR, e CPF/MF nº **XXXXXXXX**, residente e domiciliado em Curitiba - PR, e a **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, com sede na **XXXXXXXXXXXX**, **NºXXXXX**, **CEP Nº XXXXXX**, município de **xxxxxxx - PR**, inscrita no CNPJ sob nº **xxxxxxxxxxxx**, doravante denominada **Organização da Sociedade Civil**, por meio de seu representante, **xxxxxxxxxxxxxxxx** – cargo: **xxxxxxxxxxxx**, portador do RG nº **xxxxxxxxxxxx - SSP/xx** e CPF nº **xxxxxxxxxxxx**, e, por **xxxxxxxxxxxx** – cargo: **xxxxxxxxxxxx**, portador do RG nº **xxxxxxxxxxxx - SSP/xx**, e CPF/MF nº **xxxxxxxxxxxx**, residente e domiciliado na rua **xxxxxxxx**, nº **xxxxxxxx**, do município de **xxxxxxxx - PR**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE FOMENTO**, devidamente autorizado pelo Governador, o qual será regido pelas disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3.513/2016, da Lei Estadual nº 16.244/2009, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.091/2025, e pelas demais leis, regulamentos, cláusulas e condições a seguir detalhados:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Fomento a execução, pela **Organização da Sociedade Civil**, no âmbito do Programa de Apoio ao Cooperativismo da Agricultura Familiar no Paraná – COOPERA-PARANÁ, do **Projeto de Negócio** intitulado [*nome do projeto*], com o objetivo de interesse público e recíproco de promover o fortalecimento da agricultura familiar, mediante a implementação das atividades e metas e o alcance dos resultados previstos no Plano de Trabalho, o qual é parte integrante e indissociável deste termo de parceria.

1.2. Na hipótese de o objeto do Termo de Fomento relacionar-se a obras ou sistemas de irrigação, o Projeto Técnico Arquitetônico ou Projeto de Irrigação aprovado no processo de seleção do chamamento público torna-se, respectivamente, parte indissociável do Plano de Trabalho.

1.3. Esta parceria decorre do **Edital de Chamamento Público SEAB – DEAGRO nº 001/2025**, para Seleção e Classificação de Projetos de Negócio elegíveis ao Apoio Financeiro do Programa de Apoio ao Cooperativismo da Agricultura Familiar – COOPERA-PARANÁ, objeto do **processo administrativo nº 24.657.054-0**, regendo-se pelas disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3.513/2016; Lei Estadual nº 16.244/2009, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.091/2025; Lei Estadual nº 18.466/2015; Lei Estadual nº 20.656/2021; Decreto Estadual nº 9.762/2013; Decreto Estadual nº 4.189/2016; e, pela Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e eventuais alterações.

(na hipótese do Projeto do Projeto de Negócio prever obras acrescer a Resolução 04/2006 do TCE-PR).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1. COMPETE À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

2.1.1. Liberar os recursos financeiros em obediência ao cronograma de desembolso constante do plano de trabalho, que guardará consonância com as metas, fases e etapas de execução do objeto da parceria;

2.1.2. Exigir da **Organização da Sociedade Civil** a apresentação da documentação necessária, com prazo de validade vigente, condição à transferência dos recursos;

2.1.3. Designar, mediante ato público específico, os membros para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação;

2.1.4. Designar, mediante ato público específico, o gestor da parceria, agente público responsável pela gestão da parceria celebrada, com poderes de controle e fiscalização;

2.1.5. Dispor à **Organização da Sociedade Civil** as normas e instruções conformes aos princípios da competitividade, economicidade, isonomia, publicidade e moralidade, as quais deverão ser seguidas na aquisição de bens e contratação de serviços que empreguem recursos financeiros transferidos e elidir dúvidas da sua regular aplicação;

2.1.6. Fornecer à **Organização da Sociedade Civil** as normas e instruções para prestação de contas à **Administração Pública Estadual** dos recursos da parceria e elidir eventuais dúvidas de sua regular aplicação;

2.1.7. Prorrogar de ofício a vigência da parceria pelo período correspondente ao atraso na liberação do recurso financeiro, na hipótese de a ele ser dado causa no atraso da sua execução;

2.1.8. Divulgar pela internet os meios de representação ou denúncia sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;

2.1.9. Verificar se a **Organização da Sociedade Civil** durante a execução do objeto mantém atendidos todos os requisitos exigidos à celebração da parceria;

2.1.10. Realizar monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria, por meio de diligências e visitas in loco, nos termos prescritos na cláusula nona, e apresentar Relatório de Monitoramento e Avaliação;

- 2.1.11. Encaminhar à **Organização da Sociedade Civil** cópia dos Relatórios de Monitoramento e Avaliação e demais documentos de supervisão, fiscalização ou avaliação, para conhecimento e efetivação das providências e medidas recomendadas;
- 2.1.12. Analisar as prestações de contas encaminhadas pela **Organização da Sociedade Civil** e dos documentos que permitam a verificação do cumprimento do objeto e dos resultados previstos e emitir Relatório Técnico da Prestação de Contas;
- 2.1.13. Notificar a **Organização da Sociedade Civil** quando houver irregularidades na execução do objeto, determinando seu imediato saneamento sob pena de rescisão da parceria e/ou demais sanções;
- 2.1.14. Instaurar tomada de contas especial quando não for apresentada prestação de contas ou quando ela for rejeitada; e, quando não houver devolução de valores em face de irregularidades que ensejam danos ao erário, entre outras hipóteses, previstas na Lei Federal nº 13.019/2014.
- 2.1.15. Manter em seu sítio e no Portal oficial a relação das parcerias e respectivos Planos de Trabalho, em dados abertos, durante a execução e por 180 dias após o encerramento, nos termos dos arts. 10, 11, parágrafo único, da Lei Fed. nº 13.019, de 2014 e arts. 84 a 87 do Dec. Est. nº 3.513, de 2016.
- 2.1.16. Inserir no Sistema Integrado de Transferências – SIT as informações e os documentos relativos à formalização da parceria;
- 2.1.17. Promover a divulgação e a transparência das ações desta parceria, permitindo pleno acesso às informações e resultados no portal oficial da SEAB na internet;
- 2.1.18. Prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná na forma e no prazo por ele estabelecidos;
- 2.1.19. O O extrato do termo de fomento será publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná. A parceria somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato no meio oficial de publicidade da administração pública e mantido acessível no sítio oficial da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento.

2.2. COMPETE À ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

- 2.2.1. Realizar o objeto da parceria na forma e prazos estabelecidos no Plano de Trabalho aprovado pela **Administração Pública Estadual** e em conformidade com as legislações aplicáveis e dispositivos deste instrumento;
- 2.2.2. Assegurar a qualidade técnica na realização do objeto, segundo as normativas e diretrizes da SEAB;
- 2.2.3. Disponibilizar os recursos humanos e estruturais necessários à realização do objeto da parceria, nos termos pactuados no Plano de Trabalho;
- 2.2.4. Assegurar e destacar a participação do Governo Estadual em todas as ações de promoção ou divulgação concernentes à realização dos propósitos desta parceria;
- 2.2.5. Abrir conta corrente exclusiva e específica, que será isenta de tarifa bancária na instituição financeira pública determinada pela Administração pública estadual para receber e movimentar os recursos provenientes desta parceria, em conformidade com o art. 51 da Lei Fed. nº 1.212/2016.

2.2.6. Previamente ao repasse da (s) parcela (s) prevista (s) no plano de trabalho, apresentar à **Administração Pública Estadual**: certidões negativas de regularidade fiscal das esferas federal, estadual e municipal; prova de regularidade relativa à Seguridade Social; certidão liberatória junto ao Tribunal de Contas do Estado; consulta ao CADIN; e, no caso de obras, a prestação de contas parcial;

2.2.7. Adquirir os materiais ou contratar os serviços somente após a assinatura da parceria, vedados pagamentos retroativos a essa data;

2.2.8. Responsabilizar-se com exclusividade pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que disser respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

2.2.9. Responsabilizar-se, única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como das taxas de importação, câmbio, aduaneiras e demais tributos ou encargos similares, relacionados à execução do objeto estabelecido no termo de fomento, não cabendo à Administração Pública Estadual qualquer responsabilidade, solidária ou subsidiária, por inadimplementos da referida organização, pelos ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou por eventuais danos decorrentes de restrições à sua execução;

2.2.10. Dar ampla transparência aos valores pagos a título de remuneração, de maneira individualizada, de sua equipe de trabalho vinculada à execução do objeto da parceria (nomes, função e valores), nos termos do art. 60, § 6º do Dec. Est. nº 3.513, de 2016.

2.2.11. Utilizar os recursos financeiros de acordo com o Plano de Trabalho e em conformidade com os procedimentos legais.

2.2.12. Verificar a compatibilidade entre o valor previsto para realização da despesa, aprovado no plano de trabalho, e o valor efetivo da compra ou contratação;

2.2.13. Manter atualizada a escrituração contábil dos atos e fatos relativos à execução da parceria, disponibilizando as informações, comprovantes e demais documentos ao Gestor do Termo de Fomento, membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, órgãos de controle interno e externo nas ações de fiscalização, acompanhamento e avaliação dos resultados, bem como a auditores ou outros agentes designados pela SEAB para gestão, fiscalização, monitoramento, avaliação e auditoria da parceria;

2.2.14. Prestar contas à **Administração Pública Estadual e Órgãos de Controle Externo** nos prazos e termos estabelecidos nas Cláusulas Onze e Doze;

2.2.15. Estornar ao Tesouro Estadual, ao termo da parceria, eventuais saldos remanescentes e rendimentos da aplicação financeira, ou empregá-los na realização do objeto após obter expressa e prévia autorização da **Administração Pública Estadual**, aprovação do correspondente Plano de Trabalho Complementar e celebração de Termo Aditivo, sujeito às mesmas condições de prestação de contas;

2.2.16. Quitar, quando da renúncia ou rescisão, os débitos assumidos em razão da parceria relativos ao período em que vigia;

2.2.17. Disponibilizar aos servidores da **Administração Pública Estadual** e de entidades a ela vinculadas, designados como Gestor do Termo de Fomento, membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, e auditores dos órgãos de controle interno e externo, livre acesso aos processos, documentos, informações, locais de execução ou operação e instalações;

2.2.18. Requerer à **Administração Pública Estadual** a prorrogação da vigência do presente Termo, nos termos da Cláusula Oitava;

2.2.19. Indicar à **Administração Pública Estadual** preposto que responderá pela gestão, administração e coordenação das ações e metas ajustadas no Plano de Trabalho, conforme acordado neste instrumento de parceria;

2.2.20. Oferecer contrapartida em bens e serviços, economicamente mensurados conforme valores de mercado em R\$, conforme especificado no Plano de Trabalho, com memória de cálculo e comprovação nos relatórios sujeita à validação do Gestor e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, não devendo haver o depósito respectivo dos valores mensurados na conta bancária específica do termo de fomento.

2.2.21. Manter durante a execução do objeto da parceria todos os requisitos exigidos para sua celebração.

2.2.22. Manter regulares e atendidos os requisitos e as condições determinantes à expedição das licenças ambientais e sanitárias e os alvarás exigidos à instalação ou implementação e operacionalização do objeto;

2.2.23. Manter a guarda dos documentos originais relacionados à prestação de contas da parceria em local seguro e em bom estado de conservação, pelo prazo de 10 (dez) anos contado do primeiro dia útil subsequente ao da prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas, em observância ao parágrafo único do art. 68 da Lei Federal 13.019/2014;

2.2.24. Restituir à administração pública, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da conclusão do objeto, denúncia, rescisão ou extinção desta parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes de receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, devidamente atualizados, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

2.2.25. Informar e atualizar bimestralmente os dados exigidos pelo Sistema Integrado de Transferências - SIT, conforme a Resolução nº 028/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011, todas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR;

2.2.26. Apresentar a prestação de contas dos recursos financeiros recebidos e os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, diretamente no Sistema Integrado de Transferências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no prazo previsto em lei, sem prejuízo da prestação de contas à **Administração Pública Estadual**, no prazo previsto em lei, sem prejuízo da prestação de contas à administração pública.

2.2.27. Divulgar na página da **Organização da Sociedade Civil** na internet (se houver) e manter acessível aos interessados, em local visível da sede social e dos estabelecimentos nos quais exerça ações relacionadas a esta parceria: cópia do presente instrumento e do Plano de Trabalho, bem como informações de que tratam o parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 13.019/2014;

2.2.28. Apresentar à **Administração Pública Estadual** as prestações de contas parciais anuais, se a parceria tiver vigência superior à 1 (um) ano, e a prestação de contas final, nos prazos legais e estabelecidos pela Instrução Normativa – TCE-PR nº 61/2011, bem como nas Cláusulas 11 e 12 deste instrumento.

2.2.29. Franquear aos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas livre acesso aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a esta parceria, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

(Na hipótese do Projeto de Negócio prever obras, crescem-se as obrigações adiante)

2.2.30. Executar as obras de edificação do objeto em conformidade às especificações e normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, bem como ao detalhado na Planilha de Serviços, no Projeto Técnico Arquitetônico e no Plano de Trabalho.

2.2.31. Entregar a obra pronta e acabada no prazo estabelecido.

2.2.32. Adotar as medidas técnico-administrativas necessárias à execução da obra objeto da parceria.

2.2.33. Obter do profissional responsável pela execução da obra prova de regularidade junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná – CREA/PR, mediante Certidão vigente, na data da emissão da Ordem de Serviço.

2.2.34. Apresentar na primeira medição a certidão com o Cadastro Nacional da Obra (CNO) e as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART.

2.2.35. Manter os projetos e as Anotações de Responsabilidade Técnica à disposição da fiscalização do CREA/PR e do gestor da parceria.

2.2.36. Apresentar a documentação que ao final da obra comprove a regularidade do objeto da parceria junto ao INSS (CND).

2.2.37. Providenciar todas as licenças necessárias ao pleno cumprimento do objeto da parceria, por exemplo: licença ou alvará de funcionamento, licença ambiental ou sua dispensa e licença sanitária.

2.2.38. Facilitar o acesso ao local de execução da obra para fins de vistoria e elaboração do Boletim de Medições e do Relatório de Vistoria e Conclusão de Obra, por profissional competente designado pela **Administração Pública Estadual**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3. O valor total desta parceria é **R\$xxxxxxxxxx** (xxxxxxxxxxxx), do qual a **Administração Pública Estadual** repassará o valor de **R\$ xxxxxxxx** (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), sendo **R\$ xxxxxxxxxxxx** (xxxxxxxxxxxxxxxx) a título de **INVESTIMENTO** e **R\$ xxxxxxxxxxxx** (xxxxxxxxxxxxxxxx) a título de **CUSTEIO**, transferidos conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.

3.1. As despesas previstas neste instrumento correrão à conta da dotação orçamentária do Programa/Ação **6502.20.608.22.8257 - Fortalecimento da Agricultura Familiar**; proveniente da Fonte de Recursos **500 – Recursos não Vinculados de Impostos**; Natureza de Despesa **4450.42.02 – Auxílios a Entidades Privadas**; e **3350.41.02 – Contribuições a Entidades Privadas**, pré-empenho nº **XXX** de **XXXXX**.

3.2. O cronograma de desembolso dos recursos desta parceria consta como item específico do Plano de Trabalho anexo.

CLÁUSULA QUARTA – DA LIBERAÇÃO, MOVIMENTAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4. Os recursos da administração pública, destinados à execução do objeto deste instrumento, serão transferidos para conta-corrente nº XXXX-X, agência nº XXXX-X, Banco nº XXXX, de titularidade da Organização da Sociedade Civil e vinculada a esta parceria.

4.1. O recursos serão liberados de acordo com o cronograma de desembolso, item constante do plano de trabalho.

4.2. A liberação dos recursos financeiros e os procedimentos para a realização das despesas somente poderão ter início após prévia aprovação do plano de trabalho, assinatura da parceria e publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná.

4.3. Os recursos transferidos em decorrência desta parceria, enquanto não utilizados, serão aplicados em caderneta de poupança vinculada à conta-corrente de que trata a cláusula 4.

4.4. Mediante expressa autorização da administração pública os rendimentos das aplicações financeiras serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

4.4.1. As alterações decorrentes do uso dos rendimentos serão formalizadas por apostilamento, desde que não impliquem modificação do plano de trabalho.

4.5. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

4.6. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

4.7. As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades:

- I. quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- II. quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da Organização da Sociedade Civil em relação a obrigações estabelecidas na parceria;
- III. quando a Organização da Sociedade Civil deixar de adotar, sem justificativa suficiente, as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5. A presente parceria deverá ser executada fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada um dos parceiros pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.1. É expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da **Organização da Sociedade Civil**, para:

- I. Finalidade alheia ao objeto da parceria ou atividade não prevista no plano de trabalho;
- II. pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica ou na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CLÁUSULA SEXTA – DAS COMPRAS E CONTRATAÇÕES

6. As compras e contratações de bens e serviços pela Organização da Sociedade Civil com recursos transferidos pela Administração Pública Estadual Estadual adotarão métodos estabelecidos pela Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, e em conformidade com o previsto pelo órgão de Controle Externo do Estado.

6.1. A execução das despesas relacionadas à parceria observará, nos termos de que trata o art. 45 da Lei nº 13.019, de 2014:

6.1.1. a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que disser respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

6.1.2. a organização da sociedade civil será a única e exclusiva responsável pelo pagamento de todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como das taxas de importação, câmbio, aduaneiras e demais tributos ou encargos similares relacionados à execução do objeto estabelecido no termo de fomento ou de colaboração, não cabendo à administração pública estadual qualquer responsabilidade, solidária ou subsidiária, por inadimplementos da referida organização, pelos ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou por eventuais danos decorrentes de restrições à sua execução;

6.1.3. utilização de atas de registro de preços, em vigência, adotados por órgãos públicos vinculados ao Estado do Paraná, preferencialmente da região onde será executado o objeto da parceria ou da sede da organização, como forma de adoção de valores referenciais pré-aprovados;

6.1.4. utilização de tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público que sirva de referência para demonstrar a compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza;

6.1.5. priorização da acessibilidade, da sustentabilidade ambiental e do desenvolvimento local como critérios, especialmente nas hipóteses diretamente ligadas ao objeto da parceria; e

6.1.6. contratação direta de bens e serviços compatíveis com as especificidades do objeto da parceria, podendo prever as seguintes hipóteses:

- I. quando se tratar de profissional ou empresa que seja prestador regular de serviços para a organização, desde que previsto no plano de trabalho e que o valor do contrato seja compatível com os preços praticados pelo fornecedor em relação a outros demandantes e não excedam o valor de mercado da região onde atuam;

- II. quando não existir pluralidade de opções, em razão da natureza singular do objeto ou de limitações do mercado local da execução do objeto;

III. nas compras eventuais de gêneros alimentícios perecíveis, no centro de abastecimento ou similar, realizada com base no preço do dia; e

IV. quando se tratar de serviços emergenciais para evitar paralisação de serviço essencial à população.

6.2. Nas compras e contratações previstas no Plano de Trabalho, a **Organização da Sociedade Civil** utilizará preferencialmente a comparação de preços, obtendo no mínimo três cotações válidas de fornecedores, empreiteiros ou prestadores de serviços, de modo capaz de demonstrar que o preço contratado é vantajoso em relação aos praticados no mercado.

6.3. A cotação prévia de preços poderá ser realizada por item ou grupamento de elementos de despesas, mediante formulários de consulta uniformes que quantifiquem e detalhem os bens, serviços ou obras, a data e o local de entrega ou execução, as garantias exigidas, as condições de pagamento, a validade da proposta e a informação de as respostas às consultas serem encaminhadas à **Organização da Sociedade Civil** por carta, fax ou meio eletrônico, legíveis e sem rasuras.

6.4. Quando não for possível a obtenção de no mínimo três orçamentos, a **Organização da Sociedade Civil** deverá requerer à **Administração Pública Estadual**, em pedido justificado, prévia aprovação, sob pena de a contratação ser irregular.

6.5. A organização da sociedade civil deverá verificar a compatibilidade entre o valor previsto para realização da despesa, aprovado no plano de trabalho, e o valor efetivo da compra ou contratação.

6.6. Se o valor efetivo da compra ou contratação for superior ao previsto no plano de trabalho, a organização da sociedade civil deverá assegurar a compatibilidade e complementação do valor efetivo com os novos preços praticados no mercado, inclusive para fins de elaboração de relatório de que trata o inciso II do art. 71 deste Decreto, quando for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7. Esta parceria terá vigência de **xxx (xxxxx)** meses, a contar da data da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado, que corresponde ao tempo necessário para a execução integral do seu objeto, limitada ao prazo máximo de 10 (dez) anos.

7.1. O prazo de vigência poderá ser prorrogado mediante solicitação da **Organização da Sociedade Civil**, devidamente formalizada e justificada, manifestada à **Administração Pública Estadual**, com no mínimo 30 (trinta dias) do termo inicialmente previsto.

7.2. Para a prorrogação da vigência da parceria é necessário parecer da área técnica da **Administração Pública Estadual** atestando que a parceria foi executada a contento ou justificando o atraso no início da execução.

7.3. A prorrogação do prazo de vigência será formalizada por termo aditivo firmado na vigência a ser celebrado pelos parceiros antes do término da vigência da parceria, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

7.4. Caso a vigência da parceria exceda 1 (um) ano, a Organização da Sociedade Civil deverá prestar contas à Administração Pública Estadual ao término de cada exercício civil.

7.5.A **Administração Pública Estadual** promoverá de ofício a prorrogação do prazo de vigência deste instrumento quando der causa ao atraso na liberação dos recursos financeiros, independentemente de proposta da Organização da Sociedade Civil, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

7.6.A vigência desta parceria corresponde ao tempo necessário para a execução integral do seu objeto, sendo conforme ao estabelecido no Plano de Trabalho, não podendo se estender além de 5 (cinco) anos, consideradas todas as prorrogações.

CLÁUSULA OITAVA – DO GESTOR DA PARCERIA

8. O gestor é o agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio deste Termo de Fomento, que deverá ter sido prévia e oficialmente designado pela **Administração Pública Estadual** em ato próprio publicado no órgão de imprensa oficial do Estado do Paraná e, onde deverão constar, expressamente, os dados para identificação do instrumento firmado.

8.1. São obrigações do gestor:

- I. Acompanhar, fiscalizar, monitorar e avaliar a execução da parceria;
- II. Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III. Emitir parecer técnico de análise da prestação de contas parcial devida quando a vigência da parceria exceder a 1 (um) ano;
- IV. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014, e o art. 64 do Decreto Estadual 3.513/2016;
- V. Emitir, durante a execução da parceria, os Termos de Fiscalização e os Termos de Cumprimento de Objetivos, de Instalação e Funcionamento de Bens e Equipamentos, de Compatibilidade Físico-Financeira de Obras e de Conclusão de Obras, conforme objeto e fase da transferência, em observância aos regulamentos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE-PR.

CLÁUSULA NONA – DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

9. A execução da parceria e o cumprimento do seu objeto serão monitoradas e avaliadas pela **Administração Pública Estadual**, a qual poderá se valer do apoio técnico de outros órgãos e entidades públicas, realizando visitas *in loco*, entre outros meios ou métodos.

9.1. As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, com o objetivo de garantir a adequada gestão das parcerias.

9.2. A **Administração Pública Estadual**, por meio do gestor desta parceria, em qualquer ação de monitoramento e avaliação, emitirá Relatório Técnico de Monitoramento e

Avaliação, encaminhando-o à Comissão de Monitoramento e Avaliação para homologação e à **Organização da Sociedade Civil** para conhecimento, esclarecimentos ou providências.

9.3. A Comissão de Monitoramento e Avaliação é a instância administrativa colegiada, que se reunirá periodicamente com a responsabilidade de monitorar o conjunto de parcerias de um órgão ou entidade, cabendo-lhe formular propostas de aprimoramento dos procedimentos e de padronização de objetos, custos e indicadores, bem como a produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e a homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação;

9.4. O Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria deverá conter, no mínimo:

- I. Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- II. Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- III. Os valores efetivamente transferidos pela **Administração Pública Estadual**;
- IV. Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela **Organização da Sociedade Civil** na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de fomento;
- V. Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

9.5. Na hipótese de o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação evidenciar irregularidade ou inexecução parcial do objeto, o gestor da parceria notificará a **Organização da Sociedade Civil** para, no prazo de trinta dias:

- I. Sanar a irregularidade;
- II. Cumprir a obrigação;
- III. Apresentar justificativa para impossibilidade de saneamento da irregularidade ou do cumprimento da obrigação.

9.6. O Monitoramento e Avaliação da parceria são atribuição do Gestor previamente designado para o Termo de Fomento, conforme o Decreto Estadual 3.513/2016.

9.7. Se a parceria possuir vigência superior a 1 (um) ano, a **Administração Pública Estadual** realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação, nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 58 da Lei Federal n.º 13.019/2014, com base em critérios objetivos para apuração da satisfação dos beneficiários e da possibilidade de melhorias em relação as ações desenvolvidas pela **Organização da Sociedade Civil**, que contribuam para o cumprimento dos objetivos pactuados, bem como para reorientação e ajuste das metas e atividades definidas.

9.7.1. A pesquisa de satisfação poderá ser realizada diretamente, com apoio de terceiros ou por delegação de competência, podendo a contratação ser feita pela própria entidade, se prevista no plano de aplicação do plano de trabalho da parceria; e, sempre que houver

pesquisa de satisfação, a sua sistematização deverá ser considerada para a elaboração do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10. A fiscalização da execução da parceria compete ao gestor designado pela SEAB e será instrumentalizada, conforme as normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, pela edição de Termo de Acompanhamento e Fiscalização, com numeração sequencial, contendo os seguintes elementos:

- I. Descrição da situação atual da execução do Termo de Fomento;
- II. Descrição das ocorrências na execução do Termo de Fomento;
- III. Avaliação da compatibilidade da execução físico-financeira;

10.1. O gestor da parceria, ao termo da vigência, também deverá emitir os seguintes documentos destinados a atestar a adequada utilização dos recursos:

- I. Certificado/Termo de Instalação e de Funcionamento de Equipamentos: documento por intermédio do qual se certifica que os equipamentos: (a) foram adquiridos conforme previsto pelo termo de transferência; (b) estão adequadamente instalados; (c) estão em pleno funcionamento nas dependências do tomador dos recursos ou em outro local designado pelo termo de transferência; e (d) em uso na atividade proposta;
- II. Certificado/Termo de Compatibilidade Físico – Financeira (se houver necessidade): documento emitido nos casos em que o objeto ainda não tenha sido concluído, mas a proporção já executada possibilita a colocação do objeto em uso, certificando-se o percentual físico executado é compatível ou não com o percentual dos recursos até então repassados;
- III. Certificado/Termo de Cumprimento dos Objetivos: documento emitido no término da execução do Termo de Fomento que certifica o cumprimento integral do objeto.

10.2. A **Organização da Sociedade Civil** franqueará, a qualquer tempo, ao gestor e aos técnicos da SEAB e das entidades da **Administração Pública Estadual** a ela vinculadas, aos servidores do Controle Interno e ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o acesso aos documentos, instalações, equipamentos e demais elementos direta ou indiretamente relacionados à execução da presente parceria para fins de acompanhamento, avaliação, monitoramento, fiscalização ou auditoria.

10.3. A **Organização da Sociedade Civil** informará aos licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como aos subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores envolvidos na realização do objeto, que é livre o acesso aos agentes da SEAB ou profissionais auditores que designar, para fins de inspeção, a todas as contas e registros e a qualquer documento referente à apresentação das propostas e à execução dos contratos.

10.4. Sem prejuízo à fiscalização pela **Administração Pública Estadual** e pelos órgãos de controle, a execução da parceria poderá ser acompanhada e fiscalizada pelo conselho de políticas públicas da área correspondente.

10.5. A parceria também se sujeita aos mecanismos de controle social previstos na legislação.

CLÁUSULA ONZE – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11. A prestação de contas apresentada pela **Organização da Sociedade Civil** deverá conter elementos que permitam ao **gestor da parceria** avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, sob os aspectos técnicos e financeiros, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

11.1. Na prestação de contas, a **Administração Pública Estadual** priorizará o controle de resultados, por meio da verificação objetiva da execução das atividades e do atingimento das metas, com base nos indicadores quantitativos e qualitativos previstos no Plano de Trabalho.

11.2. Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

11.3. A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.

11.4. Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

11.5. A prestação de contas e todos os atos que dela decorram dar-se-ão no caderno administrativo digital de formalização do Termo de Fomento com a **Organização da Sociedade Civil**, via Sistema de Protocolo Integrado – e-Protocolo – do Estado do Paraná;

11.6. A prestação de contas à Administração Pública, tratada nesta cláusula da parceria, não exime a Organização da Sociedade Civil do dever de prestar contas aos órgãos de controle externo, em especial ao Tribunal de Contas do Estado, por meio do Sistema Integrado de Transferências – SIT.

11.7. A periodicidade da prestação de contas será anual, devendo, então, haver prestações de contas parciais, no caso de a parceria conter mais de 1 (um) ano de vigência.

11.8. As fases da prestação de contas de apresentação pelas **Organizações da Sociedade Civil** e de análise e manifestação conclusiva pela **Administração Pública do Estado do Paraná** iniciam-se concomitantemente com a liberação da primeira parcela dos recursos financeiros e terminam com a avaliação final das contas e demonstração de resultados;

11.9. A **Organização da Sociedade Civil** prestará contas no prazo de até 90 (noventa) dias, prorrogáveis por até 30 (trinta) dias – desde que devidamente justificado – a partir do término da vigência da parceria ou de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano;

11.10. Para a fase de apresentação das contas, as **Organizações da Sociedade Civil** deverão apresentar:

- I. Relatório de Execução do Objeto, elaborado pela **Organização da Sociedade Civil**, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma físico, com respectivo material comprobatório, tais como lista de presença, fotos, vídeos

ou outros suportes, devendo o eventual cumprimento parcial ser devidamente justificado;

- II. Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal e pelo contador responsável, com a relação das despesas e receitas efetivamente realizadas e, quando houver, a relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados e comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica; e
- III. Cópia das notas e dos comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da **Organização da Sociedade Civil** e número do instrumento da parceria;

11.11. Os documentos incluídos pela entidade no Sistema de Protocolo Integrado – eProtocolo – do Estado do Paraná, desde que possuam garantia da origem e de seu signatário por certificação digital, serão considerados originais para os efeitos de prestação de contas; e, durante o prazo de 10 (dez), anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a entidade deve manter em seu arquivo os documentos originais que a compõem.

11.12. Para a fase de análise da prestação de contas, o gestor da parceria deverá considerar todas as informações apresentadas pela **Organização da Sociedade Civil** no Relatório de Execução do Objeto, no Relatório de Execução Financeira e nos documentos comprobatórios da execução física e financeira da parceria, bem como os seguintes documentos emitidos por ele próprio:

- I. Relatórios de visita técnica *in loco*, quando houver;
- II. Relatórios Técnicos de Monitoramento e Avaliação, quando houver; e
- III. Relatórios referentes a prestações de contas parciais anteriores, para parcerias com duração superior a um ano, caso se trate da prestação de contas final da parceria.

11.13. O **gestor da parceria** emitirá **parecer técnico-financeiro para análise da prestação de contas parcial** com base nas informações registradas que serão consideradas como apresentação das contas parcial pelas **Organizações da Sociedade Civil**;

11.14. O **gestor da parceria** emitirá **parecer técnico-financeiro conclusivo da análise da prestação de contas final**, para que o titular da entidade da **Administração Pública Estadual** emita a manifestação conclusiva sobre a aprovação ou não das contas.

11.15. Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, os pareceres técnico-financeiros da prestação de contas parcial e final emitidos pelo **gestor da parceria** deverão, conforme a Lei Federal nº 13.019/2014, obrigatoriamente, mencionar:

- I. Os resultados já alcançados e seus benefícios;
- II. Os impactos econômicos ou sociais;
- III. O grau de satisfação do público-alvo; e
- IV. A possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

11.16. As prestações de contas serão avaliadas:

IV. Regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

V. Regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

VI. Irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

- a) omissão no dever de prestar contas;
- b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
- c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
- d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

11.17. A manifestação conclusiva da prestação de contas final será emitida pela **autoridade competente** que assinará este instrumento de parceria, tendo como base os pareceres técnico-financeiro conclusivo emitido pelo gestor, devendo concluir pela:

I. Aprovação da prestação de contas;

II. Aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III. Rejeição da prestação de contas.

11.18. A hipótese de “aprovação da prestação de contas com ressalvas” poderá ocorrer quando a **Organização da Sociedade Civil** incorrer em impropriedades ou faltas de natureza formal no cumprimento da legislação vigente, que não resultem em dano ao erário, desde que verificado o atingimento do objeto e dos resultados.

11.19. A hipótese de “rejeição da prestação de contas” deverá ocorrer quando comprovado dano ao erário e/ou descumprimento injustificado do objeto do termo, incluindo as seguintes hipóteses:

I. Omissão no dever de prestar contas;

II. Prática de atos ilícitos na gestão da parceria; ou

III. Desvio de finalidade na aplicação dos recursos públicos para o cumprimento do objeto da parceria;

11.20. As impropriedades que deram causa à rejeição da prestação de contas serão registradas no eProtocolo e serão levadas em consideração por ocasião da assinatura de futuras parcerias com a **Administração Pública Estadual**, conforme definido em regulamento.

11.21. Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo de 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, para a **Organização da Sociedade Civil** sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

11.22. Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a **autoridade administrativa competente**, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da Lei Estadual nº 20.652/2021.

11.23. A **Administração Pública Estadual** apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até 150 (cento e cinquenta dias), contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

11.24. O transcurso do prazo definido para apreciação da prestação de contas final, sem a sua execução, de fato:

I. Não significa a impossibilidade de apreciação em data posterior ou a vedação à adoção de medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir os danos eventualmente havidos aos cofres públicos;

II. Nos casos em que não for constatado dolo da **Organização da Sociedade Civil** ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, não incidirão juros de mora sobre débitos eventualmente apurados no período compreendido entre a data da apresentação das contas pela **Organização da Sociedade Civil** e a data em que foi ultimada sua apreciação pela **Administração Pública Estadual**.

11.25. Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a **Organização da Sociedade Civil** poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito na parceria e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

CLÁUSULA DOZE – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TRIBUNAL DE CONTAS

12. A prestação de contas à **Administração Pública Estadual** não prejudica o dever da **Organização da Sociedade Civil** de prestar contas aos órgãos de controle externo, em especial ao Tribunal de Contas do Estado, conforme Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011, do TCE-PR:

I. Cópia dos Extratos Bancários (mês a mês) da conta corrente e conta aplicação.

II. Cópia dos pedidos de orçamentos de preços aos fornecedores (enviados na aprovação do Plano de Trabalho);

III. Cópia das cotações de preços dos fornecedores (enviadas na aprovação do Plano de Trabalho);

IV. Cópia dos mapas comparativos de preços e indicação dos ganhadores das pesquisas de preços (enviados na aprovação do Plano de Trabalho);

V. Cópia dos contratos para aquisição de bens e/ou contratação de serviços e obras (enviados na solicitação de pagamento);

VI. Termos de Instalação e Funcionamento de Bens e Equipamentos;

VII. Se houver obras: Termo de Compatibilidade Físico-Financeira de Obras (na prestação de contas parcial) e Termo de Conclusão de Obras (na prestação de contas final);

VIII. Termo de Cumprimento de Objetivos; e

IX. Cópia do comprovante do recolhimento ao Tesouro Estadual de eventual saldo financeiro (na prestação de contas final).

CLÁUSULA TREZE– DOS COMPROVANTES DE DESPESA

13. A **Organização da Sociedade Civil** deverá manter os comprovantes originais das despesas em arquivo, no local em que forem contabilizados, pelo prazo de 10 (dez) anos da aprovação das contas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e pela Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, em ordem e conforme ao art. 20, parágrafo único, da Instrução Normativa nº 61, de 2011, do TCE-PR.

13.1. A **Organização da Sociedade Civil** compromissa-se a bimestralmente inserir no Sistema Integrado de Transferências – SIT as informações e documentos relacionados à presente parceria, nos termos exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA QUATORZE – DAS ALTERAÇÕES

14. As alterações das cláusulas desta parceria não podem modificar o seu objeto, ainda que parcialmente, bem como não poderão modificar a finalidade definida no plano de trabalho.

14.1. Serão formalizados por apostilamento:

I. utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos porventura existentes antes do término da execução da parceria, desde que não implique alteração no plano de trabalho;

II. ajustes materiais da execução do objeto da parceria, desde que não implique alteração no plano de trabalho;

III. remanejamento de recursos sem a alteração do valor global;

IV. prorrogação da vigência, antes de seu término, por ofício, quando o órgão ou a entidade da administração pública tiver dado causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, ficando a prorrogação limitada ao exato período do atraso verificado;

V. alteração da indicação dos créditos orçamentários de exercícios futuros;

VI. registros ou anotações de alterações unilaterais que não alterem as condições essenciais deste termo de formento;

VII. aumento do valor global da parceria e do repasse exclusivamente para cumprimento de obrigações de reajustes previstas no plano de trabalho, nos termos do inciso VIII do caput do artigo 9º do Decreto nº 3513/2016.

14.3. As demais alterações serão formalizadas por termo aditivo.

14.4. A ampliação do objeto da parceria não pode exceder a 50% (cinquenta por cento) do seu valor inicial. (Nova redação do art. 62)

14.5. Para ampliação do objeto da parceria, é necessário parecer da área técnica competente justificando a necessidade e a possibilidade da alteração pretendida.

CLÁUSULA QUINZE – DOS BENS REMANESCENTES

15. São bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

15.1. Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo reverter à administração pública na hipótese de sua extinção.

15.2. No caso de reversão, os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante.

15.3. Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto nesta parceria, sob pena de nova reversão.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16. Nas hipóteses de omissão da Prestação de Contas pela **Organização da Sociedade Civil**, ou de rejeição da Prestação de Contas pela **Administração Pública Estadual Estadual**, ou ainda de constatação de irregularidades na execução da parceria, a **Administração Pública Estadual Estadual** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **Organização da Sociedade Civil**, as seguintes sanções previstas no art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014:

- I. Advertência;
- II. Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da **Administração Pública Estadual Estadual**, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- III. Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a **Administração Pública Estadual Estadual**, que será concedida sempre que a **Organização da Sociedade Civil** ressarcir a **Administração Pública Estadual Estadual** pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 2 (dois) anos da aplicação da sanção de suspensão.

16.1. A sanção de advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela **Organização da Sociedade Civil** no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.

16.2. A sanção de suspensão temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para a **Administração Pública Estadual Estadual**.

16.3. É facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias, contado da data de abertura de vista dos autos processuais.

16.4. Da decisão administrativa que aplicar as sanções previstas neste instrumento caberá pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de ciência da decisão.

16.5. Na hipótese de aplicação de sanção de suspensão temporária ou de declaração de inidoneidade, a **Organização da Sociedade Civil** deverá ser inscrita como inadimplente

no Cadastro do Sistema de Gestão de Materiais e Serviços - GMS, enquanto perdurarem os efeitos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

16.6. Prescrevem no prazo de 5 (cinco) anos as ações punitivas da **Administração Pública Estadual** destinadas a aplicar as sanções previstas neste instrumento, contados da data de apresentação da prestação de contas ou do fim do prazo de 90 (noventa) dias a partir do término da vigência da parceria, no caso de omissão no dever de prestar contas.

16.7. A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo destinado à apuração da infração.

16.8. Na hipótese da **Organização da Sociedade Civil ter a prestação de contas rejeitada**, será notificada da decisão sobre a manifestação conclusiva da prestação de contas e poderá:

- I. apresentar recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, à autoridade que a proferiu, a qual, se não reconsiderar a decisão no prazo de trinta dias, encaminhará o recurso ao Chefe do Poder Executivo Estadual, para decisão final no prazo de trintadias;
- II. sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogável, no máximo, por igual período.

16.8.1. Exaurida a fase recursal, caso mantida a rejeição da prestação de contas, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial, na forma da Lei nº 20.656, de 3 de agosto de 2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no § 4º do art. 75 deste Decreto.

16.8.2. O pedido de reconsideração de que trata o §1º também poderá ser interposto pelo dirigente da entidade indicado como responsável solidário, nos termos do art. 37 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, sem prejuízo da prática de outros atos durante a avaliação da parceria para garantir seu direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA DEZESSETE – DA EXTINÇÃO

17. Esta parceria poderá ser:

- I. Extinta por decurso de prazo;
- II. Extinta, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante termo de distrato;
- III. Denunciada, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe;
- IV. Rescindida, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
 - a) Descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
 - b) Irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
 - c) Omissão no dever de prestação de contas anual, nas parcerias com vigência superior a um ano, sem prejuízo do disposto no §2º do art. 70 da Lei nº 13.019/2014;

- d) Violação da legislação aplicável;
- e) Cometimento de falhas reiteradas na execução;
- f) Malversação de recursos públicos;
- g) Constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
- h) Não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
- i) Descumprimento das condições que caracterizam a parceira privada como **Organização da Sociedade Civil**;
- j) Paralisação da execução da parceria, sem justa causa e prévia comunicação à **Administração Pública Estadual Estadual**;
- k) Quando os recursos depositados em conta corrente específica não forem utilizados no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, salvo se houver execução parcial do objeto e desde que previamente justificado pelo gestor da parceria e autorizado pelo dirigente máximo da entidade da **Administração Pública Estadual Estadual**;
- l) Outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

17.1. A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram da avença.

17.2. Em caso de denúncia ou rescisão unilateral por parte da **Administração Pública Estadual**, que não decorra de culpa, dolo ou má gestão da **Organização da Sociedade Civil**, o Poder Público ressarcirá a parceira privada dos danos emergentes comprovados que houver sofrido.

17.3. Em caso de denúncia ou rescisão unilateral por culpa, dolo ou má gestão por parte da **Organização da Sociedade Civil**, devidamente comprovada, a **Organização da Sociedade Civil** não terá direito a indenização.

17.4. Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 60 dias (sessenta dias) dias da abertura de vista do processo.

17.5. Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada tomada de contas especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela **Administração Pública Estadual**.

17.6. É prerrogativa da **Administração Pública Estadual** assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho ou transferir a terceiros, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela **Organização da Sociedade Civil** até o momento em que a **Administração Pública Estadual** assumiu essas responsabilidades.

17.7. Outras situações relativas à extinção da parceria não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser reguladas em termo de encerramento da parceria a ser negociado entre as partes.

CLÁUSULA DEZOITO - DA PUBLICAÇÃO

18. A publicação resumida deste instrumento será efetivada por extrato, em Diário Oficial do Estado do Paraná, sem prejuízo à divulgação, na íntegra, no sítio oficial da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento.

CLÁUSULA DEZENOVE – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19. Os partícipes estabelecem, ainda, as seguintes condições:

- I. As comunicações relativas à presente parceria serão consideradas regulares e efetivas quando formalizadas e entregues mediante protocolo.
- II. As reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes e quaisquer ocorrências serão registradas em atas ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA VINTE E UM – DO FORO

20. Fica estabelecido o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba para dirimir as controvérsias decorrentes da execução da parceria, após exaurida a prévia e obrigatória tentativa de solução administrativa, com a participação do órgão de assessoramento jurídico da **Administração pública**, em observância ao inciso XVII do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma por seus representantes legais e por duas identificadas testemunhas, para que produza os devidos efeitos jurídicos.

Curitiba, XX de XXXXXX de XXXX.

[nome e cargo]
Responsável Legal 1 pela
Organização da Sociedade Civil

[nome e cargo]
Responsável Legal 2 pela **Organização**
da Sociedade Civil

[nome]
Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento

TESTEMUNHAS:

[nome]
Gestor da Parceria pela
Administração Pública Estadual
Estadual

[nome]
Gestor pela **Organização da**
Sociedade Civil

ANEXO 17

**FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DE
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

1. IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE (nome, RG e CPF) OU REPRESENTANTE LEGAL DA OSC (no caso de recursos)
2. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA OSC (no caso de recursos)
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO (no caso de recursos)
4. ENDEREÇO
5. TELEFONE
6. ENDEREÇO ELETRÔNICO
7. Por meio desta, vem interpor recursos a respeito:
 Impugnação do Edital
 Resultado da inscrição do Projeto e da OSC
 Resultado da desclassificação ou ordem de classificação do Projeto
 Resultado da habilitação da OSC
8. DECISÃO OBJETO DA IMPUGNAÇÃO OU RECURSO
9. JUSTIFICATIVA DA IMPUGNAÇÃO OU RECURSO (*relacionar os pontos do Edital e/ou da legislação que embasem o pedido*)
10. DOCUMENTAÇÃO ANEXA A PRESENTE SOLICITAÇÃO

Local, XX de XXXXXXXXXX de XXXX

Solicitante da impugnação ou
Representante legal da OSC

ANEXO 18

CHECKLIST DOCUMENTAL (ORDEM E NOME DOS DOCUMENTOS)

ORDEM eProtocolo	NOME eProtocolo	FLS. eProtocolo	DOCUMENTOS DA OSC	TIPO DE DOCUMENTO	MODELO
1	Cartão do CNPJ		Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, emitida do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil que comprove a existência de, no mínimo, 2 (dois) anos	OBRIGATÓRIO	
2	Comprovante de Endereço da Sede		Comprovante de Endereço da Sede Administrativa da OSC (comprovando que o endereço do domicílio fiscal da OSC é o mesmo registrado no CNPJ) - Conta de Consumo	OBRIGATÓRIO	
3	Estatuto Social		Cópia do Estatuto Social e suas alterações, registrado na Junta Comercial (para Cooperativas) ou em Cartório (para Associações)	OBRIGATÓRIO	
4	Ata Assembleia Eleição		Cópia da última Ata de Assembleia de Eleição dos atuais Dirigentes da OSC, registrada na Junta Comercial (para Cooperativas) ou em Cartório (para Associações)	OBRIGATÓRIO	
5	Relação de Dirigentes		Relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme seu estatuto social, com respectivo endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoa Física - CPF	OBRIGATÓRIO	ANEXO 2
6	Declaração Divulgação Dados Pessoais		Declaração de Aceitação de Divulgação de Dados Pessoais dos dirigentes da organização da sociedade civil	OBRIGATÓRIO	ANEXO 3
7	Dados Dirigente		Cópias dos Registros Gerais (RG), Cadastros de Pessoa Física (CPF) e comprovantes de endereço dos representantes legais;	OBRIGATÓRIO	
8	Extrato da CAF-Jurídica		Extrato da CAF-Jurídica (com data de emissão limitada à data final do período de submissão de Projetos de Negócio do Edital de Chamamento Público)	OBRIGATÓRIO	
9	Declaração Vedações		Declaração do representante legal da organização da sociedade civil informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e no art. 20 do Decreto Estadual 3.513/2016	OBRIGATÓRIO	ANEXO 4
10	Escrituração Contábil		Escrituração Contábil (Balanço Patrimonial dos 3 últimos exercícios; Demonstração de Sobras ou Perdas (DSP) detalhada - para Cooperativas; Demonstração de Resultado do Exercício (DRE) detalhada - para Associações)	OBRIGATÓRIO	
11	Declaração Contador		Declaração emitida por Contador habilitado, atestando que a OSC está em dia com a apresentação das informações contábeis e que seus Livros e Fundos Obrigatórios atendem às Normas Legais e Estatutárias	OBRIGATÓRIO	ANEXO 5
12	Análise Desempenho OSC		Análise de Desempenho da Organização, elaborada por Contador habilitado, com base na Escrituração Contábil.	OBRIGATÓRIO	ANEXO 6
13	Docs Capacidade Técnica-Operacional		Documentos Comprobatórios de Capacidade Técnica/Operacional	OBRIGATÓRIO	
14	Docs Experiência Prévia		Documentos Comprobatórios de Experiência Prévia	OBRIGATÓRIO	
15	CNDs		Certidões Negativas de Débito para prova de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa;	OBRIGATÓRIO	
16	Registro Entidade Representativa		Registro na OCEPAR/OCB ou Documento de Filiação em outra Entidade Representativa	OPCIONAL	
17	Plano Organizacional_Negócio		Plano Organizacional ou Plano de Negócios da Organização	OPCIONAL	
18	Plano de Formação		Plano de Formação/Capacitação (para dirigentes e/ou quadro social)	OPCIONAL	
19	Projeto de Pesquisa - Inovação		Projeto de Pesquisa e/ou Inovação	OPCIONAL	

ORDEM eProtocolo	NOME eProtocolo	FLS. eProtocolo	DOCUMENTOS DA OSC	TIPO DE DOCUMENTO	MODELO
20	Projeto de Negócio		Projeto de Negócio	OBRIGATÓRIO	ANEXO 8
21	Análise de Viabilidade do Projeto		Análise de Viabilidade Econômica/Financeira do Projeto de Negócio com Memorial de Cálculos, desenvolvida pelo responsável técnico pela elaboração do Projeto de Negócio	OBRIGATÓRIO	ANEXOS 10 E 11
22	Declaração Instalações e Materiais		Declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre as instalações e condições materiais da organização, quando essas forem necessárias para a realização do objeto pactuado	OBRIGATÓRIO	ANEXO 12
23	Ata Aprovação Projeto		Cópia da Ata de Reunião de Aprovação do Projeto de Negócio	OBRIGATÓRIO	
24	Declaração de ATER		Termo/Declaração de Adesão ATER pública oficial ou Contrato de ATER privada	OBRIGATÓRIO	
25	Plano de ATER		Plano de ATER	OBRIGATÓRIO	ANEXO 13
			Se houver obras e benfeitorias		
26	Imóvel - Matrícula ou Termo Cessão de Uso		Matrícula do Imóvel ou Instrumento Legal de Constituição de Direito de Uso de Imóvel do Poder Público por, pelo menos, 5 anos, para projetos de obras.	OBRIGATÓRIO	
27	Projeto Arquitetônico		Projeto Arquitetônico com ART com memoriais de cálculo	OBRIGATÓRIO	
			Se houver previsão de apoio a unidades de produção individuais nas metas do Projeto de Negócio		
28	Detalhamento metas individuais		Detalhamento das metas de apoio às unidades de produção individuais (Lista de CAF e Lista de CAR)	OBRIGATÓRIO	ANEXO 9
29	Ata Aprovação Metas Individuais		Cópia da Ata de Reunião de Aprovação da Lista de Beneficiários das Metas de Apoio Individual	OBRIGATÓRIO	
30	Matrícula ou escritura de posse de imóvel rural		Documento de posse (escritura de posse) ou propriedade legítima (matrícula) do imóvel rural dos beneficiários individuais	OBRIGATÓRIO	
31	Projeto de Irrigação		Projeto de Irrigação com ART de cada beneficiário individual	OBRIGATÓRIO	
			Documentos complementares para evidenciar a viabilidade técnica do Projeto de Negócio		
32	VISA - Parecer Projeto		Parecer de aprovação do Projeto Arquitetônico da Vigilância Sanitária Municipal, para estabelecimento de produção de alimento de origem vegetal e/ou animal	OPCIONAL	
33	Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento		Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento	OPCIONAL	
34	Licença Ambiental		Licença Ambiental	OPCIONAL	
35	Licença Corpo de Bombeiros		Licença Corpo de Bombeiros	OPCIONAL	
36	SIM-SIE-SIF-SUSAF - Parecer Projeto		Parecer de aprovação do Projeto Arquitetônico do Serviço de Inspeção Sanitária, para estabelecimento de produção de alimento de origem animal	OPCIONAL	
37	SUSAF - Protocolo		Protocolo administrativo de indicação para o SUSAF, para estabelecimento de produção de alimento de origem animal	OPCIONAL	
38	Registro de Inspeção Sanitária		Registro de Inspeção Sanitária	OPCIONAL	
39	MAPA - Registro		Registro no MAPA, estabelecimento de bebidas, polpas, torrefação de café, e/ou farinhas	OPCIONAL	
40	Registros fotográficos		Registros fotográficos (empreendimento, terrenos, entre outros)	OPCIONAL	

Para fins de comprovação da experiência prévia e capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil, serão admitidos quaisquer dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros:

- I. Instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, cooperação internacional, empresas ou com outras organizações da sociedade civil;
- II. Relatório de atividades desenvolvidas; registros de reuniões de comitês educativos, assembleias ou fóruns participativos;
- III. Publicações e pesquisas realizadas ou outras formas de produção de conhecimento;
- IV. Documentos de formalização da relação de trabalho da equipe de colaboradores da OSC (Certificados de Capacitação/Formação; Currículo Profissional; Contratos de Prestação de Serviços; Registro de Colaboradores CLT)
- V. Declarações de experiência prévia emitidas por redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos de políticas públicas e membros de órgãos públicos ou universidades;
- VI. Prêmios locais ou internacionais recebidos;
- VII. Atestados de capacidade técnica emitidos por redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos de políticas públicas e membros de órgãos públicos ou universidades;
- VIII. Contratos/Projetos de Compra/Venda;
- IX. Contratos de Intercooperação;
- X. Contratos de Financiamento;
- XI. Certificados de Capacitação/Formação de dirigentes e sócios;
- XII. Certificados ou Selos de Qualidade;
- XIII. Certificados ou Selos de Sustentabilidade;
- XIV. Certificados Orgânicos;
- XV. Pesquisas de Satisfação com as Partes Interessadas;
- XVI. Registro de Indicação Geográfica emitido pelo INPI ou certificado de organização habilitada;
- XVII. Manual de Boas Práticas;
- XVIII. Reconhecimento de Utilidade Pública da Organização;
- XIX. Políticas e Regulamentos Internos (Regimento Interno);
- XX. Relatórios de Monitoramento e Avaliação e Parecer Técnico Parcial/Final da Prestação de Contas de Termos de Fomento já celebrados com a SEAB (emitidos pelo Gestor do Termo de